



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.402

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 1993

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - OOPM **FLAVIANO GOMES MELO**
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Saúde Pública, Indústria, Comércio e Mineração, Transportes, Trabalho e Promoção Social e Planejamento e Coordenação Geral

CARTAS CONVITES - AVISOS
Do Hospital dos Servidores do Estado

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/93
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

RESOLUÇÃO Nº 01/93
Do Conselho Estadual de Cultura

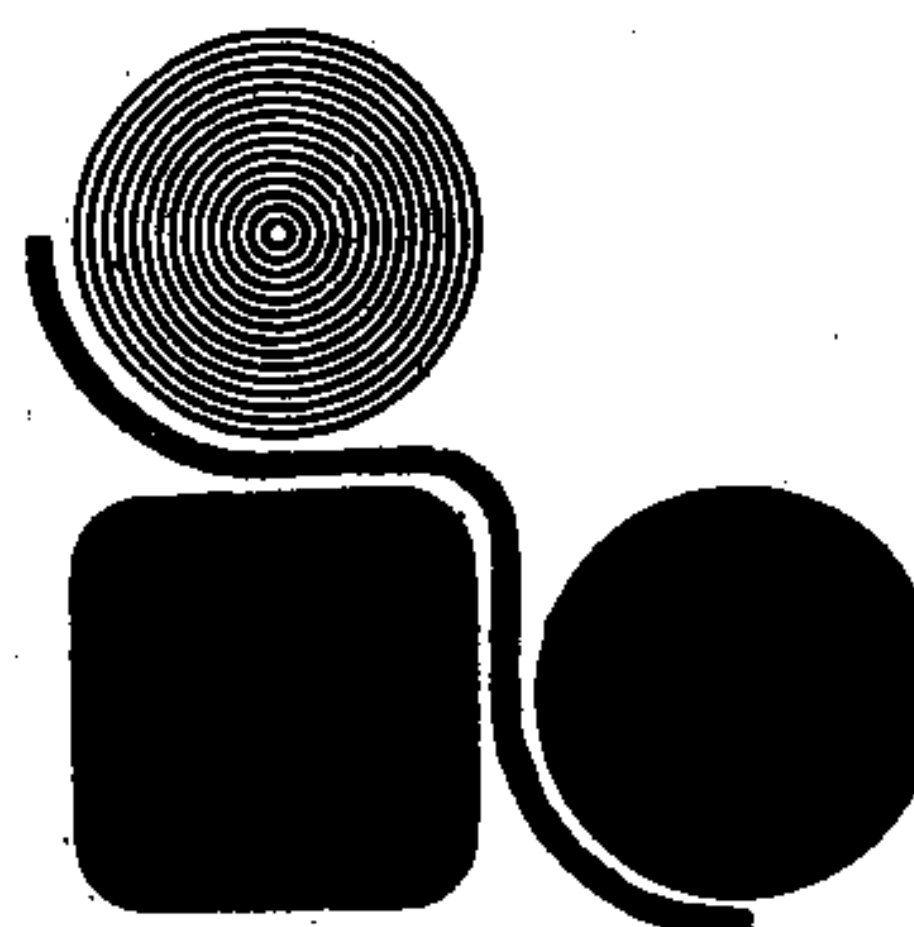
EXTRATOS CONTRATUAIS E TERMO ADITIVO
Da Centrais Elétricas do Pará S/A

ATAS
De Diversas Firms

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
24 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 1422... DE 04 DE FEVEREIRO DE 1993

Atualiza a jurisdição das Regiões Fiscais do Estado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da sua competência que lhe é conferida pelo Art. 135, V, da Constituição Política do Estado do Pará, e

CONSIDERANDO a criação de novos Municípios no Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos regionais e respectivas áreas de jurisdição, a que se refere o Decreto nº 690 de 09 de março de 1992, passam a constituir-se em 17 (dezesete) Regiões Fiscais com a seguinte composição:

1ª REGIÃO FISCAL:

Bairro do Comércio, Reduto, Umarizal, Nazaré, Cidade Velha, Batista Campos, Jurunas, Condor, Cremação e o lado direito da Av. Bernardo Sayão, da Passagem São Cristóvão até a Rua Augusto Corrêa, todos no Distrito de Belém.

Sede: **BAIRRO DO REDUTO (BELÉM/REDUTO)**

2ª REGIÃO FISCAL:

Municípios de Castanhal, Colares, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Isabel do Pará, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Vigia e Terra Alta.

Sede: **CASTANHAL**

3ª REGIÃO FISCAL:

Municípios de Marabá, Brejo Grande do Araguaia, Bom Jesus do Tocantins, Curionópolis, Itupiranga, São Geraldo do Araguaia, Jacundá, Parauapebas, São João do Araguaia, Tucuruí, Rondon do Pará, excluindo a Região de Fronteira Pará/Maranhão pertencente a 11ª Região Fiscal, São Domingos do Araguaia, Abel Figueiredo, Goianésia do Pará, Eldorado do Carajás, Palestina do Pará, Novo Repartimento e Breu Branco.

Sede: **MARABÁ**

4ª REGIÃO FISCAL:

Municípios de Santarém, Alenquer, Almeirim, Aveiro, Faro, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Rurópolis, Trairão, Terra Santa, Novo Progresso e Jacareacanga.

Sede: **SANTARÉM**

5ª REGIÃO FISCAL:

Municípios de Breves, Açuá, Anajás, Bage, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Oeiras do Pará, Portel e São Sebastião da Boa Vista.

Sede: **BREVES**

6ª REGIÃO FISCAL:

Municípios de Abaetetuba, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajurú, Mocajuba e Moju.

Sede: **ABAETETUBA**

7ª REGIÃO FISCAL:

Municípios de Redenção, Conceição do Araguaia, Ourilândia do Norte, Rio Maria, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Água Azul do Norte, Santa Maria das Barreiras, Tucumã, Xinguara, Pau D'arco e Cumaru do Norte.

Sede: **REDENÇÃO**

8ª REGIÃO FISCAL:

Municípios de Paragominas, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Irituba, Mãe do Rio, São Domingos do Capim, Dom Elizeu excluindo a Região de Fronteira Pará/Maranhão pertencente a 11ª Região Fiscal, Ipixuna do Pará, Ulianópolis, Aurora do Pará e Nova Esperança do Piriá.

Sede: **PARAGOMINAS**

9ª REGIÃO FISCAL:

Municípios de Ananindeua, Benevides e Santa Bárbara do Pará.

Sede: **ANANINDEUA**

10ª REGIÃO FISCAL:

Municípios de Altamira, Medicilândia, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará, Pacajás, Vitória do Xingu e Brasil Novo.

Sede: **ALTAMIRA**

11ª REGIÃO FISCAL:

Tem início a partir da vertente formadora do rio Itinga, considerando dois (02) quilômetros da margem esquerda e segue até dois (02) quilômetros ao norte do cruzamento do rio com a BR-010, em área territorial do Estado do Pará, abrangendo áreas dos Municípios de Paragominas e Dom Elizeu.

Sede: **ITINGA**

12ª REGIÃO FISCAL:

Municípios de Capanema, Augusto Corrêa, Bragança, Nova Timboteua, Peixe Ioi, Primavera, Salinópolis, Santarém Novo, São João de Pirabas, Auren, Bonito, Vizeu excluindo a Região Fiscal de Fronteira Pará/Maranhão pertencente a 17ª Região Fiscal e Santa Luzia do Pará.

Sede: **CAPANEMA**

13ª REGIÃO FISCAL:

Municípios de Tucuruí, Bujaru, Concórdia do Pará, Acará e Tailândia.

Sede: **TUCURUI**

14ª REGIÃO FISCAL:

Municípios de Soure, Santa Cruz do Arari, Salvaterra, Choeira do Arari, Ponta de Pedras e Muaná.

Sede: **SOURE**

15ª REGIÃO FISCAL:

Distrito de Belém, excluindo os Bairros do Comércio, Reduto, Umarizal, Nazaré, Cidade Velha, Batista Campos, Jurunas, Cremação, Condor e o lado direito da Av. Bernardo Sayão da Passagem São Cristóvão até a Rua Augusto Corrêa.

Sede: **BAIRRO DE SÃO BRÁS (BELÉM/SÃO BRÁS)**

16ª REGIÃO FISCAL:

Distritos de Icoaracy e Mosqueiro, do Município de Belém.

Sede: **ICOARACY**

17ª REGIÃO FISCAL:

Tem início a dois (02) quilômetros ao norte do cruzamento da rodovia BR-316 com o rio Gurupi, na Fronteira Pará/Maranhão. Segue pela margem esquerda do referido rio, em direção à nascente, numa faixa de dois (02) quilômetros a partir da margem até atingir o rio Coaracy-Paraná, ponto limítrofe do Município de Vizeu com Paragominas.

Sede: **GURUPI**

Art. 2º - A organização e a competência dos órgãos Fazendários que integram as Regiões Fiscais a que alude o Artigo anterior, continuarão a ser definidas nos diplomas legais que estabelecem a estrutura, atribuição e funcionamento da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 690 de 09 de março de 1992 e demais disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 04 de fevereiro de 1993.

Jader Fontelle Bernaldo
JADER FONTELLE BERNALDO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0024610-0

DECRETO Nº 1423... DE 04 DE FEVEREIRO DE 1993

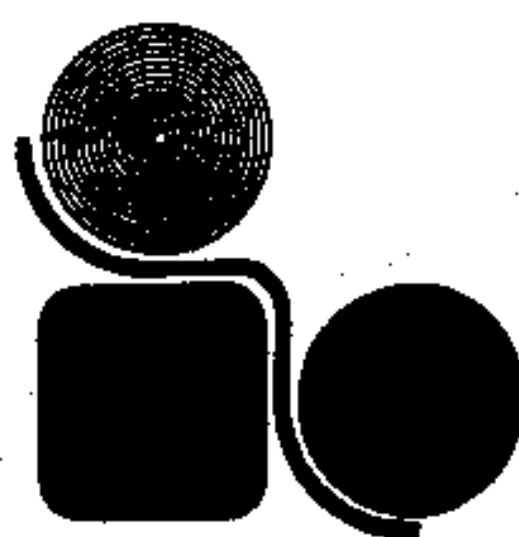
Atribui a condição de sujeito passivo por substituição tributária, aos remanescentes de combustíveis e lubrificantes derivados ou não de petróleo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item V, do artigo 135, da Constituição do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída aos remetentes de combustíveis e lubrificantes derivados ou não de petróleo, localizados nesta ou em outra unidade da Federação, a condição de sujeito passivo por substituição tributária, relativamente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente sobre as operações com esses produtos, a partir da operação que estiverem realizando, até a última.

Parágrafo 1º - O disposto neste artigo também se aplica:



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0536

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	CR\$-	508.509,00
Outros Estados e Municípios	CR\$-	1.553.449,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	CR\$-	279.404,00
Preço por página	CR\$-	55.321.992,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	CR\$-	31.206,00
FOTOLITO:		
(centímetro)	CR\$-	11.180,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 5.000,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08h às 13:00hs, e das 15:30 às 18:00hs, excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

I - em relação ao diferencial de alíquota, a produto sujeito a tributação, quando destinado ao consumo e o adquirente for contribuinte do imposto;

II - às operações realizadas com editivos, agentes de limpeza, anticorrosivos, desengraxantes, desinfetantes, fluidos, graxas, removedores e óleos de têmpera, protetivos e para transformadores, ainda que não derivados de petróleo, para uso em aparelhos, equipamentos, máquinas, motores e veículos. 4

Parágrafo 2º - O disposto neste artigo não se aplica em relação às saídas destinadas a distribuidor localizado neste Estado.

Parágrafo 3º - As notas fiscais que acobertarem as operações de que trata este Decreto, além dos demais requisitos previstos na legislação deste Estado, deverão conter as seguintes informações:

I - a base de cálculo do imposto retido;

II - o valor do imposto retido;

III - o número de inscrição do remetente no cadastro de contribuintes do ICMS, neste Estado.

Art. 2º - A base de cálculo é o preço máximo ou único de venda a consumidor fixado pela autoridade competente, excluído o valor do imposto sobre Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos.

Parágrafo 1º - Na falta do preço a que se refere este artigo, a base de cálculo será o montante formado pelo preço estabelecido pela autoridade competente para o remetente, ou em caso de inexistência deste, o valor da operação, acrescido do valor de qualquer encargo transferível ou cobrado do destinatário, adicionado, ainda, do valor resultante da aplicação sobre ele dos seguintes percentuais de margem de lucro a que se refere o artigo 27, da Lei Estadual nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989:

I - álcool carburante, óleo diesel, gasolina automotiva 13%;

II - lubrificantes 50%;

III - demais produtos 30%;

Parágrafo 2º - Na hipótese de a mercadoria não se destinar à comercialização, a base de cálculo é o valor da operação, como tal entendido o preço da aquisição do destinatário.

Parágrafo 3º - Fica atribuída ao transportador revendedor retalhista (TRR) a responsabilidade tributária pelo pagamento do imposto devido sobre o valor equivalente ao custo do transporte por este cobrado na venda do produto.

Art. 3º - O valor do imposto retido é resultante da aplicação da alíquota interna prevista na legislação do Estado do Pará sobre a base de cálculo a que se refere o artigo anterior, deduzido o débito próprio, se for o caso.

Art. 4º - O imposto retido será recolhido até o 10º dia subsequente ao término do período de apuração em que tiver ocorrido a retenção.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no parágrafo 3º do Art. 2º, o imposto será recolhido antes de iniciada a operação, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, que deverá acompanhar o trânsito da mercadoria.

Art. 5º - O sujeito passivo por substituição tributária localizado fora do território paraense deverá observar o disposto nos Art. 1º e 3º, da Portaria nº 0034, de 27 de janeiro de 1992, do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 6º - Os remetentes não inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, deste Estado, deverão recolher o imposto em agência de Banco Oficial estadual, em conta especial, através da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNR, a crédito da Secretaria de Estado da Fazenda, Conta nº 180001-9, do Banco do Estado do Pará S/A, Código 037, Agência 0015.

Parágrafo Único - a 3ª via da GNR, acompanha o transporte da mercadoria e servirá como comprovante do pagamento do imposto.

Art. 7º - Na hipótese do transportador vender o produto retalhista (TRR) promover operação interestadual, deverá emitir nota fiscal no valor do imposto retido, remetendo-a, juntamente com a cópia da nota fiscal de aquisição e do comprovante do recolhimento do imposto no Estado de destino ao estabelecimento que efetuou a retenção, para fins de ressarcimento.

Parágrafo Único - O estabelecimento que efetuou a retenção, de posse dos documentos deduzirá do recolhimento seguinte que realizar em favor deste Estado a parcela do imposto a ressarcir.

Art. 8º - ficam incorporadas à legislação tributária do Estado às demais normas constantes do Convênio ICMS 105/92, de 25 de setembro de 1992. A

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogado o Decreto nº 6652, de 19 de fevereiro de 1990, e de suas disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 04 de fevereiro de 1993.

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Roberto da Costa Ferreira
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0024598-8

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1993.
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, WILSON DAHÁS JORGE FILHO, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 02.02.1993.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 04 de fevereiro de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0024615-1

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 0152 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 395/93-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, RAIMUNDO DE JESUS BAHIA TAVARES, matrícula nº 5377722-012, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 21.12.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de fevereiro de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário e Estado de Administração

CP93/0024665-8

PORTARIA Nº 0250 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 468/93-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, SERGIO RICARDO GARCIA PEREIRA, matrícula nº 0105430/010, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 31.01.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de fevereiro de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário e Estado de Administração

CP93/0024666-6

PORTARIA Nº 0251 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 481/93-SEAD e Proc. nº 032348/92-SEDUC.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ROSEANI DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 5210682/013, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.12.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de fevereiro de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário e Estado de Administração

CP93/0024658-5

PORTARIA Nº 0258 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 479/93-SEAD e Proc. nº 000919/93-SEDUC.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, KATIA DO SOCORRO MACEDO DOS SANTOS, matrícula nº 0469009/010, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 12.01.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de fevereiro de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário e Estado de Administração

CP93/0024657-7

PORTARIA Nº 0258 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 483/93-SEAD e Of. nº 05/93-SEGUP.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, JOAO MEDEIROS COELHO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia, da Delegacia Distrital de Arêião no Município de Cametá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de fevereiro de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário e Estado de Administração

CP93/0024649-6

PORTARIA Nº 0262 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 483/93-SEAD e Of. nº 05/93-SEGUP.

RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.377, de 27 de Janeiro de 1993, referente ao Decreto nº 1.400, de 03 de Janeiro de 1993, que aprova os Quadros de Detalhamento da Despesa Trimestral - Q.D.G.T. - 1º Trimestre - Recursos de Outras Fontes.

Onça de 18:

Pág. 2

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.202 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Cr\$ 1.000,00

DISPÊNDIOS / MESES	FONTE	93 ANO				TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	12	
DESPESAS DE CAPITAL		5.546.200	7.851.000	8.001.500	21.398.700	
Investimentos		1.650.000	3.250.000	3.400.000	8.300.000	
	52.101	1.250.000	2.850.000	2.900.000	7.000.000	
	52.103	400.000	400.000	500.000	1.300.000	
Inversões Financeiras		3.600.000	4.300.000	4.300.000	12.200.000	
	52.101	3.600.000	4.300.000	4.300.000	12.200.000	
Amortização da Dívida		296.200	301.000	301.500	898.700	
	52.101	6.000	6.000	6.500	18.500	
	52.103	290.200	295.000	295.000	880.200	
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0	

Leia-se:

CP93/0024606-2

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.202 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Cr\$ 1.000,00

DISPÊNDIOS / MESES	FONTE	93 ANO				TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	12	
DESPESAS DE CAPITAL		5.546.200	7.851.000	8.001.500	21.398.700	
Investimentos		1.650.000	3.250.000	3.400.000	8.300.000	
	52.101	1.250.000	2.850.000	2.900.000	7.000.000	
	52.103	400.000	400.000	500.000	1.300.000	
Inversões Financeiras		3.890.200	4.575.000	4.575.000	13.040.200	
	52.101	3.600.000	4.300.000	4.300.000	12.200.000	
	52.103	290.200	275.000	275.000	840.200	
Amortização da Dívida		6.000	6.000	6.500	18.500	
	52.101	6.000	6.000	6.500	18.500	
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0	

CP93/0024614-3

24.12.53, RONALDO MEDEIROS DE FARIAS, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia, da Delegacia Distrital de Arêião no Município de Cametá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de fevereiro de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário e Estado de Administração

CP93/0024683-6

PORTARIA Nº 0242 DE 29 DE JANEIRO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, Considerando os termos do Proc. nº 383/93-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 0773, de 15.04.92, que movimentou da Secretaria de Estado de Cultura para a Casa Civil da Vice-Governadoria do Estado, JOAO BATISTA ESTEVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A".

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de janeiro de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário e Estado de Administração

CP93/0024675-5

PORTARIA Nº 0249 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, Considerando os termos do Proc. nº 406/93-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 2520, de 18.10.91, que movimentou da Defesa Pública para a Câmara Municipal de Belém, FRANCISCO JOSIMAR DE CASTRO CARVALHO, matrícula nº 3084205/015, ocupante da função de Auxiliar de Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de fevereiro de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário e Estado de Administração

CP93/0024650-0

PORTARIA Nº 0252 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, Considerando os termos do Proc. nº 299/93-SEAD e Proc. nº 030919/92-SEDUC.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 1650, de 16.07.91, que movimentou da Secretaria de Estado de Educação - Limoeiro do Ajuru para a Secretaria de Estado da Fazenda, CARMEM LUCIA POMPEU RODRIGUES, matrícula nº 0551058/012, ocupante do cargo de Professor Assistente PA-A.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de fevereiro de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário e Estado de Administração

CP93/0024641-0

PORTARIA Nº 0255 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
Considerando os termos do Proc. nº 480/93-SEAD e Proc. nº 002027/93-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 1628, de 11.07.91 que movimentou da Secretaria de Estado de Educação - E.E. Basílio de Carvalho para Prefeitura Municipal de Abaetetuba, MARIA SANTANA FERREIRA CRUZ, matrícula nº 0598313/013, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de fevereiro de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024642-9

PORTARIA Nº 0257 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
Considerando os termos do Proc. nº 392/93-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 2175, de 21.08.90, que movimentou da Secretaria de Estado de Educação - Cametá para o Tribunal Regional Eleitoral, MARIA IRAIDES DIAS DA COSTA, matrícula nº 0553352/014, ocupante do cargo de Professor Assistente PA-A.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de fevereiro de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024634-8

PORTARIA Nº 0259 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
Considerando os termos do Proc. nº 466/93-SEAD e Proc. nº 001873/93-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 1800, de 03.12.86, que movimentou da Secretaria de Estado de Educação para a Prefeitura Municipal de Belém, LUCIA DE NAZARE MORAES BENIGNO, matrícula nº 0525510/013, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º Grau.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de fevereiro de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024633-0

PORTARIA Nº 0261 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
Considerando os termos do Proc. nº 391/93-SEAD e Proc. nº 000531/93-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 1665, de 12.12.85, que movimentou da Secretaria de Estado de Educação - Município de Anajás, para a Prefeitura Municipal de Anajás, ELZA FELIX DE SA, matrícula nº 0569240/019, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, a contar de 20.01.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de fevereiro de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024626-7

PORTARIA Nº 0266 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
Considerando os termos do Proc. nº 501/93-SEAD

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 2553, de 03.12.92, que movimentou da Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Justo Chermont" para o Governo do Distrito Federal, JOSE GUERREIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 0299707/018, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 2º Grau.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de fevereiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024692-5

PORTARIA Nº 0248 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,
Considerando os termos do Proc. nº 116/93-SEAD e Proc. nº 033213/92-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Ourém, pelo período de 12 (doze) meses, Maria das Graças Varela Serra, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. Sub Oficial Edvaldo B. Jesus, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.01.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de fevereiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024651-8

PORTARIA Nº 0253 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,
Considerando os termos do Proc. nº 6229/92-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Aveiro, pelo período de 12 (doze) meses, Clóvis Antônio Villacorta Vasconcelos, matrícula nº 0010499/017, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de fevereiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024684-4

PORTARIA Nº 0254 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,
Considerando os termos do Proc. nº 351/93-SEAD e Of. nº 228/92-Assembleia Legislativa.

RESOLVE:
Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses, Ivanize dos Santos Carvalho, matrícula nº 0014818/019, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSENGA-609.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.01.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de fevereiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024659-3

PORTARIA Nº 0269 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 2º, 4º e seu § 1º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, e,
Considerando os termos do Reg. nº 0594/93-SEAD.

RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao II SIMPOSIO NORDESTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CATARATA E IMPLANTES INTRAOCULARES E II SIMPOSIO NORDESTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA REFRACTIVA, a realizar-se em Salvador-BA, no período de 11 a 13 de março do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na Repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de fevereiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024676-3

PORTARIA Nº 0123 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86

RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido de acordo com os arts. 52, § 1º alínea "c", 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91 e Decreto nº 1047/92, combinado com os arts. 45, § 9º e 10º, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a redação dada pela Lei nº 5231/85, art. 100 da Lei nº 4491/73, com a redação dada pelo art. 1º, item II do Decreto nº 4439/86, o 2º Sargento PM RG 15920 - LAURIVALDO SOUZA DOS SANTOS, MF 3353338-010, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão da Polícia Militar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de fevereiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024668-2

PORTARIA Nº 0187 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86

RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido de acordo com os arts. 52, § 1º alínea "c", arts. 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85 combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 10º, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b", art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 100 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º, item II do Decreto nº 4439/86, nos termos do Parecer da CGE nº 066/92, exarado nos termos do Processo nº 4301/92-SEAD, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 5265 - PEDRO PAULO NASCIMENTO SOUZA, MF 3372081-018, pertencente ao efetivo da 4ª Companhia Independente de Polícia Militar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de fevereiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024660-7

PORTARIA Nº 0247 DE 29 DE JANEIRO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
CASSIA REGINA ANDRADE VIANA	Auxiliar Técnico de Polícia Científica GEP-PC-701.1 Classe "A"	431/92-SEAD	01 (um) ano a partir de 01.02.93
OSVALDO FREIRE VASCONCELOS CHAVES JUNIOR	Auxiliar Técnico de Polícia Científica GEP-PC-707.1 Classe "A"	432/92-SEAD	01 (um) ano a partir de 01.02.93

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de janeiro de 1993.

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024652-6

PORTARIA Nº 0265 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
LEA LIMA DOS SANTOS	Agente Administrativo GEP-SA-901.1 Classe "A"	465/93-SEAD e 034497/92-SEAD	02 (dois) anos a contar de 01.02.93

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de fevereiro de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024643-7

PORTARIA Nº 0268 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimento ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
ADILCELIA LUCIA DA SILVA FERREIRA	Professor GEP-M-AD1-401	482/93-SEAD e 032944-SEDUC	02 (dois) anos a contar de 28.01.93

E. E. Senador Lameira Bittencourt - Oriximiná

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de fevereiro de 1993

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP93/0024635-6

RESUMO DE PORTARIAS

DESIGNAR

- PORT. 050 de 26.01.93, Formalizar a designação de Symi Aben Athar Zagury, mat. nº 5151783-017, Administrador, p/ resp. p/ GEP-DAS-012.3 de Assessor, período de 18.01 a 16.02.93.

CP93/0024631-3

- PORT. 049 de 26.01.93, Formalizar a designação de Algecira Rodrigues Nobre, mat. nº 0000051-018, Administrador, para resp. p/ GEP-DAS-011.4 de Coordenador de Seleção, Alocação e Avaliação de Recursos Humanos, período de 18.01 a 16.02.93

CP93/0024623-2

- PORT. 048 de 26.01.93, Formalizar a designação de Edmilson Câmara Correa, mat. nº 5362016-010, Ag. Administrativo, p/ resp. p/ FG-2 de Secretário, período de 05.10 a 04.11.92.

CP93/0024632-1

- PORT. 047 de 26.01.93, Formalizar a designação de Flávia Cristina de Lima Maués, mat. nº 0000612-012, Administrador, p/ resp. p/ GEP-DAS-012.2 de Assessor, período de 13.10 a 11.11.92

- PORT. 046 de 26.01.93, Formalizar a designação de Carmen Célia Ribeiro Torres, mat. nº 0003859-013, Ag. Administrativo, para resp. p/ FG-3 de Coordenador, período de 18.01 a 16.02.93.

CP93/0024624-0

REPREENDER

- PORT. 062 de 04.02.93, Repreender, de acordo com o art. 181 inciso I, combinado com o art. 183 da Lei nº 749 de 24.12.53, a servidora Isabel Costa de Oliveira, mat. nº 0000825-011, Administrador.

(G. Reg. 44.412)

CP93/0024616-0

PORTARIA Nº 062 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1993
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe forem conferidas, através da Port. 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração, e,
CONSIDERANDO O MEMº Nº 018/93 - DIPES/DEPAD de 04.02.93 e,

CONSIDERANDO o item II do Art. 187, da Lei nº 749 de 24.12.53,

RESOLVE:
Repreender, de acordo com o art. 181, inciso I, combinado com o art. 183 da Lei nº 749 de 24.12.53, a servidora ISABEL COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0000825-011, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração/SEAD
(G. Reg. nº 44.413)

CP93/0024617-8

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DISPENSAR, o servidor LUCIANO BARBOSA DA CAMARA, da função-atividade de Agente Prisional, lotado na SUSIPE, desta SEJU, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, a partir de 14.01.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 02 de fevereiro de 1993.

ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça
CP93/0024644-5

PORTARIA Nº 012, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER noventa (90) dias de Licença Especial ao Servidor JOSE RABELO LOPES, Agente Prisional, lotado na SUSIPE, desta SEJU, a contar de 01.02 a 01.05.93.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 02 de fevereiro de 1993.

ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça
CP93/0024627-5

PORTARIA Nº 013, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER noventa (90) dias de Licença Especial ao Funcionário LUIZ CHAVES MONTEIRO, Agente Administrativo, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta SEJU, a contar de 02.02 a 02.03.93.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 02 de fevereiro de 1993.

ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Secretário de Estado de Justiça

CP93/0024618-1

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 17 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 122, de 03.02.93, do Chefe do Segundo Distrito Rodoviário Federal, que deu origem ao processo interno nº 409/93;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Decreto nº 308, de 30.08.91, que estabelece para efeito de reajuste de tarifas de transporte

de passageiros intermunicipais, os efeitos do Decreto nº 2001, de 02.12.1981;

CONSIDERANDO a relação dos coeficientes tarifários passageiro/quilômetro de que trata o mapa anexo;

RESOLVE:

REAJUSTAR, a partir da publicação da presente Portaria, em 25% o preço das tarifas vigentes dos transportes coletivos intermunicipais de passageiros do Estado do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em 04 de fevereiro de 1993.

a) Illegível
p/Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Secretário

CP93/0024674-7



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES TERRESTRES

ANEXO: Portaria nº-17/93-SETRAN

Relação dos coeficientes tarifários passageiro/quilômetro, para transporte coletivo intermunicipal de passageiros, estabelecido de acordo com o Decreto nº 0308 de 30 de agosto de 1991, do Governo do Estado do Pará e reajustado no percentual de 25% com vigência a partir de ZERO (0) hora do dia

CLASSES DE VEÍCULOS	RODOVIAS	CUSTO / QUILOMETRO	
		SEM IMPOSTO	COM IMPOSTO
A PASSAGEIROS SENTADOS E EM PÉ	T I P O	I 295,853161	I 356,449598
		II 366,077619	II 441,057381
		III 411,566721	III 495,863529
B PASSAGEIROS SOMENTE SENTADOS	T I P O	I 380,528521	I 458,468106
		II 470,641885	II 567,038426
		III 528,847905	III 637,166163
C LEITO	T I P O	I 737,927710	I 889,123764
		II 914,803916	II 1.102,173414
		III 1.024,573921	III 1.234,426434
D TRANSAZÔNICA	ÚNICO	724,521569	872,917570

Antonio Marcos Rio
Diretor de Transportes Terrestres

Bel. Manoel César C. de Azevedo
Chefe da Div. Coop. Fiscalização

CP93/0024597-0

(Fat. nº 10.014896, Reg. nº 10.014896, Dia: 05/02/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 066 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 22 do Decreto nº 1378, de 03 de janeiro de 1973, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/19 TRIMESTRE - 93.

RESOLVEM:

I- Incluir o montante de Cr\$ 3.510.038.000,00 (TRÊS BILHÕES, CINQUENTOS E DEZ MILHÕES, TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 - Secretaria de Estado da Educação

RECURSOS DO TESOURO		Cr\$ 1.000,00
M E S E S		1º TRI - ANO 93
GRUPO DE DESPESA	FEVEREIRO	
- Investimentos - Contrapartida Estadual	3.510.038	

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0024590-2

PORTARIA Nº 067 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 22 do Decreto nº 1378, de 04 de janeiro de 1973, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I- Criar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em Cr\$ 1.061.410.000,00 (UM BILHÃO, SESENTA E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
16101.03474862.165	Desenvolvimento da Assis- tência Social ao Educan- do	3111.02	11.101	1.061.410.000

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
16101.03474862.165	Desenvolvimento da Assis- tência Social ao Educan- do	3111.01	11.101	1.061.410.000

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP93/0024589-9

PORTARIA Nº 068 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 22 do Decreto nº 1378, de 03 de janeiro de 1973, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/19 TRIMESTRE - 93.

RESOLVEM:

I- Incluir o montante de Cr\$ 35.049.795.000,00 (CINQUENTA E CINCO BILHÕES, QUARENTA E NOVE MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30.101 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

RECURSOS VINCULADOS		Cr\$ 1.000,00		
M E S E S		93	ANO	TRI 1º
GRUPO DE DESPESA	FONTES	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
- Pessoal e Encargos Sociais	51.101	4.633.583	2.351.871	7.035.457
	51.201	20.450	10.350	31.000
	51.301	51.300	30.700	82.000
	51.302	4.611.438	2.310.821	6.922.459
- Outras Despesas Correntes	52.774.114	19.042.842	42.117.758	
	51.101	4.536.490	4.503.500	9.039.990
	51.201	15.295.000	10.813.000	30.108.000
	51.302	1.742.624	1.327.342	2.949.945

- Investimentos	3.777.584	1.978.794	3.774.378
51.101	2.501.367	1.250.494	3.752.081
51.201	1.158.731	579.364	1.738.097
51.202	337.466	168.734	506.200
T O T A L	31.455.288	23.694.507	35.149.757

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0024607-0

PORTARIA Nº 069 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1993
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 22 do Decreto nº 1393, de 03 de janeiro de 1993, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDOT/19 TRIMESTRE - 93.

R E S O L V E M:
I- Aumentar no montante de Crs 25.157.107.000,00 (VINTE E SEIS BILHÕES, CENTO E CINQUENTA E NOVE MILHÕES, CENTO E NOVE MIL

CRUZEIROS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS VINCULADOS	
	M E S E S	19 TRI - ANO 93
	FEVEREIRO	
- Outras Despesas Correntes	11.209	13.125.121
- Investimentos	11.209	11.033.783

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0024608-9

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PORTARIA Nº 054/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:
1º - Conceder de acordo com o Art.116 da Lei nº 749/53, reformulada pela Lei 5099/83, 01 (hum) mês de Licença Especial a funcionária VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, subordinada a Presidência, correspondente ao quinquênio de 07.04.87 à 06.04.92, com exercício nesta Fundação de Telecomunicações do Pará;

2º - Que a presente Portaria entre em vigor a partir de 16 de fevereiro de 1993.
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 04 de fevereiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente da Fundtelpa

CP93/0024600-3

PORTARIA Nº 055/93

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:
1º - Revogar a Portaria nº 053/93 que dispensou o servidor ANTONIO NAZARÉ DO AMORIM, Operador de Transmissor da Repetidora de Santa Luzia.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Belém, 04 de fevereiro de 1993.

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente da Fundtelpa

CP93/0024599-6

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

De acordo com a autorização da Casa Civil da Governadoria.

Contratante: Fundação de Telecomunicações do Pará-Fundtelpa.

Contratados:
Nome : Claudia Amorim Brasil
Cargo : Repórter I
Prazo : 01.02.93 a 31.07.93 CP93/0024591-0

Nome : Antonio Milton Rodrigues Silva
Cargo : Repórter I
Prazo : 01.02.93 a 31.07.93

Nome : Sálua Moema Mendes Soares
Cargo : Produtor Executivo I
Prazo : 01.02.93 a 31.07.93 CP93/0024582-1

Nome : Claide Bezerra Hermes
Cargo : Telefonista I
Prazo : 01.02.93 a 31.07.93 CP93/0024592-9

Nome : Ana Carina Melo dos Santos
Cargo : Assistente de Produção I
Prazo : 01.02.93 a 31.07.93 CP93/0024583-0

Nome : Edson Ronaldo do Nascimento
Cargo : Repórter I
Prazo : 01.02.93 a 31.07.93 CP93/0024581-3

Nome : Sonia Regina Ferreira Vinas
Cargo : Editor I
Prazo : 01.02.93 a 31.07.93 CP93/0024574-0

Nome : Euclides Farias de Almeida
Cargo : Editor I
Prazo : 01.02.93 a 31.07.93 CP93/0024573-2

Nome : Simone Barreto de Almeida
Cargo : Pauteiro I
Prazo : 01.02.93 a 31.07.93 CP93/0024565-1

Nome : Eduardo Mantovani de Luna
Cargo : Editor I
Prazo : 01.02.93 a 31.07.93 CP93/0024566-0

Nome : Darlene do Socorro Silva das Neves
Cargo : Pauteiro I
Prazo : 01.02.93 a 31.07.93 CP93/0024575-9

Nome : Carla Giovana Rocha Mendes Leite
Cargo : Auxiliar Técnico I
Prazo : 01.02.93 a 31.07.93 CP93/0024567-8

Nome : Leila Nina Ribeiro Freire
Cargo : Auxiliar Técnico I
Prazo : 01.02.93 a 31.07.93 CP93/0024584-6

Nome : Flávio Sérgio Rodrigues Santana
Cargo : Auxiliar Técnico I
Prazo : 01.02.93 a 31.07.93 CP93/0024576-7

Nome : Romildo Rosas Sobrinho
Cargo : Locutor Apresentador I
Prazo : 01.02.93 a 31.07.93 CP93/0024568-6

Nome : Marcelo José Mendes da Silva
Cargo : Auxiliar Técnico I
Prazo : 01.02.93 a 31.07.93 CP93/0024636-4

Nome : Rodolfo Medeiros Araújo
Cargo : Locutor Apresentador I
Prazo : 01.02.93 a 31.07.93 CP93/0024619-4

Nome : Antonio Nogueira de Souza Jr.
Cargo : Repórter I
Prazo : 01.02.93 a 31.07.93 CP93/0024628-3

Nome : Iracelino Bentes Carneiro
Cargo : Operador de Audio I
Prazo : 01.02.93 a 31.07.93 CP93/0024611-9

Nome : Ronaldo Fenna
Cargo : Repórter I
Prazo : 01.02.93 a 31.07.93 CP93/0024601-1

Nome : Sianne Teixeira Silva
Cargo : Pauteiro I
Prazo : 01.02.93 a 31.07.93 CP93/0024620-8

Nome : Glenda Maria Braga Abud
Cargo : Assistente de Produção I
Prazo : 01.02.93 a 31.07.93

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente da Fundtelpa CP93/0024603-8

(Fat. nº 10.014900, Reg. nº 10.014900, Dia: 05/02/93)

MINISTÉRIO DA MARINHA BASE NAVAL DE VAL DE CAES

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Serviços de dragagem da Bacia de Manobras, Carreira e Canal de Acesso à Bacia de Manobras da BNVC.

LICITAÇÃO: Concorrência nº 043/93.

DATA E LOCAL: Até o dia 03 de março de 1993, às 10:00 horas, nesta Base Naval, situada na Rodovia Arthur Bernardes, s/nº Val-de-Caes Belém Pará, serão recebidos os documentos de habilitação e as propostas de preços das empresas interessadas.

EDITAL DE LICITAÇÃO: As empresas interessadas poderão obter o Edital de Licitação diariamente, de 08:00 às 16:30 horas, nos dias úteis na Divisão de Abastecimento desta Base Naval, no endereço acima citado.

Belém-Pará, em 01 de fevereiro de 1993.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Publique-se: PAULO ROBERTO BONAPARTE
Capitão-de-Mar-e-Guerra
Comandante

(Fat. nº 10.014881, Reg. nº 10.014881, Dia: 05/02/93)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 24 (VINTE E QUATRO DE MARÇO DE 1993, às 14:00 HORAS, na Sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, 750, será Levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior Lance, no bem penhorado nos autos do processo nº 3º JCI-1683/91 entre partes MIGUEL ALEXANDRE FILHO, exequente e BELAUTO CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA; executada, bem este constante de: "1) 01 (UM) TERRENO URBANO, EDIFICADO COM BENFEITORIAS EM ALVENARIA, COLETADO SOB O Nº 2.879 NA AV. GOV. JOSE MALCHER, SITUADO ENTRE A VILA AMÉRICO SOBRAL E A TRAV. O REFERIDO IMÓVEL E RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO DE VÁRIOS TERRENOS (CONFORME AV. 01 M. 60. FLS. 60 DE 19.07.82), COM POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO DOS MESMOS BLOCOS, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE VÁRIAS EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS (CONFORME AV. 02. M. 60 FLS. 60 DE 19.07.82) E FINALMENTE, O DESMEMBRAMENTO DE BLOCOS (CONFORME AV. 03. M. FLS. 60 DE 19.07.82). O IMÓVEL POSSUI AS SEGUINTE MEDIDAS: FRENTE: 32, 73 (TRINTA E DOIS METROS E SETENTA E TRES CENTÍMETROS); DE EXTENSÃO PELA LATERAL DIREITA, POR UMA LINHA COMPOSTA DE 03 (TRES) ELEMENTOS: O PRIMEIRO COM 89,60 (OITENTA E NOVE METROS E SETENTA CENTÍMETROS), O SEGUNDO COM 2,50 (DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) E O TERCEIRO COM 10,00 (DEZ METROS); PELA LATERAL ESQUERDA, POR UMA LINHA COMPOSTA DE 05 (CINCO ELEMENTOS): O PRIMEIRO COM 82,00 (OITENTA E DOIS METROS), O SEGUNDO COM 8,36 (OITO METROS E TRINTA E SEIS CENTÍMETROS), O TERCEIRO COM 13,20 (TREZE METROS E VINTE CENTÍMETROS), O QUARTO COM 14,80 (QUATORZE METROS E OITENTA CENTÍMETROS) E O QUINTO COM 21,40 (VINTE E UM METROS E QUARENTA CENTÍMETROS), TENDO A LINHA TRAVESSÃO: 02 (DOIS ELEMENTOS. O PRIMEIRO COM 46,40 (QUARENTA E SEIS METROS E QUARENTA CENTÍMETROS) E O SEGUNDO COM 9,00 (NOVE METROS). TUDO DE ACORDO COM OS REGISTROS DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO (MATRÍCULA 60, FLS. 60 LIVRO Nº 2-B). AVALIAÇÃO 5.000.000.000,00 (CINCO BILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer, no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o Lance com o sinal correspondente a VINTE POR CENTO (20%) do seu valor. E para que cheque ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no Lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, em 25.01.93. Eu (Maria da Graça Bezerra Leite), Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (Descartes Furtado de Araújo), Diretor de Secretaria, subscreevi.

JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho, Presidente da
3ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 44332)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 17 (dezessete) de março de 1993, às 14:05 horas, na Sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de

venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI-1878/91, e anexo, entre partes: Antonio Xavier de Freitas e outro, exequente e Construtora Flávio do Espírito Santo Ltda., executada, bem este constante de: "01 (um) terreno urbano medindo 11,80 (onze metros e oitenta centímetros) de fundos com área total de 1.185,90 m², localizado na Av. José Bonifácio, nº 2124, limitando-se à direita com o terreno sob o nº 2130 à esquerda com o terreno nº 2136, aos fundos com quem de direito, situado entre as ruas: Barão de Igarapé Mirim e Silva Castro - Guamá, nesta cidade, nele construído benfeitorias edificadas em alvenaria, constituídas de instalações para escritório e galpão, com área construída de 927,60m², no referido imóvel, funcionava a Construtora Flávio Espírito Santo Ltda." Avaliação: Cr\$-300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e Passado nesta cidade de Belém, em 25.01.93, eu Maria da Graça Bezerra Leite, Aux. Judiciário, datilografai. E eu Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSE EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 44331)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 17 (dezanove) de março de 1993, às 14:10 horas, na Sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI-1990/91 entre partes: NATANAELSON PAMPLONA DOS SANTOS, exequente e CASA CRUZEIRO CAMBIO E TURISMO LTDA., executada, bens estes constantes de: "1) 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA ELGIN MODELO COMPACT SILENT LINE DE 10.000 BTUS, COM GABINETE E PAINEL, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, SÉRIE Nº 752, AVALIADO EM Cr\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS). 2) 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA ELGIN MODELO SILENT LINE DE 10.000 BTUS, SÉRIE 857, COM PAINEL E GABINETE, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM Cr\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e Passado nesta cidade de Belém, em 25.01.93, eu Maria da Graça Bezerra Leite, Aux. Judiciário, datilografai. E eu Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSE EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES
Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 44331)

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 8ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 11.03.93 às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 2º bloco - 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por FAZENDA NACIONAL contra S. DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, nos autos dos processos nº 8ª JCI / 1331 / 1411 / 1329 / 1407 / 1304 / 1464 / 1308 / 1311 / 1418 / 1349 / 1359 / 1459 e 1358/92, cujos bens seguem discriminados:

- Uma BALANÇA FILIZOLA, Série 3134, nº 7375 6, Carga Máxima 150 Kg., no estado, no valor de Cr\$ 700.000,00.
- Uma BALANÇA FILIZOLA, Série 3134, nº 7378 3, Carga Máxima 150 Kg., no estado, no valor de Cr\$ 700.000,00.

Valor Total Cr\$ 1.400.000,00
E, para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de JANEIRO de 1993. Eu, Isaura Silva, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente, e eu Cacilda Mileo, Diretora de Secretaria, subscrevi.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza do Trabalho Substituta
(G. Reg. nº 44.145)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 8ª JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 10.03.93 às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750-2º bloco-2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por FAZENDA NACIONAL contra SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, nos autos dos processos: 1469/1473/1475/1196/1471/1423/1197/1236/1194/1472/1322/1479/1478/1476/1474/1470/1033/1312/1039/1305/1220/1467/1468/1465/1466-1193 e 1048/92 cujos bens seguem discriminados:

- HUM APARELHO DE TELEVISÃO NATIONAL - PANA COLOR no estado, no valor de Cr\$ 1.500.000,00.
- HUM APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPRINGER 30.000 BTUS, no estado, no valor Cr\$-1.500.000,00

VALOR TOTAL Cr\$-3.000.000,00
Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima citado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATROZES dias do mês de 1993. Eu, ISaura SILVA, Aux. Judiciária, lavrei o presente, e eu, CACILDA MILEO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza do Trabalho substituta
(G. Reg. nº 44157)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de Março de 1993, às 11:20 horas, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por EDNA TENORIO DOS SANTOS, contra CLAUDINO S/A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS, nos autos do Proc. nº 1071/92 bens esses encontrados à domicílio da executada em Abaetetuba, e que são os seguintes:

- 07 (sete) Conjuntos de Dormitório, Marca Moval, composto de Cama e Guarda-Roupa, avaliados em Cr\$-6.000.000,00 cada.
VALOR DA AVALIAÇÃO Cr\$42.000.000,00
- 02 (dois) Conjuntos de Dormitório, Marca Bérqamo, composto de Cama e Guarda-Roupa, avaliados em Cr\$-6.000.000,00 cada.
VALOR DA AVALIAÇÃO Cr\$12.000.000,00
- 12 (dois) Guarda-Roupas, Marca Moval, Ref. 260, avaliados em Cr\$3.000.000,00 cada.
VALOR DA AVALIAÇÃO Cr\$6.000.000,00
TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS ACIMA CITADOS Cr\$60.000.000,00
(SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Abt. Pa., 18 de Janeiro de 1993. Eu, DINIZ BRITO MATOS, Auxiliar Judiciário, datilografai. E eu, JOSE RAIMUNDO DIAS LIMA, Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevo.

Doutor FRANCISCO PEDRO JUCA
Juiz do Trabalho
Presidente da JCI de Abaetetuba
(G. Reg. nº 44377)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

AVISO DE EDITAL

ESPÉCIE:TOMADA DE PREÇOS Nº 001/93

OBJETO:Aquisição de material permanente(máquinas de escrever,máquinas de calcular eletrônica,mesas de madeira,cadeiras,aparelhos telefônicos,arquivos,fichários e estantes de aço, grampeador,perfurador,aparelhos de ar condicionado e geladeiras.
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:As propostas serão recebidas e abertas no edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região,sito a Trav.D.Pedro I,746,39 andar,bloco "C",Serviço de Material e Patrimônio, às quinze(15) horas do dia 25 de fevereiro de 1993.

EDITAL:O Edital e especificações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 12 às 19 horas.
INFORMAÇÕES:qualquer esclarecimento procurar a Comissão de Licitações pelo fone 225-2691.

Belém, 04 de fevereiro de 1993.

PAULO NAZARENO SILVA COSTA
Presidente da Comissão de Licitações

(Fat. nº 10.014886, Reg. nº 10.014886, Dia: 05/02/93)

PROCESSO TRT R EX OFF e RD 3025/92

RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL - CEPLAC - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA
Procurador : Dr. Rubens Rollo D'Oliveira

RECORRIDO : SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogados : Dra. Cleide Helena Silva Avelar e outros

DESPACHO

O recurso de fls. 80/86 preenche os pressupostos objetivos de admissibilidade e indica fundamento nas alíneas "a" e "b" do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Insurge-se contra a decisão regional que, rejeitando as preliminares de ilegitimidade do sindicato recorrido para atuar como substituto processual, de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho e de ilegitimidade passiva da União, decretou a inconstitucionalidade de dispositivo da Lei 8.162/91, deferindo aos substituídos o levantamento do FGTS através de alvará judicial. Renova as preliminares e, no mérito, alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Quanto à preliminar de ilegitimidade do sindicato recorrido para atuar como substituto processual, a discussão encontra-se superada por iterativa e atual jurisprudência do TST, sendo incabível a revista, ao teor do Enunciado 42 do Colendo TST.

Relativamente à preliminar de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho e da ilegitimidade passiva da União, o aresto trazido à colação para tentar evidenciar a divergência não pode ser considerado, porque oriundo de órgão não relacionado na alínea "a" do art. 896 da CLT.

No tocante ao mérito, não consegue a recorrente evidenciar a alegada divergência, em face da inespecificidade do aresto transcrito, bem como da insuficiência da matéria transcrita para o necessário confronto.

Não caracterizada, também, qualquer violação legal, comp pretende o recurso. A natureza interpretativa da matéria inviabiliza a admissibilidade recursal por tal pressuposto.

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso, com base nos Enunciados 42, 23, 296 e 221 do Colendo TST e alínea "a" do artigo 896 da CLT. Intime-se.

Belém, 25 de janeiro de 1993.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PROCESSO TRT R EX OFF e RD 3510/92

RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - 1º COMAR
Procurador : Dr. Rubens Rollo D'Oliveira

RECORRIDO : SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogados : Dra. Cleide Helena Silva Avelar e outros

O recurso de fls. 79/85 preenche os pressupostos objetivos de admissibilidade e indica fundamento nas alíneas "a" e "b" do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Insurge-se contra a decisão regional que, rejeitando as preliminares de ilegitimidade do sindicato recorrido para atuar como substituto processual, de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho, e de ilegitimidade passiva da União, decretou a inconstitucionalidade de dispositivo da Lei 8.162/91, deferindo aos substituídos o levantamento do FGTS através de alvará judicial. Renova as preliminares e, no mérito, alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Quanto à preliminar de ilegitimidade do sindicato recorrido para atuar como substituto processual, a discussão encontra-se superada por iterativa e atual jurisprudência do TST, sendo incabível a revista, ao teor do Enunciado 42 do Colendo TST.

Relativamente à preliminar de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho e da ilegitimidade passiva da União, o aresto trazido à colação para tentar evidenciar a divergência não pode ser considerado, porque oriundo de órgão não relacionado na alínea "a" do art. 896 da CLT.

No tocante ao mérito, não consegue a recorrente evidenciar a alegada divergência, em face da inespecificidade do aresto transcrito, bem como da insuficiência da matéria transcrita para o necessário confronto.

Não caracterizada, também, qualquer violação legal, como pretende o recurso. A natureza interpretativa da matéria inviabiliza a admissibilidade recursal por tal pressuposto.

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso, com base nos Enunciados 42, 23, 296 e 221 do Colendo TST e alínea "a" do artigo 896 da CLT. Intime-se.

Belém, 25 de janeiro de 1993.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PROCESSO TRT R EX OFF e RD 2320/92

RECORRENTE : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
Procuradores: Dr. Miguel Ferreira Peres e outros

RECORRIDOS : JONATAS MARQUES DA COSTA e OUTROS
Advogados: Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outros

DESPACHO

O recurso de fls. 241/245 encontra-se em condições de conhecimento, indicando fundamento nas alíneas "a" e "c" do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Limita-se a recorrente a questionar parte da decisão que não conheceu do recurso voluntário por si interposto ao fundamento de não cumprimento do § 2º do art. 56 da Lei 4.215/63 e a incompetência da Justiça do Trabalho, preliminar rejeitada pelo Regional. Alega cerceamento de defesa, além de divergência jurisprudencial e violação legal.

Relativamente aos aspectos questionados, não há possibilidade de dar seguimento ao recurso. Primeiro, porque a natureza interpretativa da matéria questionada atrai a incidência do Enunciado 221 do Colendo TST, inviabilizando a admissibilidade da revista pelo pressuposto de violação legal e, segundo, porque os arestos trazidos à colação para tentar evidenciar a alegada divergência são oriundos de órgãos não relacionados na alínea "a" do art. 896 da CLT, imprimeis, portanto, para o objetivo colimado.

Diante do exposto, nego-lhe seguimento. Intime-se.

Belém, 25 de janeiro de 1993

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

Dr. Rubens Rollo "Arther Vissos"

PARAGOMINAS	170.068-5	828.333.939,24
PORTO DE MOZ	170.079-0	41.900.298,67
PACAJÁS	170.018-9	55.332.247,01
PEIXE-BOI	170.088-0	20.505.914,19
PRIMAVERA	170.089-8	27.580.631,08
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	40.921.704,61
RONDON PARÁ	170.081-2	123.523.154,96
RURUPOLIS	170.030-8	35.322.263,96
REDEÇÃO	170.059-6	307.871.601,45
RIO MARIA	170.060-0	107.458.590,82
S.DOMINGOS ARAGUAIA	17.099-2/MARABÁ	23.887.558,77
STA. BARBARA DO PARÁ		32.872.649,50
STA. LUZIA DO PARÁ		19.823.226,55
S MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	66.297.807,84
S IZABEL PARÁ	170.011-1	230.365.399,25
S MARIA PARÁ	170.012-0	41.277.693,55
S ANTONIO TAUÁ	170.013-8	64.134.837,08

S CAETANO ODIVELAS	170.014-6	27.306.003,89
S FRANCISCO PARÁ	170.015-4	37.422.648,77
S GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	101.318.657,82
S JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	12.900.468,37
SANTARÉM	170.038-3	703.434.894,54
S SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	30.307.876,87
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	140.456.161,89
S MARIA BARREIRAS	170.062-6	124.808.169,89
S FELIX XINGU	170.063-4	158.121.925,23
S DOMINGOS DO CAPIM	170.073-1	38.785.270,28
SEN JOSE PORFÍRIO	170.080-4	45.573.343,48
SOURE	170.101-0	59.942.829,49
S CRUZ ARARI	170.100-2	31.958.393,80
SALVATERRA	170.102-9	31.799.675,80
S JOÃO PIRABAS	170.090-1	29.970.914,06
SALINÓPOLIS	170.091-0	46.221.734,02
SANTARÉM NOVO	170.092-8	19.902.335,20

TERRA SANTA		80.009.890,94
TRAIÃO		19.373.609,01
TERRA ALTA		7.679.046,92
TUCURUI	170.026-0	429.771.777,31
TUCUMAN	170.064-2	152.145.216,42
TOME-AÇU	170.095-2	170.068.082,88
TAILÂNDIA	170.099-5	167.652.765,52
ULIANÓPOLIS		177.449.470,97
URUARA	170.078-2	55.223.347,44
VITORIA DO XINGU		22.291.616,80
UISEU	170.082-0	56.096.046,06
VIGIA	170.016-2	52.197.942,15
XINGUARA	170.066-9	227.971.361,12
TOTAL		25.034.383.897,38

CP93/0024667-4

COORDENADORIA FINANCEIRA
COTA-PARTE DO IPI/EXPORTAÇÃO
PERÍODO= 2a PARCELA DE JANEIRO/ 93.

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	682.455,53
ALMEIRIM	170.028-6	12.589.663,25
ABEL FIGUEIREDO		107.808,01
AURORA DO PARA		188.566,13
AGUA AZUL DO NORTE		310.240,69
AVEIRO	170.029-4	391.266,15
AFUA	170.039-1	576.710,62
ANAJAS	170.040-5	413.557,94
ABAETETUBA	170.050-2	1.336.227,43
ANANINDEUA	170.074-0	15.961.559,15
ALTAMIRA	170.076-6	2.528.258,97
AUGUSTO CORREA	170.085-5	387.010,32
ACARA	170.098-7	656.766,64
BRASIL NOVO		354.084,36
BREU BRANCO		805.834,72
BELEM	170.001-4	112.145.876,20
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	236.509,01
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	289.474,63
BAGRE	170.041-3	343.590,61
BREVES	170.042-1	1.247.843,78
BAIAO	170.051-0	355.529,08
BARCARENA	170.052-9	7.622.779,63
BENEVIDES	170.075-8	2.416.089,82
BRAGANCA	170.086-3	1.270.337,70
BONITO	170.094-4	245.547,24
BUJARU	170.095-7	307.894,05
CUMARU DO NORTE		361.094,60
CASTANHAL	170.003-0	6.965.135,36
COLARES	170.004-9	228.513,10
CURUCA	170.005-7	320.521,11
CURIONOPOLIS	170.017-0	600.710,35
CHAVES	170.043-0	453.488,74
CURRALINHO	170.044-8	288.497,08
CAMETA	170.053-7	801.597,12
CONC. ARAGUAIA	170.058-6	1.136.441,14
CAPITAO POCO	170.069-3	722.051,48
CAPANEMA	170.084-7	2.406.549,02
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	613.252,42
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	493.092,78
D.ELIZEU	170.083-9	1.429.615,31
ELDORADO DO CARAJAS		222.337,32
FARO	170.031-6	80.644,70
GURUPA	170.045-6	443.408,15
GOINÉSIA DO PARA		381.907,35
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	538.224,54
IPIXUNA DO PARA		148.235,68
IGARAPE-ACU	170.006-5	575.330,72
INHANGAPI	170.007-3	273.838,22
ITUPIRANGA	170.020-0	607.840,82
ITAITUBA	170.032-4	2.287.602,15
IGARAPE-MIRI	170.054-5	469.915,26

IRITUIA	170.070-7	523.380,45
JACAREACANGA		168.712,80
JACUNDA	170.021-9	746.198,44
JURUTI	170.033-2	377.594,03
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	268.011,86
M. BARATA	170.008-1	220.374,38
MARACANA	170.009-0	337.255,48
MARAPANIM	170.010-3	304.448,34
MARABA	170.022-7	3.951.103,29
MONTE ALEGRE	170.034-0	856.137,07
MELGACO	170.046-4	378.374,45
MOCAJUBA	170.056-1	456.685,84
MOJU	170.057-0	679.632,52
MAE DO RIO	170.071-5	643.604,90
MEDICILANDIA	170.077-4	489.752,22
MUANA	170.105-3	644.849,78
NOVO ESP. DO PIRIA	170.277-3	71.965,62
NOVO PROGRESSO		125.047,36
NOVO REPARTIMENTO		1.617.675,37
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	282.750,63
OBIDOS	170.035-9	711.970,51
ORIXIMINA	170.036-7	4.000.556,79
OEIRAS DO PARA	170.047-2	376.386,96
OURILANDIA NORTE	170.065-0	1.105.116,52
OUREM	170.093-6	224.540,84
PALESTINA DO PARA		207.313,12
PAU D'ARCO	170.017-0/REDECAO	311.574,69
PARAUPEBA	170.017-7	2.077.805,49
PRAINHA	170.037-5	352.018,56
PORTEL	170.048-0	958.479,47
PARAGOMINAS	170.063-5	3.935.058,33
PORTO DE MOZ	170.079-0	451.968,41
PACAJAS	170.018-9	596.853,60
PEIXE-BOI	170.088-0	221.192,35
PRIMAVERA	170.089-8	297.305,61
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	441.412,55
RONDON PARÁ	170.081-2	1.332.414,47
RURUPOLIS	170.030-8	381.012,74
REDECAO	170.059-6	3.320.958,68
RIO MARIA	170.060-0	1.109.127,07
SAC DOM. DO ARAGUAIA	17.077-2/MARABÁ	257.669,83
STA BARBARA DO PARA		354.569,84
STA LUZIA DO PARA		210.088,36
S MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	715.138,48
S IZABEL PARÁ	170.011-1	230.365,97

S. MARIA PARA	170.012-0	445.252,52
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	691.807,01
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	294.543,28
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	403.669,08
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.092.899,91
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	139.154,24
SANTAREM	170.038-3	7.587.782,47
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	326.923,75
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.515.066,73
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.346.275,61
S. FELIX XINGU	170.063-4	1.705.623,05
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	418.367,35
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	491.588,66
SOURE	170.101-0	646.588,84
S. CRUZ ARARI	170.100-2	344.727,48
SALVATERRA	170.102-9	343.015,43
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	323.289,02
SALINOPOLIS	170.091-0	498.582,69
SANTAREM NOVO	170.092-8	214.661,69
TERRA SANTA		863.047,39
TRAIÃO		208.978,45
TERRA ALTA		82.832,03
TUCURUI	170.026-0	4.635.844,46
TUCUMAN	170.064-2	1.641.153,74
TOME-AÇU	170.095-2	1.834.483,37
TAILANDIA	170.099-5	1.808.429,93
ULIANOPOLIS		1.914.104,62
URUARA	170.078-2	595.680,92
VITORIA DO XINGU		240.454,29
UISEU	170.082-0	605.094,51
VIGIA	170.016-2	563.046,61
XINGUARA	170.066-9	2.459.072,06

T O T A L 270.039.858,30

CP93/0024725-5

Portaria nº 0090 de 03 de fevereiro de 1993

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de

sua competência que é conferida por lei e considerando o disposto no Art. 162 da Constituição Federal nº 63 de 11.01.90, bem como o Art. 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Informar o valor dos repasse da Quota-Parte Municipal do ICMS período de 25 a 29.01.93.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, 03 de fevereiro de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0024733-6

COORDENADORIA FINANCEIRA
COTA-PARTE DO ICMS
PERÍODO= 25 a 29/01/93

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	37.552.678,21
ALMEIRIM	170.028-6	692.756.598,88
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	5.932.224,77
AURORA DO PARA	170.271-8	10.376.006,89
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	17.071.249,83
AVEIRO	170.029-4	21.529.742,53
AFUA	170.039-1	31.733.977,47
ANAJAS	170.040-5	22.756.366,67
ABAETETUBA	170.050-2	73.527.015,02
ANANINDEUA	170.074-0	878.297.950,25
ALTAMIRA	170.076-6	139.119.534,28
AUGUSTO CORREA	170.085-5	21.295.562,07
ACARA	170.098-7	36.139.125,76
BRASIL NOVO	170.283-1	19.483.783,99
BREU BRANCO	170.284-0	44.297.699,34
BELEM	170.001-4	6.170.919.286,09
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	13.014.103,19
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	15.928.579,97
BAGRE	170.041-3	18.906.356,80
BREVES	170.042-1	68.663.908,03
BAIAO	170.051-0	19.563.880,52
BARCARENA	170.052-9	419.449.733,23
BENEVIDES	170.075-8	132.947.333,96
BRAGANCA	170.086-3	69.901.379,36
BONITO	170.094-4	13.511.439,47
BUJARU	170.096-0	16.942.123,67
CUMARU DO NORTE	170.285-6	19.869.527,93
CASTANHAL	170.003-0	388.262.315,18

COLARES	170.064-9	12.574.123,29
CURUCA	170.005-7	17.636.938,27
CURIONOPOLIS	170.017-0	33.494.788,61
CHAVES	170.043-0	24.953.591,51
CURRALINHO	170.044-8	15.874.789,79
CAMETA	170.053-7	44.108.542,16
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	62.533.610,58
CAPITAO POCO	170.069-3	39.731.477,69
CAPANEMA	170.084-7	132.092.188,99
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	33.744.719,78
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	27.132.836,77
D.ELIZEU	170.083-7	78.665.761,13
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	12.234.294,17
FARO	170.031-6	4.437.541,28
GURUPA	170.045-6	24.398.898,85
GOINÉSIA DO PARA	170.287-4	37.522.514,10
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	29.616.249,15
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	8.156.790,48
IGARAPE-ACU	170.006-5	31.658.047,13
INHANGAPI	170.007-3	15.069.274,42
ITUPIRANGA	170.020-0	33.446.942,10
ITAITUBA	170.032-4	125.877.194,30
IGARAPE-MIRI	170.054-5	25.857.474,57
IRITUÍUA	170.070-7	28.799.440,81
JACAREACANGA	170.288-2	9.283.561,82
JACUNDA	170.021-9	41.060.184,30
JURUTI	170.033-2	20.777.422,96
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	14.747.573,48
H. BARATA	170.008-1	12.109.774,36
MARACANA	170.009-0	18.557.768,77
MARAPANIM	170.010-3	16.752.520,72
MARABA	170.022-7	327.464.364,46
MONTE ALEGRE	170.034-0	47.109.647,88
MELGACO	170.046-4	20.820.365,95
MOCAJUBA	170.056-1	25.140.519,82
MOJU	170.057-0	37.398.440,06
MAE DO RIO	170.071-5	35.414.890,02
MEDICILANDIA	170.077-4	26.960.024,67
MUANA	170.105-3	35.483.390,77
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	3.959.967,69
NOVO PROGRESSO	170.289-0	6.880.833,91
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	89.915.021,53
NOVA TIMBOTEUA	170.037-1	15.558.586,75
OBIDOS	170.035-9	50.181.929,00
ORIXIMINA	170.036-7	220.133.935,16
OEIRAS DO PARA	170.047-2	20.711.002,49
OURILANDIA NORTE	170.065-0	60.809.947,35
OURÉM	170.093-6	12.355.544,96
PALESTINA DO PARA	170.291-2	11.528.632,39
PAU DARCO	170.296-3	17.144.654,10
PARAUPEBA	170.019-7	114.332.959,79
PRAINHA	170.037-5	19.370.111,37

PORTEL	170.048-0	52.741.123,13
PARAGOMINAS	170.068-5	191.657.849,50
PORTO DE MOZ	170.079-0	24.869.934,41
PACAJAS	170.018-9	32.842.471,23
PEIXE-BOI	170.088-0	12.171.291,31
PRIMAVERA	170.089-8	16.370.491,57
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	24.289.089,62
RONDON PARA	170.081-2	73.317.204,40
RUOPOLIS	170.030-8	20.965.540,00
REDENCAO	170.059-6	182.737.278,19
RIO MARIA	170.060-0	63.782.077,70
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	14.178.467,43
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	19.511.570,63
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	11.766.081,86
S. MIGUEL GUAMA	170.002-2	39.351.083,04
S. IZABEL PARA	170.011-1	136.733.449,43
S. MARIA PARA	170.012-0	24.500.386,96
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	38.067.251,12
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	16.207.486,52
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	22.212.224,01
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	40.137.718,69
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	7.657.076,73
SANTAREM	170.038-3	417.523.985,35
S. SEBASTIAO S VISTA	170.049-9	17.989.249,09
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	83.367.795,56
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	74.079.925,38
S. FELIX XINGU	170.063-4	93.853.314,51
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	23.021.008,41
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	27.050.071,22
SOURÉ	170.101-0	35.579.083,80
S. CRUZ ARARI	170.100-2	18.968.913,89
SALVATERRA	170.102-9	18.874.706,78
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	17.789.244,72
SALINOPOLIS	170.071-0	27.434.923,61
SANTAREM NOVO	170.072-8	11.813.036,82
TERRA SANTA	170.293-9	47.489.893,93
TRAIARAO	170.294-7	11.499.211,24
TERRA ALTA	170.277-7	4.557.900,52
TUCURUI	170.026-0	255.091.162,87
TUCUMAN	170.064-2	90.305.837,26
TOME-ACU	170.075-2	100.943.959,84
TAILANDIA	170.099-5	99.510.347,32
ULIANOPOLIS	170.288-7	105.325.184,88
URUARA	170.078-2	32.777.833,86
VITORIA DO XINGU	170.295-5	13.231.195,61
VIÇEU	170.082-0	33.275.924,38
VIGIA	170.016-2	30.982.103,68
XINGUARA	170.066-9	135.312.467,40

T O T A L

CP93/0024630-5

14.859.165.811,48

(Fat. nº 10.014897, Reg. nº 10.014897, Dia: 05/02/93)

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª REGIÃO FISCAL
NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES DEVEDORES
DO I.C.M.S

Ficam notificados a comparecer dentro de 48 (quarenta e oito) horas, perante a PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª REGIÃO FISCAL, sito à RODOVIA BR-316, KM 13 - Marituba - Ananindeua - PA, para pagamento da Dívida Ativa - Fiscal Tributária, os contribuintes devedores e respectivos responsáveis abaixo discriminados, sob pena do procedimento criminal (Lei nº 4.729/65 e Lei nº 8.137/90), e indisponibilidade de bens, inclusive bloqueio de depósitos bancários e rendas das firmas e dos sócios (Lei nº 8.397/92), independente da execução fiscal (Lei nº 6.830/80):

- Auto Peças Star Ltda. IE. 15.157.090-6, Resp. MARIA LUIZA LOPES FERREIRA, REGINALDO LOPES FERREIRA e RIVALDO LOPES FERREIRA;

- H. MIRANDA NETO - MODERMOVEIS. IE. 15.153.093-9, Resp. HILÁRIO MIRANDA NETO;

- PANIFICADORA E CONFEITARIA PROVIDÊNCIA LTDA. IE. 15.148.594-1, Resp. JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS e EDNA PEREIRA DOS SANTOS;

- J.M. BARROS SOUZA - MERCADINHO DO POVO. IE. 15.150.259-5, Resp. JOSÉ MARIA BARROS SOUZA;
 - PANIFICADORA BOA ESPERANÇA LTDA; IE. 15.154.881-1, Resp. JOSÉ MANOEL FERREIRA e FERNANDO CASTANHEIRA PA-CHÉCO;

- CENTRO COM. DA ESQUINA LTDA. IE. 15.159.910-6, Resp. MANOEL AUGUSTO DO ROSÁRIO e MARIA DE LOURDES GENU FRAZÃO;
 - FRANCILENE DE PAIVA FREITAS. IE. 15.164.572-8, Resp. FRANCILENE DE PAIVA FREITAS;

- B.M. PEREIRA E CIA. LTDA. IE. 15.128.535-7, Resp. SALVADOR RODRIGUES PEREIRA e BERNADETE MARIA PEREIRA;
 - FIBRONOR INDUSTRIA DE FIBRAS LTDA. IE. 15.140.162-4, Resp. ODAIR MADALENA e RAIMUNDO NONATO O. ALMEIDA;

- IDEIA TRANSPORTES LTDA. IE. 15.162.532-8, Resp. ROBERTO DA SILVA LAGE MARQUES, LUIS CARLOS DE M. CAMPOS e ISINALDO DE OLIVEIRA FERNANDES;

- LUBIANA - IND. COM. E EXP. DE MADEIRA E MARMO-RE LTDA. IE. 15.113.942-3, Resp. CÉLIA MARIA LUBIANA e JOSÉ MARCOS LUBIANA;

- IBÉRICA DE PRÉ-MODULADOS NORMALIZADOS S/A. IE. 15.097.573-2, Resp. JOSÉ GONZALES LOPES e WILTON SANTOS BRITO.

Ananindeua, sede da 9ª Região Fiscal, 1ª de fevereiro de 1.993.

HELOISA HELENA TAVARES DE SOUZA

Procuradora fiscal

CP93/0024693-3

(Fat. nº 10.014898, Reg. nº 10.014898, Dias: 05, 08 e 09/02/93)

SECRETARIA DE ESTADO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL "EDUARDO ANGELIM", NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - PA.
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 Contratada: MOLPAS - MOLPAS PARA S.A.
 CLÁUSULA I - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: de 30.01.92, para 16.03.93
 Engº PAULO SÉRGIO FOMES DO NASCIMENTO pela Contratante
 Engº FERNANDO VIEIRA DE ALMEIDA pela Contratada.
 CP93/0024741-7

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA GUARDA MILITAR EXTERNA, DA PRIMEIRA CLASSE "FERNANDO GUILHON", EM AMERICANO.
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 Contratada: ALDOWPE - Engenharia, Comércio e Representações Ltda.
 CLÁUSULA I - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: de 24.02.93, para 25.04.93
 Engº PAULO SÉRGIO FOMES DO NASCIMENTO pela Contratante
 Sr. MANOEL JOAQUIM ALMEIDA pela ALDOWPE Ltda.
 CP93/0024717-4

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTIA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PRAINHA - PA.
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 Contratada: VEGA CONSTRUÇÕES S.A.
 CLÁUSULA I - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: de 09.02.93, para 10.05.93
 Engº PAULO SÉRGIO FOMES DO NASCIMENTO pela Contratante
 Engº JOSE HAROLD RUFFEL FARIAS pela Contratada.
 CP93/0024749-2

(Fat. nº 10.014876, Reg. nº 10.014876, Dia: 05/02/93)

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

As Comissões de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP, instituídas pelas Portarias de nºs. 008 e 009/93, de 02.02.93, levam ao conhecimento dos interessados que se encontram a disposição dos mesmos no PROTOCOLO GERAL DA SESP, sito à Rua Presidente Pernambuco nº 489, no horário das 08:00 às 12:00 hs os EDITAIS das TOMADAS DE PREÇOS DE Nºs. 004 e 005/93, conforme discriminações abaixo:

CP93/0024829-4

*** TOMADA DE PREÇO Nº 004/93:

Aquisição de Veículos, destinado ao Convênio Malária.

*** ABERTURA: 19.02.93 às 09:00 hs

CP93/0024837-5

*** TOMADA DE PREÇOS Nº 005/93:

Aquisição de Material de Consumo Laboratorial, destinado ao Convênio de Malária.

*** ABERTURA: 19.02.93 às 11:00 hs

AS COMISSÕES:

ARISTOLÉIA DA SILVA LIMA
PRESIDENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/93EDNA MARIA COSTA MOREIRA
PRESIDENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/93

VISTO:

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP93/0024845-6

(Fat. nº 10.014865, Reg. nº 10.014865, Dias: 04, 05 e 08/02/93)

HOSPITAL DOS SERVIDORES
DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIAS

PORT. nº 053/93-DG, de 01.02.93, CONCEBER SUPRIMENTO DE FUN- DOS NOS TERMOS DO ART. 42 DO DECRETO Nº 8.909 DE 26/11/64, A ADMª. MARIA AUXILIADORA MARTINS RODRIGUES, CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL DO H.S.E., NO VALOR DE Cr\$3.000.000,00*** (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), NO ELEMENTO 3.1.2.0.- MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO COM RECURSOS NO PROGRAMA 13.75.428.4046. O PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS, SERÁ DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO;
 O PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS É DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS O PERÍODO DA APLICAÇÃO, SUEITANDO-SE À TOMADA DE CONTAS, SE NÃO FIZER NO PRAZO DETERMINADO.
 CP93/0025289-5

PORT. nº 054/93-DG, de 02.02.93, DESIGNAR, SANDRA REGINA DO SOCORRO P. ALVES, MARIA AUXILIADORA MARTINS RODRIGUES e MARGARIDA BARRIO MENESCAL, para sob a Presidência da Primeira, constituírem a Comissão de Licitação com vistas a aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades deste Hospital.
 CP93/0025273-9

ALTERAR

Port. nº 055/93-DG, de 02.02.93, Alterar de comum acordo, a partir de 01.02.93, a jornada de trabalho do servidor ANDRÉ LUIS BAIÁ COSTA, escrivão, de 30(trinta) horas, para 40(quarenta) horas semanais.
 Belém, 04 de fevereiro de 1993.

Dr. JORGE ALBERTO LAMBECK CHANA
Diretor Geral - HSE

CP93/0025257-7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 002/93

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAMOS OS PARTICIPANTES DA CARTA CONVITE Nº 002/93 H.S.E., REALIZADA EM 29.01.93, PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PADRONIZADOS P/ ESTE HOSPITAL, DO RESULTADO PROFERIDO PLO CRITÉRIO MENOR PREÇO E DENTRO DAS CLÁUSULAS E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL FOI A SEGUINTE:

IMPRESSO DO NORTE nos itens: 19.
GRÁFICA MODERNA nos itens: 11, 15, 16.
MULTIGRÁFICA nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24.
MONTE CARLO nos itens: 25.
SAGRADA FAMÍLIA: 10.

À COMISSÃO

CP93/0025281-0

A V I S O

CARTA CONVITE Nº.008/93

O H.S.E., PELA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 044/93-DG, DE 21.01.93, AVISA AOS INTERESSADOS QUE PARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE, INFORMANDO: DATA DA ABERTURA: 11/02/93
OBJETO: MATERIAL DE ANATOMIA PATOLÓGICA; LOCAL: AUDITÓRIO DO HSE; HORA: 9:00hs. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTEN O EDITAL NO SETOR DE COMPRAS DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, SITO À AV. MAGA-LHÃES BARATA, Nº 992, NESTA CIDADE, NO HORÁRIO DE 8:00 às 13:00hs

BELÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 1993.

À COMISSÃO

CP93/0025265-8

(Fat. nº 10.014879, Reg. nº 10.014879, Dia: 05/02/93)

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, divulga aos interessados o resultado do procedimento licitatório tomando como critério de julgamento preço, prazo.

CONVITE	FIRMA	ITEM
021/93	ARTES GRÁFICAS PERPÉTUO SOCORRO	18,19,20,21 e 46.
" "	BEL-GRAFF	28,29,30,47 e 48.
" "	MODERNA GRÁFICA E PAPELARIA	72.
" "	E.G.B.	01 e 02
" "	CARTOPACK	03,04,05,06,07, 08,09,10,11,12, 13,14,15,16,17, 22,23,24,25,26, 27,31,32,33,34, 35,36,37,38,39, 40,41,42,43,44, 45,49,50,51,52, 53,54,55,56,57, 58,59,60,61,65, 66,67,70,71,73, 74,75,76,77 e 78.
" "	GELPAC	62,63,64,68 e 69.

Belém, 04 de fevereiro de 1993.

a) Comissão

CP93/0024685-2

(Fat. nº 10.014891, Reg. nº 10.014891, Dia: 05/02/93)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, divulga aos interessados o resultado do procedimento licitatório tomando como critério de julgamento preço, prazo.

CONVITE	FIRMA	ITEM
011/93	ZALUSO COM. E REP. LTDA	05,25,27,28,31,35,37, 49,61,62,63,67,68,70, 92,105,106 e 110.
" "	LOPISA COM. E REP. LTDA	06,11,12,21,26,58,81, 104,107,108 e 109.
" "	PANAMÉRICA ENG. COM. LTDA	01,02,03,04,07,13,14, 17,20,29,30,32,34,38, 51,52,54,64,66 e 85.

" "	VELOSO E CIA LTDA.	23,24,72,111 e 112.
" "	CIRUBEL	08,22,55,83,84,93,94, 95,97,99 e 102.

ÍTEM REVOGADOS: 15,16 e 53- Os produtos não atingiram o nível de qualidade desejada.

ÍTEM NÃO COTADOS: 09,10,18,19,33,36,39,40,41,42,43,44,45, 46,47,48,50,56,57,59,60,65,69,71,73,74, 75,76,78,79,80,82,86,87,88,89,90,91,96, 98,100,101 e 103.

Belém, 03 de fevereiro de 1993.

a) Comissão

CP93/0024653-4

(Fat. nº 10.014872, Reg. nº 10.014872, Dia: 05/02/93)

SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº001/93

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Cultura/Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, avisa que se encontra à disposição dos interessados o Edital de TP nº001/93, referente a contratação de serviços de aluguel de veículos (representação e utilitário) no Centur, sito à Av. Gentil Bitencourt, 650 4º andar, sala da C.C.I. O recebimento da documentação e das propostas será no dia 18.02.93 às 16:00 hs.

A Comissão de Licitação. CP93/0023868-0

(Fat. nº 10.014818, Reg. nº 10.014818, Dias: 03, 04 e 05/02/93)

SECRETARIA DE ESTADO
DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E MINERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO E.M.S.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

OBJETO: A prestação, pela Contratada, em âmbito nacional, do serviço EMS, através da coleta, postagem e encaminhamento de objetos destinados ao exterior do País.

PRAZO: DE 25 de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24000 24101 11 07 021
2174 3132.00 11101.

CP93/0024677-1

EXTRATO DO CONTRATO SEDEX A FATURAR

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

OBJETO: A prestação, pela Contratada, do serviço de Encomenda Expressa Nacional - SEDEX, nas suas várias modalidades.

PRAZO: De 25 de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24000 24101 11 07 021
2.174 3132.00 11101.

CP93/0024669-0

EXTRATO DO CONTRATO ESPECIAL NACIONAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

OBJETO: A prestação, pela Contratada, de serviços de coleta, transporte e entrega aos destinatários, em âmbito nacional, de objetos de correspondência emitidos pela Contratante.

VALOR: Cr\$ 7.226.599,00.

PRAZO: De 25 de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24000 24101 11 07 021 2174
3132.00 11101.

CP93/0024661-5

(Fat. nº 10.014874, Reg. nº 10.014874, Dia: 05/02/93)

PORTARIA Nº 011 DE 28 DE Janeiro DE 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, matrícula nº 5058465-032, lotado nesta Secretaria, ocupante da função de Dir. do Deptº de Fomento Mineral, para substituir o servidor ALBERTO ROGÉRIO BENEDITO DA SILVA, matrícula nº 5187087-016 no cargo de Diretor de Área de Mineração, GEP-DAS-011.5, durante o impedimento do titular no período de 28.01 a 29.01.93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração,

LUIZ PANIAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP93/0024655-0

PORTARIA Nº 012 DE 29 DE Janeiro de 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora MARIA ANTONIETA PEREIRA VIEIRA, matrícula nº 5055717-038, ocupante do cargo de Técnico em Planejamento, lotada nesta Secretaria, para substituir a servidora JUÇARA MARIA GLUCK MARTINS DE BARROS, matrícula nº 0025445-039 no cargo em comissão de Assessor Especializado, GEP-DAS-012.4, durante o impedimento do titular no dia 29.01.93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 29 de janeiro de 1993.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP93/0024656-4

PORTARIA Nº 013 DE 29 DE Janeiro de 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor GERALDO NUNES DA SILVA, matrícula nº 5092310-028 e portador do C.I.C. nº 56346001215, lotado nesta Secretaria, ocupante da função de Químico Industrial, a quantia de Cr\$ 3.400.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

24101 11 62 346 1.142 3132.00 Cr\$ 3.400.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 03.02 a 06.02.93 e findo o mesmo serão observados 02 (DOIS) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 29 de janeiro de 1993.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP93/0024648-8

PORTARIA Nº 014 DE 29 DE Janeiro de 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor EDGAR MEDEIROS PINHEIRO, matrícula nº 5017890-020 e portador do C.I.C. nº 080.853.232-49, lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de Técnico em Planejamento, a quantia de Cr\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

24101 11 62 346 1.142 3120.00 Cr\$ 800.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 01.02 a 03.02.93 e findo o mesmo serão observados 02 (DOIS) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 29 de janeiro de 1993.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP93/0024647-0

PORTARIA Nº 015 DE 01 DE Fevereiro de 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR a servidora VERA LÚCIA MONTEIRO LOPES, matrícula nº 5055830-035, ocupante do cargo de Datilógrafo, da função gratificada FG-3 de Secretária do Departamento de Fomento Mineral, a partir de 03.02.93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de fevereiro de 1993.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP93/0024640-2

PORTARIA Nº 016 DE 01 DE Fevereiro de 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

LOTAR no Departamento Administrativo, a partir de 01.02.93, o servidor JAIME WANDERLEY CORRÊA NONATO, ocupante do cargo de Motorista.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de fevereiro de 1993.

LUIZ PANIAGO DE SOUSA

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP93/0024639-4

PORTARIA Nº 019 DE 03 DE Fevereiro de 1993
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor DÁRIO GUERREIRO DE LEMOS, ocupante do cargo em comissão de Assessor, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 1991/92, no período de 03.02 a 04.03.93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 03 de fevereiro de 1993.

LUIZ REGIS FURTADO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração em exercício
CP93/0024645-3

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
 ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM.
 INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNESPA
 ESTAGIÁRIO: JOSÉ BERNARDINO DIAS JÚNIOR
 CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 PERÍODO DE 13.01 a 13.07.93, CARGA HORÁRIA 05:00 HORAS
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 11 07 021 2.174 3131.00
 VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO: CR\$ 900.504,00 (Novecentos Mil, Quinhentos e Quatro Cruzeiros). CP93/0024638-0

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
 INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNESPA
 ESTAGIÁRIO: SIMONE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
 CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 PERÍODO DE 13.01 a 13.07.93, CARGA HORÁRIA 05:00 HORAS
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 11 07 021 2.174 3131.00
 VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO: CR\$ 900.504,00 (Novecentos Mil, Quinhentos e Quatro Cruzeiros). CP93/0024637-2

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM
 INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UFFA
 ESTAGIÁRIO: OSVALDINA TELMA CARVALHO GONÇALVES
 CURSO: ADMINISTRAÇÃO
 PERÍODO DE 13.01 a 13.07.93, CARGA HORÁRIA 05:00 HORAS
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 11 07 021 2.174 3131.00
 VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO: CR\$ 900.504,00 (Novecentos Mil, Quinhentos e Quatro Cruzeiros). CP93/0024629-1

(Fat. nº 10.014895, Reg. nº 10.014895, Dia: 05/02/93)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 042/93 - SETEPS
 O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO o processo nº 0366/93-DEPAD,
 R E S O L V E:
 DESIGNAR os funcionários BERNARDETE DE JESUS BARROS ALMEIDA, Administradora, LINDALDO COSTA FERREIRA, Motorista e ONEIDE DO SOCORRO CARVALHO DA COSTA, Agente Administrativo, para comporem sob a presidência do primeiro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, para aquisição de frutas e legumes, visando atender as 09 (nove) unidades da FBESP, sob direção da SETEPS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROM. SOCIAL
 Belém, 02 de fevereiro de 1993.
 JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
 Secretário Adjunto

CP93/0024621-6

PORTARIA Nº 043/93 - SETEPS
 O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO o Memo. nº 007/93,
 R E S O L V E:
 CONCEDER para a funcionária SUELY DAS GRACAS LANTER SILVA, matrícula nº 3253899-023 e portadora do CIC nº 015.532.592-20, o SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para fazer face as despesas do Protocolo.

O valor acima mencionado deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária:
 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS CR\$2.000.000,00
 O prazo será de 30 (trinta) dias para legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e 72 (setenta e duas) horas para a respectiva prestação de contas.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROM. SOCIAL
 Belém, 02 de fevereiro de 1993.
 JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
 Secretário Adjunto

CP93/0024613-5

PORTARIA Nº 044/93 - SETEPS
 O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO o Memo. nº 009/93-DEPAD,
 R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários EDINERSON LAGOIA DE MACÊDO, Datilógrafo, JOÃO ANTONIO ARAÚJO ROSSY, Agente Administrativo e LUIZ CARLOS BARROSO SALDANHA, Técnico, para comporem sob a presidência do primeiro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as 10 (dez) unidades da FBESP, sob controle da SETEPS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROM. SOCIAL
 Belém, 02 de fevereiro de 1993.
 JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
 Secretário Adjunto

CP93/0024622-4

PORTARIA Nº 045/93 - SETEPS
 O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO o Memo. nº 010/93-DEPAD,
 R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários CLÁUDIA NAZARÉ MEDEIROS DA SILVA, Chefe da Div. de Material, ROBERTO CARVALHO DE MIRANDA, Datilógrafo e WALDINALVA DA LUZ CORREIA, Datilógrafo, para comporem sob a presidência do primeiro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, para aquisição de remédios, visando atender as 10 (dez) unidades da FBESP, sob o controle da SETEPS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROM. SOCIAL
 Belém, 02 de fevereiro de 1993.
 JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
 Secretário Adjunto

CP93/0024605-4

PORTARIA Nº 046/93 - SETEPS
 O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO o Memo. nº 011/93-DEPAD,
 R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários ROBERTO CARVALHO DE MIRANDA, Datilógrafo, IEDA CLEONICE ARAÚJO ROSSY, Agente Administrativo, para comporem sob a presidência do primeiro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, para aquisição de massas e biscoitos, visando atender as 10 (dez) unidades da FBESP, sob controle da SETEPS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROM. SOCIAL
 Belém, 02 de fevereiro de 1993.
 JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
 Secretário Adjunto

CP93/0024654-2

(Fat. nº 10.014893, Reg. nº 10.014893, Dia: 05/02/93)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
 AVISO DE LICITAÇÃO
 ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, torna público que, nos termos do Decreto Lei 2300, de 21.11.86, e suas alterações do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da Eletrobras e normas internas, receberá no seguinte endereço: Av. perimetral, s/nº - Setor de Suprimentos Área de Aquisições - bloco "E" altos - Belém - Pa. Diariamente de 09:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas até a data limite de 02.03.93, propostas para:

TOMADA DE PREÇOS-ORBEAS-AQ-11019/93 - Contratação de firma especializada para prestar serviços de manutenção, lanternagem e mecânica, com fornecimento de peças para 11 TOYOTAS.
 TOMADA DE PREÇOS-ORBEAS-AQ-11020/93 - Contratação de firma especializada para prestar serviços de manutenção, lanternagem e mecânica, com fornecimento de peças para 05 CAMINHÕES MERCEDEZ BENZ.

As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Licitação no dia 04.03.93, as 15:00 h e 16:00 h, respectivamente, no endereço acima descrito. É condição básica para se habilitar a prestação dos serviços acima descritos, estar o proponente cadastrado na Eletronorte até a data limite ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data. Obtenção de Edital e esclarecimentos no endereço acima citado, telefone para contato (091) 224-5823 e 5822, a partir de 03.02.93.

(Fat. nº 10.014825, Reg. nº 10.014825, Dias: 03, 04 e 05/02/93)

COMPANHIA DENDÊ NORTE PARAENSE - CODENPA - C.G.C.: 04.063.871/0001-05 - CONVOCAÇÃO - Convocamos os srs. Acionistas desta sociedade para se reunirem em AGO/AGE, a realizarem-se no dia 02/03/93, às 17 horas, na Sede Social, à Rodovia PA-140, Km 13 - Santo Antonio do Tauá-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: AGO - a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e demais demonstrativos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/92; b) Capitalização da Reserva Especial de Capital Realizado. AGE - a) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Aviso: Achar-se-á à disposição dos srs. Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/92. Santo Antonio do Tauá, 01 de fevereiro de 1993. Gastão Carvalho Filho. Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.014877, Reg. nº 10.014877, Dias: 05, 08 e 09/02/93)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OLARIA, DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO ESTADO DO PARÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocada a Assembleia Geral desta Entidade, para a eleição que será realizada no dia 08 de março de 1993, na sede social, sito na Tv. Quintino Bocaiuva, nº 1588, 6º andar, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes no horário de 09:00 às 17:00hs, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria no mesmo horário no período de 10 dias a contar desta publicação.

Belém, de de 1993
 Lísio Capela-Presidente

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OLARIA, DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO ESTADO DO PARÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocada a Assembleia Geral Extraordinária para no dia 19 de Fevereiro de 1993, na sede social, sito na Tv. Quintino Bocaiuva, nº 1588, 6º andar, às 18:00 horas em 1ª convocação e às 18:30hs em segunda, a fim de eleger, nos termos da Portaria nº 11 de 4.1.93, do Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal do Trabalho da 8ª Região, a lista tripartite destinada ao preenchimento das funções de Juizes Classistas das Juntas de Conciliação e Julgamento sob jurisdição do referido Tribunal. Outrossim, fica convocada, extraordinariamente a Diretoria da Entidade, para meia hora após a Assembleia acima, ratificar a decisão deliberada.

Belém, 04 de Fevereiro de 1993
 Lísio Capela-Presidente

(Fat. nº 10.014880, Reg. nº 10.014880, Dia: 05/02/93)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ, convoca na forma Estatutária os seus membros para a realização de uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizarem-se no dia 10.02.93 às 18:00hs em 1ª convocação e às 18:30hs em 2ª convocação, no auditório da FBAPA, sito à Av. Almirante Barroso nº 5384, para tratar os seguintes pontos de pauta:

- IMPULSES
 - AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS RELATIVOS AO FOTIS
 Belém-PA, 04 de fevereiro de 1.993
 SEBASTIÃO HENRIQUE SANTOS LIMA
 COORDENADOR GERAL

(Fat. nº 10.014882, Reg. nº 10.014882, Dia: 05/02/93)

SOLEITE S/A. CGC/MF Nº 04.859.815/0001-81. Extrato da Ata de AGO/E Realizada em 21.01.93. As 8:00h do dia 21.01.93, na Sede Social a BR-316, Km 30, Ramal da Meruoca, Km 01, Município de Benevides, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Empresa para deliberarem sobre o seguinte: AGO - Deliberações: a) O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente ao Exercício Social encerrado em 31.12.91; b) A Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado no valor de CR\$ 139.373.395,69; c) Aumento do Capital Social Integralizado de CR\$ 464.520.080,00 para CR\$ 603.893.476,00, mediante a capitalização da reserva de correção monetária no valor de CR\$ 139.373.396,00, referente ao exercício social encerrado em 31.12.91. AGE - Deliberações: a) Aumento do capital social integralizado de CR\$ 603.893.476,00 para CR\$ 952.825.976,00 com a emissão, colocação, subscrição e integralização de 348.932.500 de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de CR\$ 1,00 cada uma, no total de CR\$ 348.932.500,00 subscritas pela acionista Maria da Conceição Ramos M. de Souza tendo os demais acionistas declinado de seu direito de preferência na subscrição de novas ações, nos termos do parágrafo 6º. do Art. 171 da Lei 6.404/76; c) Autorização para empresa emitir CR\$ 3.000.000.000,00 em Debêntures Nominativas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, sendo: 750.000.000 de Debêntures Não Conversíveis e 2.250.000.000 de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais; d) Consolidação do Estatuto Social, que faz parte integrante desta Assembleia Geral, com a inclusão dos Arts. 9º, 10º e 11º, e o remanescimento dos anteriores para outra numeração. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 21.01.93, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o No. 1038,8 do dia 28.01.93. a) Alfredo Ferreira Coelho - Sec. Geral. SOLEITE S/A. CGC/MF Nº 04.859.815/0001-81. Extrato da Ata de AGE Realizada em 29.12.92. As 8:00h do dia 29.12.92, na Sede Social à Fazenda Soleite BR-316, Km 30, Ramal da Meruoca, Km 01, município de Benevides, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Empresa para deliberarem sobre o seguinte: Deliberações: a) Aumento do Capital Social Integralizado de CR\$ 28.869.017,00 para CR\$ 464.520.080,00 com a emissão, colocação, subscrição e integralização de 435.651.063 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de CR\$ 1,00 cada uma, no montante de CR\$ 435.651.063,00, subscritas pela acionista Maria da Conceição Ramos M. de Souza, tendo os demais acionistas declinado de seu direito de preferência na subscrição de novas ações nos termos do § 6º. do Art. 171 da Lei 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 29.12.92, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o No. 1060,4 do dia 04.02.93. a) ALFREDO FERREIRA COELHO - Sec. Geral.

(Fat. nº 10.014890, Reg. nº 10.014890, Dia: 05/02/93)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
 * Obs. Homologada pelo Plenário na sessão ordinária de 02.02.93.

RESOLUÇÃO Nº 01/93 de 02 de fevereiro de 1993

EMENTA: Constitui Comissão Especial destinada a sugerir medidas e critérios de ações que proporcionem não só a proteção do patrimônio histórico do Pará, como um efetivo uso do Theatro da Paz.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, parágrafos 3º e 6º, e Art. 5º, item VIII, do Regimento do órgão e
 Considerando a sugestão do Exmo. Sr. Secretário da Cultura, formulada através do Of. nº 024 7 93-GS, de 14.01.93, unanimemente acatada pelo Plenário, em sessão ordinária de 26.01.93;

Considerando ser da competência do Colegiado adotar medidas para defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico do Estado;

Considerando que nem sempre a utilização de nossos prédios históricos obedece a critérios técnicos que resguardem sua integridade física;

Considerando que, dentre esses prédios, o do Theatro da Paz, por sua natureza arquitetônica, está mais exposto a esse tipo de agressão;

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial destinada a, entre outras atribuições, sugerir, conforme enfatizou recentemente e de modo global o Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. JADER FONTENELLE BARBALHO, medidas e critérios de ações que proporcionem não só a proteção do patrimônio histórico e artístico do Pará, como um eficiente uso do Theatro da Paz.

Art. 2º - Integram a Comissão os Conselheiros Dom Vicente Joaquim Zico, Dr. Gilberto Augusto Monteiro Chaves, Prof. Augusto Rodrigues Corrêa e Prof. Dr. Guilherme Maurício Souza Marcos de La Penha.

§ 1º - A Comissão, após instalada, elegerá seus Presidente e Relator, bem como adotará medidas necessárias ao cumprimento de suas atribuições;

§ 2º - A Comissão poderá contar com o assessoramento técnico da Profa. Maria da Glória Caputo, Superintendente da Fundação Carlos Gomes, bem como de outros que entender necessários;

§ 3º - A Comissão será secretariada pelo Secretário-Geral do Conselho Estadual de Cultura.

§ 4º - Esta Resolução entrará em vigor após sua homologação pelo Plenário do Conselho Estadual de Cultura e publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO PARÁ, em 02 de fevereiro de 1993.

Prof. Dr. JOSÉ DA SILVEIRA
 Presidente CP93/0025249-6

(Fat. nº 10.014887, Reg. nº 10.014887, Dia: 05/02/93)

Extrato da AGE do dia 01/02/93 da Incoplastins Ind. e Com. Emb. Plast. do Tocantins S/A CGC/MF 37.240.330/0001-64, com sede à Av. Visc. de Souza Franco 520, Belém-PA. Reunidos todos os Acionistas, aprovaram a emissão de 6.013.962.224 debêntures, com valor nominal de CR\$ 1,00 cada, sendo 4.510.471.668 conversíveis e 1.503.490.556 inconvertíveis a serem subscritas pelo FINAM, devidamente autorizada pela Sudam, conf. OF. GS. 114/93 de 28.01.93, e Boletim de Subscrição de 02/02/93, assinados por Aulísio G. Motta Jr., Maurício H. L. Motta pela empresa e Mário Jorge Bringle e Luis E. P. Lobão pelo FINAM. Arquivado na Jucepa sob nº 1060,3 de 04/02/93.

Extrato da Arca de 13.01.93 da Incoplastins Ind. e Com. Emb. Plast. do Tocantins S/A CGC/MF 37.240.330/0001-64, com sede à Av. Visc. de Souza Franco 520, Belém PA. Reunidos todos os Conselheiros, deliberaram e aprovaram a emissão de 6.000.000.000 de ações nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de CR\$ 1,00 cada, sendo 2.000.000.000 de ações ordinárias e 4.000.000.000 de ações preferenciais classe B, subscritas com recursos próprios conforme B.S. de 13.01.93. Arquivada na Jucepa sob o nº 1026,7 em 25/01/93

(Fat. nº 10.014894, Reg. nº 10.014894, Dia: 05/02/93)

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A - METALMAZON. CGC(MF) 04218020/0001-94.
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 1992. ÀS 9:00 hrs. do dia 05 de outubro de 1992, na Estrada da Providência S/N KM 4,3 BR 316 - Ananindeua-Pa., reuniram-se os acionistas da METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A - METALMAZON, em Assembleia Geral Extraordinária, atendendo aos termos da convocação publicada em jornais de acordo com a lei, representando mais de dois terços do capital votante, conforme assinaturas constantes do livro de presença de Acionistas, segundo determina os Estatutos Sociais. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. LEONARDO RENDA, presidente do Conselho de Administração que convidou a mim PEDRO RENDA FILHO, para secretariá-lo nos trabalhos, ficando desta forma constituída a mesa. A seguir o Sr. Presidente solicitou a leitura da Convocação, que é a seguinte: "METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A - METALMAZON - CGC(MF) 04218020/0001-94. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Conselho de Administração da Metalgráfica da Amazônia S/A METALMAZON, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, no dia 05 de outubro de 1992 às 9:00 hs., em sua sede social a Estrada da Providência S/N BR 316 KM 4,3 - Ananindeua-Pa., a fim de deliberarem sobre o seguinte: 1) Eleição do Conselho de Administração e indicação da nova Diretoria; 2) O que ocorrer, Ananindeua-Pa., 24 de setembro de 1992. LEONARDO RENDA - Presidente do Conselho de Administração." Finda a leitura da Convocação foram tomadas as seguintes deliberações: A) ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA. Tendo renunciado os atuais membros do Conselho de Administração, verificou-se a eleição, e por unanimidade, foram eleitos para comporem o Conselho de Administração, os senhores: PEDRO RENDA FILHO, brasileiro, casado, Industrial, CIG 000.298.664-72, domiciliado e residente em Belém-Pa., eleito para Presidente do Conselho de Administração; PEDRO RENDA JÚNIOR, brasileiro, casado, Industrial, CIG 073433984-04, domiciliado e residente em Belém-Pa. eleito para membro do Conselho de Administração; LEONARDO RENDA SOBRINHO, brasileiro, casado, engenheiro Eletrônico, portador da C.I. (Minst. do Exército) nº 081303143-2 e CIG nº 129.436.732-34 residente e domiciliado a Tv. Dom Romualdo Coelho nº 610 Belém-Pará, eleito para membro do Conselho de Administração. O Conselho de Administração após sua eleição resolveu, realizar a eleição da DIRETORIA e por unanimidade elegeram para comporem a DIRETORIA os seguintes senhores: PEDRO RENDA FILHO, retro-qualificado, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente, e a Sra. SONIA ANTUNES RENDA, brasileira, casada, economista portadora da C.I. nº 2366536 e CIG nº 070.042.652-34, residente e domiciliada a Av. Alcindo Canela nº 560 Umarizal - Belém-Pará, para ocupar o cargo de Diretor-Executivo. B) O que ocorrer, fica a Diretoria autorizada a renunciar as ações, bem como emitir novos certificados, os quais cancelam os anteriores emitidos. Em seguida o senhor Presidente colocou a palavra livre para quem quisesse fazer uso para discutir outros assuntos de interesse social, como não houve pronunciamento deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ATA, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Ananindeua-PA, 05 de outubro de 1992. PEDRO RENDA FILHO, Secretário. Certifico que esta documentação foi arquivada nesta Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº 796,8

(Fat. nº 10.014892, Reg. nº 10.014892, Dia: 05/02/93)

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PAIXA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º ofício os seguintes títulos, cujos valores não foram localizados: DP-RAIMUNDO NONATO DA SILVA LIRA - CR\$91.149,00-NP-CLAUDIO DE LIMA FERREIRA-CR\$1.784.156,38-DP-A C NASCIMENTO PINTO COM-CR\$52.901.520,00-DP-(02)MANOEL RAIMUNDO DE MORAES-CR\$1.269.830,00-CR\$917.000,00-DP-CARPI COM REP LOC LTDA-CR\$254.815,01-DP-SC PEÇAS LTDA-CR\$8.075.057,39-DP-JESSE MARIA S SIQUEIRA-CR\$1.155.840,00-CH-(02)LAURO DE SOUZA RIBEIRO-CR\$436.500,00-CR\$400.000,00-DP-WILDEK RO MARQUES-ME-CR\$567.725,00-DP-(02)EUREKA COM REP LTDA-CR\$3.908.151,50-CR\$5.793.415,83-DP-NOSLEAN CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA-CR\$2.573.750,00-DP-A C ALBUQUERQUE E CIA LTDA-CR\$3.791.612,00-DP-JOSE BATISTA COUTINHO FILHO-CR\$890.000,00-DP-MAHOGANY IND NOV DA AMAZONIA LTDA-CR\$80.000,00-DP-JOHN MULLER TRAVASSOS BENTE -CR\$392.040,00-DP-AUTO PEÇAS ROMULO E RENO-CR\$900.000,00-DP-SOCIEDADE MERCANTIL STOCK LTDA-CR\$12.100.000,00-DP-FARMACIA HORTO LTDA-CR\$819.436,00-DP-IMPORPESCA IMP EXP PESCADO LTDA-CR\$12.000.000,00-DP-J E SOUZA DE OLIVEIRA-CR\$5.838.774,00-DP-A C VIDEO-CR\$2.950.912,80-DP-FLAVIO ALVARENGA DE SOUZA-CR\$988.134,71-DP-PERPEÇAS LTDA-CR\$637.935,20-DP-COML ALANORTE LTDA-CR\$14.500.000,00-DP-JUPITER BAHIA MAIA-CR\$4.000.000,00-DP-CAFE SANTA RITA LTDA-CR\$1.600.000,00-DP-AREAS REP LTDA-CR\$1.798.800,00-DP-SINBRAS SOC IND. BRASILEIRA-CR\$5.940.267,00-LO-OPDEO ORG PART EXTENSÃO CULT LTDA-CR\$2.516.900,76-DP-SUPER MERCADO PORTO DA PALHA LTDA-CR\$300.583,08-DP-ENILIO SILVEIRA REP COM LTDA-CR\$1.068.514,20-DP-RAIMUNDO DE SOUZA MELEM-CR\$4.923.400,00-DP-ZALUSO COM REP LTDA-CR\$5.260.000,00-DP-AGRICOLA DE LTDA-CR\$989.322,67-DP-ENIDICON ENG CIV CONSTR AMAZ-CR\$821.053,36-DP-ANTONIO SERGIO F DE SOUZA-CR\$785.000,00-NP-MAGBEL MARIA DE SOUZA COSTA-CR\$63.000.000,00-DP-FORMIGOSA E SILVA LTDA-CR\$200.500,00-DP-B M PALESI COSM PRESENTES LTDA-CR\$233.491,86-DP-GLORIA REP LTDA-CR\$820.633,86-DP-JONAS C BRITO-CR\$423.360,00-DP-SILVA PAP SATURNO-CR\$725.871,91-DP-DISKAR COM REP LTDA-CR\$4.170.836,93-DP-MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALCANTARA-CR\$585.000,00-DP-IMPORPESCA IMP EXP PESCADO LTDA-CR\$8.000.000,00-DP-ALVES E BARROS LTDA-CR\$10.851.480,00-DP-J C CARVALHO DE OLIVEIRA-DE-MARQUES E GUIMARAES LTDA-CR\$24.558.370,00-DP-FLUVIAL PESCA SA FLUPEL-CR\$6.169.800,00-DP-WALTRANS TRANSP WALDEMAR SILVA LTDA-CR\$640.250,00-DP-WALTRANS TRANSP WALDEMAR SILVA LTDA-CR\$753.050,00-CH-TECNITEL TELECOM INFORMATICA LTDA-CR\$3.600.000,00-DP-SARAIVA E DUARTE LTDA-CR\$937.200,83-DP-PARIF PAES E DOCS LTDA-CR\$3.600.000,00-DP-(02) J M L DE ARAUJO-CR\$1.751.200,00-CR\$1.904.000,00-DP-NOSLEAN CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA-CR\$2.573.750,00-NP-BOJO LEONARDO VILLELA DA SILVA-CR\$1.350.000,00-DP-CAREPA E SOUZA LTDA-CR\$540.300,00-DP-HOSPITAL FRANCISCO KACALIANES LTDA-CR\$226.600,00-DP-ENILIO SEBASTIÃO MARTINS LIMA-CR\$554.608,00-DP-J M RODRIGUEZ COM LTDA-CR\$19.284.956,60-DP-EDMILSON MARTINS DE LIMA-CR\$141.557,83-DP-F R SERVIÇOS GERAIS-CR\$3.036.000,00-DP-AGROINDUS TRIAIS COEXTINBER LTDA-CR\$7.142.640,00-DP-F R SERVIÇOS GERAIS-CR\$3.906.480,00-DP-CCUTO QUEIROZ E NEVES LTDA-CR\$910.063,46-DP-IMPORPESCA IMP EXP PESCADO LTDA-CR\$7.000.000,00-DP-IMPORPESCA IMP EXP PESCADO LTDA-CR\$20.000.000,00-NP-NILSON RAIMUNDO BRASIL-CR\$5.505.694,46-DP-OUZERRA CO: PEÇAS LTDA-CR\$1.860.690,00-DP-FARMACIA CARMARER LTDA-CR\$1.659.295,24-DP-CASEIRO C BARRA-CR\$280.620,10-NP-CONDOMINIAL SEGURANÇA LTDA-CR\$91.189,518,80-NP-MARIA DE NAZARE SOARES BATISTA-CR\$91.189,518,80-NP-RAINUNDA MARIA BATISTA DA SILVA-CR\$91.189,518,80-NP-ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA-CR\$91.189,518,80-NP-PEDRO PAULO SOARES BATISTA-CR\$91.189,518,80-DP-M R FURTADO ARAUJO-CR\$1.099.130,00-DP-VALE E CARDOSO LTDA-CR\$41.015.376,00-DP-J M I ARAUJO-CR\$424.157,19-DP-PANIFICADORA S/O GERALDO LTDA-CR\$1.277.750,00-DP-F PAES E SILVA-CR\$214.682,93-DP-C M R SILVA-DE-CR\$24.316,00-DP-IMPORPESCA IMPORPESCA LTDA-CR\$6.450.000,00-DP-LOCADORA MADEO LTDA-CR\$360.000,00-DP-H R PHOTOQUES-CR\$1.113.525,56-DP-F S S QUARESMAS-CR\$

20.000.000,00-DP-J PEREIRA E CIA LTDA-CR\$743.864,40-DP-J S MATERIAIS CONSTR LTDA-CR\$1.320.583,18-DP-FARMACIA HORTO LTDA-CR\$65.254,00-DP-(12)FARMACIA HORTO LTDA-CR\$112.560,00-CR\$286.937,00-CR\$58.100,00-CR\$211.624,00-CR\$150.862,00-CR\$157.334,00-CR\$110.114,00-CR\$619.769,90-CR\$702.648,30-CR\$498.038,00-CR\$618.443,00-CR\$762.993,04-CR-JOSE ANTONIO BRITO SOUZA-CR\$507.450,00-CH-JOSE ANTONIO BRITO SOUZA-CR\$507.450,00-DP-DELTA COM SERV REP LTDA-CR\$3.373.605,00-DP-M D SILVA E CIA LTDA-CR\$11.804.720,00-DP-WALHER DA SILVA-CR\$1.310.200,00-DP-M D SILVA E CIA LTDA-CR\$1.000.000,00-DP-COML FANJAS LTDA-CR\$1.098.333,33-DP-R S MONTEIRO-CR\$1.602.750,12-DP-A I DE SOUZA-CR\$1.547.000,00-DP-MIL OPÇÕES COM LTDA-CR\$1.649.200,00-DP-LI-LA IND E COM LTDA REP-CR\$276.000,00-NP-WORLD INFORMATICA LTDA-CR\$10.000.000,00-DP-BOUQUET LA CHOUSE LTDA-ME-CR\$1.068.023,00-DP-COML BARROS LTDA-CR\$5.765.256,00-DP-DILCE CA-MELO DUARTE-CR\$1.270.000,00-DP-(05)GUERRA COM PEÇAS LTDA-CR\$650.964,00-CR\$1.269.931,96-CR\$2.280.161,28-CR\$2.818.203,39-CR\$11.754.550,00-DP-APTA APOIO TECN AMAZ SERV REP LTDA-CR\$4.370.625,00-NP-SIDNEY CESAR DE SOUZA GONÇALVES-CR\$780.784,68-DP-ABEIL BRASIL-CR\$1.960.922,00-DP-JOSE ESTEVES CORDEIRO FI-LUCO-CR\$1.605.600,00-DP-AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA BEZERRA-CR\$4.482.000,00-DP-INGAURA AIM GERAIS LTDA-CR\$4.493.004,00-DP-CO-FERNA COM FERR MAUES LTDA-CR\$3.390.708,00-DP-RAYMUNDO RUY FERREIRA BAHIA-CR\$720.000,00-DP-CAISSA COM REP LTDA-CR\$90.419.382,96-DP-MERC NOVO MUNDO LTDA-CR\$467.186,92-DP-COML PASSARELLI LTDA-CR\$3.222.058,73-DP-COML SETE DE SETEMBRO LTDA-CR\$2.092.126,00-DP-CLARK PLATON-CR\$513.000,00-DP-MUNDO DOS OCULOS COM LTDA-CR\$1.685.260,00-DP-EDMILSON EMP DISTR MAT CONS-TRUÇÕES-CR\$1.167.534,00-DP-F S DA PAZ-ME-CR\$2.545.000,00-DP-QUERRA COM PEÇAS LTDA(05)-CR\$2.682.602,42-CR\$679.459,02-CR\$1.269.930,00-CR\$1.384.103,00-CR\$2.280.160,00-DP-CASUL CONSTR-AMERICA DO SUL LTDA-CR\$21.930.000,00-NP-APTA APOIO TECN AMAZ-SERV REP LTDA-CR\$110.123.548,30-NP-STEFAN KALTNER-CR\$110.123.548,30-NP-110.123.848,30-NP-SILVIA MARIA KALTNER-CR\$110.123.848,30-NP-APTA APOIO TECN AMAZ SERV REP LTDA-CR\$25.500.000,00-NP-STEFAN KALTNER-CR\$25.500.000,00-NP-SILVIA MARIA KALTNER-CR\$25.500.000,00-DP-COML COBRAMA LTDA-CR\$3.293.328,00-NP-PAMI-TAN COM EXP IMP LTDA-CR\$63.000.000,00-NP-AUGUSTO CESAR MARI-NHO DIAS-CR\$63.000.000,00-NP-ALTAIR DE MENDONÇA SILVA-CR\$4.000.000,00-Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de 72hs, viram pagar ou dar a razão do não pago, montante dos referidos títulos, sob pena de serem inválidos os protestos.

Belém-Pa, 04 de fevereiro de 1993.

Cartório do Protesto Moura Paixa
Oficial do Ofício
Orlando Romão de Oliveira
Escritor de Protestos

(Fat. nº 10.014873, Reg. nº 10.014873, Dia: 05/02/93)

FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ

RESENHA DA PORTARIA Nº 410/91-GP.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ usando de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

I - DESIGNAR para a função de Gerente da Unidade Municipal de Altamira a Professora, MARIA DA CONCEIÇÃO SOLANO DA COSTA.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ
EM: 27.05.91

DYRCELIA KOUFY PALMEIRA

Presidente

CP93/0025217-8

RESENHA DA PORTARIA Nº 010/93-GP.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ usando de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

I - CONCEDER Licença Especial pelo período de 07.01.93. à 28.02.93, referente ao quinquênio de 27.07.83 à 26.07.88. ao Instrutor de Artes LUIZ ANTONIO DA SILVA, lotado no Espaço de Convivência do Comércio (ECON-COMERCIO).

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 07.01.93.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ
EM: 07.01.93

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

Presidente

CP93/0025241-0

(Fat. nº 10.014883, Reg. nº 10.014883, Dia: 05/02/93)

RESENHA DA PORTARIA Nº 022/93-GP.

usando de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

I - TORNAR sem efeito a cessão da Assistente Social ROSANA CORELHO MAIA para a Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, constante na Portaria nº 684/92 (Anexo VI) de 23.11.92, publicada no Diário Oficial do Estado do nº 27.358 de 02.12.92.

II - COLOCAR à disposição da Ação Social Intregada do Palácio do Governo - ASIPAG, com ônus para esta Instituição, a referida servidora.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ

EM: 26.01.93

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

Presidente

CP93/0025233-0

RESENHA DA PORTARIA Nº 023/93-GP.

usando de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

I - TORNAR sem efeito a cessão da Assistente Social MARIA DA CONSOLAÇÃO NUNES para a Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, constante na Portaria nº 684/92 (Anexo III) de 23.11.92, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.358 de 02.12.92.

II - COLOCAR à disposição da Ação Social Intregada do Palácio do Governo - ASIPAG, com ônus para esta Instituição, a referida servidora.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ

EM: 26.01.93

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

Presidente

CP93/0025225-9

(Fat. nº 10.014884, Reg. nº 10.014884, Dia: 05/02/93)

IMPrensa Oficial DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Imprensa Oficial do Estado
CONTRATADO: NILTON MONTEIRO DE LIMA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VIGÊNCIA: 03.02.93 a 02.08.93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13201 03070214.069 3111.00
SALÁRIO: CR\$-1.250.700,00

JOSÉ MAIA

Diretor Presidente

(G. Reg. nº 44408)

CP93/0025193-7

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONDOMÍNIO DE EDIFÍCIOS E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ. CGC 15.296.676/0001-41 Fone: 229-4526
BELEM - PARÁ.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os associados em dias com suas mensalidades e em condições de votos a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 13 de fevereiro de 1993, em 1ª convocação às 14:00 hs., e em 2ª e última convocação às 14:30 hs., com número legal previsto no Estatuto, em sua sede provisória, sito à Rua Caripunas, 3046-Altos, para eleição da lista Tríplice de Juizes Classistas, Titulares e Suplentes, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, de conformidade com a Portaria nº 11 de 04.01.93, e na forma do Art. nº 115, inciso III, da constituição Federal e dos Artigos 2º e 3º do Ato nº 246 de 13.09.90 do T.S.T. publicado no Diário da Justiça em 11.10.90, para o período de 30.04.93 à 30.04.95; ficam também convocados todos os Diretores desta Entidade, para referendarem a decisão da Assembleia Geral Extraordinária.

Belém, 03 de fevereiro de 1993.

Roberto dos Santos
Presidente.

(G. Reg. 44.419)



CERVEJARIA PARAENSE S.A. - CERPARA

C.G.C. MF. 04.894.085/0001-50 - NIRC. JUCEPA. 15.300.006.112

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL E PARA CISO PARCIAL MÚLTIPLA DE SEU PATRIMÔNIO VERTIDO PARA OUTRAS SOCIEDADES

1. DATA E LOCAL: 29.10.1992, às 10:00 hs., na sede social na Rodovia Arthur Bernardes, 7.699, Belém, Pará.

2. CONVOCAÇÃO: Sanada a falta de publicação, nos termos do art. 124, par. 4º, e art. 133, par. 4º, da Lei 6.404, de 15.12.1976.

3. PRESENCAS: Acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme assinaturas no Livro de Presenças, cujo Boletim de Presenças é o Anexo nº 5 (cinco).

4. MESA: Presidente: Sr. Joe Hoan Tan; Secretário: Sr. Konrad Karl Seibel.

5. ORDEM DO DIA: (a) Aumento do Capital Social da companhia mediante o aproveitamento parcial das reservas de Capital; (b) Alteração da redação dos artigos 11 e 13 dos Estatutos Sociais; (c) Substituição de membro da Diretoria; (d) Apreciação dos Protocolos de Cisão Parcial seguida de Incorporação e Justificação firmados em 13.10.1992; (e) Exame dos Laudos de Avaliação; (f) Justificação da cisão da parcela do patrimônio a ser vertida da companhia para a CERVAMAR e CERPI, correspondente à total participação acionária que a CERPARA detém nas mesmas; (g) Alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais; e (h) outros assuntos de interesse social.

6. DELIBERAÇÕES: Foram aprovados expressamente e por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, dos acionistas da companhia:

6.1. O aumento do Capital Social da companhia de Cr\$ 49.300.000,00 (quarenta e nove milhões e trezentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 151.358.463.847,09 (cento e cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e nove centavos), mediante o parcial aproveitamento das reservas de Capital, no valor de Cr\$ 102.058.463.847,09 (cento e dois milhões, cinquenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e nove centavos).

6.2. Alterar a redação dos artigos 11 e 13 dos Estatutos Sociais, que passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 11º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 4 (quatro) membros, acionistas ou não, eleitos por Assembleia Geral e sem denominação específica".

"Artigo 13º - Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, caberá aos Diretores designados pelos demais membros da Diretoria, em reunião específica e com ata lavrada em livro próprio, para as funções de: (a) coordenação das atividades da Diretoria; convocação, instalação e presidência da Assembleia Geral e Reuniões de Diretoria; coordenação, direção e supervisão dos serviços pertinentes à administração; (b) coordenação, direção e supervisão dos serviços pertinentes aos fornecedores e órgãos de assessoria da Sociedade; e (c) coordenação, direção e supervisão das atividades pertinentes à produção".

6.3. Substituir o Sr. Joe Hoan Tan no cargo de Diretor pela Srª HELGA IRMENGARD JUTTA SEIBEL, portadora da cédula de identidade de estrangeiro permanente RNE.W.168.978.W, C.I.C. 000.809.422-53, alemã, casada, do lar, residente e domiciliada em Belém, Pará, à Rodovia Arthur Bernardes, 7.699, mantendo-se os demais membros da Diretoria, bem como a remuneração estabelecida anteriormente.

6.4. Os protocolos de Cisão Parcial e sua Justificação, firmados em 13.10.1992, conforme Anexo nº 1 e Anexo nº 3.

6.5. Os Laudos de Avaliação dos Anexos nºs 2 e 4, firmados em 20.10.1992, em razão de ter a empresa especializada TERCO AUDITORIA E CONSULTORIA S/C LTDA, sido previamente avisada. Os Laudos apontam que a parcela total do patrimônio líquido a ser cindida da CERPARA é de Cr\$ 83.358.463.847,09 (oitenta e três milhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e nove centavos), a ser absorvida pela incorporadora, nas seguintes proporções: pela CERPI em Cr\$ 8.691.480.393,69 (oito milhões, seiscentos e noventa e um milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e nove centavos), e pela CERVAMAR em Cr\$ 74.667.003.453,40 (setenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e nove centavos), valores estes correspondentes apenas à participação societária que a CERPARA detém, respectivamente, na CERPI e na CERVAMAR, conforme suas conclusões.

6.6. A operação da cisão da parcela do patrimônio da CERPARA, sem restrições ou ressalvas, no valor de Cr\$ 83.358.463.847,09 (oitenta e três milhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e nove centavos), continuando a companhia a existir normalmente. Desde que a operação se encontre também aprovada pelos acionistas da CERVAMAR e da CERPI, a cisão da parcela do patrimônio da companhia vertida para estas últimas tomar-se-á efetiva e definitiva, irrevogável e irretroatável.

6.7. Em face do aumento do Capital Social (item 6.1.) e da posterior redução provocada pela cisão (item 6.6.), a nova expressão monetária do Capital Social da companhia passa a ser de Cr\$ 68.000.000.000,00 (sessenta e oito bilhões de cruzeiros).

6.8. Em decorrência, o Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação, obedecida a nova composição acionária (Anexo nº 6):

"Artigo 5º - O capital social é de Cr\$ 68.000.000.000,00 (sessenta e oito bilhões de cruzeiros), dividido em 1.347.793.805 (um bilhão, trezentos e quarenta e sete milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e cinco) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 670.045.311 (seiscentos e setenta e sete milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e onze) ordinárias e 677.748.494 (seiscentos e setenta e sete milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro) preferenciais".

7. ATA E PUBLICAÇÃO: A presente cópia fiel do original lavrado em livro próprio, autorizada a feitura e publicação da ata na forma resumida do art. 130 da Lei 6.404, sendo todos os seus Anexos, em número de 6 (seis), autenticados e numerados pela Mesa. Lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

8. ASSINATURAS: Mesa: Presidente - Sr. Joe Hoan Tan; Secretário - Sr. Konrad Karl Seibel. Acionistas: Konrad Karl Seibel, Joe Hoan Tan e Helga Irmengard Jutta Seibel.

Presenças: Mesa: Presidente - Joe Hoan Tan, Secretário - Konrad Karl Seibel. Acionistas: Konrad Karl Seibel, Joe Hoan Tan, Helga I.J. Seibel. Testemunhas: 1. Victor Vilella Monteiro, 2. Pedro Valdo Saldanha de Souza. Visto do Advogado: José Henrique Longo - O.A.B. SP. 86.901. agepasa.

Anexo nº 1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO DE CISO PARCIAL SEGUIDA DE INCORPORAÇÃO E SUA JUSTIFICAÇÃO A SER PROCEDIDA NA CERVEJARIA PARAENSE S.A. - CERPARA COM VERSÃO PATRIMONIAL DA PARCELA CINDIDA PARA A CERVEJARIA MARANHENSE S.A. - CERVAMAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

1. KONRAD KARL SEIBEL, RG. 3.204.256, C.I.C. 000.809.422-53, bra-

sileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Belém, Pará, à Rodovia Arthur Bernardes, 7.699;

2. JOE HOAN TAN, RG. 16.774.932, C.I.C. 000.808.702-44, brasileiro, casado, industrial, com endereço em São Paulo, SP, à R. Miranda Guerra, 800, c. 211; e

3. HELGA IRMENGARD JUTTA SEIBEL, portadora da cédula de identidade de estrangeiro permanente RNE.W.168.978.W, C.I.C. 000.809.422-53, alemã, casada, do lar, residente e domiciliada em Belém, Pará, à Rodovia Arthur Bernardes, 7.699,

única acionista da CERVEJARIA PARAENSE S.A. - CERPARA, com sede em Belém, Pará, à Rodovia Arthur Bernardes, 7.699, inscrita no CGC/MF sob nº 04.894.085/0001-50, NIRC/JUCEPA, Junta Comercial do Estado do Pará, 15.300.006.112, doravante denominada simplesmente CERPARA ou CINDIDA; e, de outro,

4. CERVAMAR, já qualificada, representando a maioria do capital social da CERVEJARIA MARANHENSE S.A. - CERVAMAR, com sede São Luiz, Maranhão, na Rodovia BR 135, KM 5, neste ato representada por seus diretores KONRAD KARL SEIBEL e JOE HOAN TAN, também já qualificados nos itens 1 e 2, supra, inscrita no CGC/MF sob nº 49.125.701/0001-46, e na NIRC/JUCEMA, Junta Comercial do Estado do Maranhão, 21.300.000.071, doravante denominada simplesmente CERVAMAR, COMPANHIA OU INCORPORADORA, e ainda, as pessoas físicas identificadas e qualificadas acima, que comparecem neste ato representando não só as sociedades supra nomeadas, mas também na sua qualidade de sócios, pessoas físicas, significando a simples assinatura de cada um deles o exercício de ambas as qualidades jurídicas citadas,

têm entre si justo e contratado, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei 6.404, de 15.12.1976, celebrar, como ora de fato têm celebrado, para submissão às assembléias gerais de acionistas da cindida e da incorporadora, as condições da CISO PARCIAL DA CERPARA SEGUIDA DE INCORPORAÇÃO, por meio da qual a CERVAMAR absorverá a parcela cindida da CERPARA, com a ver-

são parcial do seu patrimônio para a incorporadora, respeitados os termos, cláusulas e condições que se seguem.

I - PROTOCOLO DA CISO PARCIAL SEGUIDA DE INCORPORAÇÃO

1. A cisão tem por objeto a transferência da parcela do patrimônio da CERPARA, no valor equivalente a Cr\$ 74.667.003.453,40 (setenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e nove centavos), identificadas no Balanço Patrimonial de 30.09.1992, Anexo único ao presente, e consubstanciada apenas pela totalidade da participação acionária que a cindida detém na CERVAMAR.

2. Em substituição aos direitos e prerrogativas de acionista da incorporadora, que serão extintos em decorrência da cisão da parcela do patrimônio da CERPARA correspondente exatamente à sua participação acionária na CERVAMAR, serão atribuídas, no patrimônio desta, as seguintes participações societárias a KONRAD KARL SEIBEL e JOE HOAN TAN, acionistas da CERPARA, como segue:

2.1. O Sr. Konrad Karl Seibel receberá no capital social da CERVAMAR: 334.724.858 ações ordinárias nominativas; 2.734.129 ações preferenciais classe "A"; 81.276.767 ações preferenciais classe "C"; e 96.372.272 ações preferenciais classe "D".

2.2. O Sr. JOE HOAN TAN receberá no capital social da incorporadora: 334.724.858 ações ordinárias nominativas; 2.734.129 ações preferenciais classe "A"; 81.276.767 ações preferenciais classe "C"; e 96.372.272 ações preferenciais classe "D".

3. A CERPARA cancelará o investimento no Capital Social da CERVAMAR pelo valor da própria parcela patrimonial cindida. A CERVAMAR não efetuará qualquer aumento de capital, uma vez que a cisão na CERPARA representa apenas mudança na titularidade de participação no Capital Social da incorporadora.

4. Após a operação, as ações correspondentes à participação societária que a cindida possui atualmente na CERVAMAR, representativas de aproximadamente 97% (noventa e sete por cento) do seu capital social, serão canceladas e substituídas por participações de KONRAD KARL SEIBEL e JOE HOAN TAN diretamente na própria companhia, representadas por ações em mesmas quantidade e espécie, conforme item 2, retro.

5. Na definição das parcelas do patrimônio, objeto da incorporação, cujos elementos encontram-se expressos nos livros fiscais e comerciais da cindida, o critério utilizado é o valor contábil do patrimônio a ser cindido.

6. A avaliação contábil da parcela do patrimônio líquido a ser cindida obedecerá o Balanço Patrimonial de 30.09.1992, que é o Anexo único deste instrumento.

7. As variações patrimoniais posteriores à data das demonstrações financeiras referidas à cláusula 6ª, até a data-base da operação, aproveitarão somente à CERVAMAR.

8. Indica-se "ad referendum" das assembléias dos acionistas das pessoas jurídicas envolvidas, para proceder à avaliação do patrimônio a ser cindido e incorporado, a empresa especializada TERCO Auditoria e Consultoria S/C Ltda., CRC/SP 13.073, CGC/MF 49.082.001/0001-11, com sede em São Paulo, SP, à Av. Nações Unidas, 13.797, Bl. II, 18º and., na pessoa de seu sócio-gerente Raul Antonio Corrêa da Silva, C.I.C. 682.555.788-20, CRC/SP 79.028.

9. Após a operação, a CERPARA continuará a existir e operar normalmente, no exercício de suas atividades sociais.

10. Em razão do não comparecimento da totalidade dos acionistas da CERVAMAR no presente instrumento, prevê-se, para o caso de discordância com a operação, a forma de reembolso das suas ações, qual seja, pagamento do valor contábil constante do Balanço anexo, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas.

II - JUSTIFICAÇÃO

11. Justifica-se a operação pela necessidade e intenção dos acionistas em separarem as participações societárias entre as pessoas jurídicas.

III - CONCLUSÃO

12. Diante do exposto, os signatários recomendam que a operação de cisão parcial seja formalmente aprovada em assembléia pelos Srs. Acionistas das pessoas jurídicas participantes. Seu objetivo é justificado pelo desejo de separarem-se as participações societárias entre as pessoas jurídicas. Em consequência, será cancelado o investimento da CERPARA no Capital Social da CERVAMAR, sendo a correspondente participação conferida a KONRAD KARL SEIBEL e JOE HOAN TAN, em mesmo montante, sem que seja aumentado o capital social da CERVAMAR na operação. Os signatários autorizam a realização das avaliações aqui cometidas, bem assim a convocação da assembléia dos acionistas das pessoas jurídicas envolvidas.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias, de igual teor e efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, cientes de tudo.

Belém, 13 de outubro de 1992.

CERVEJARIA PARAENSE S.A. - CERPARA

1. KONRAD KARL SEIBEL, 2. JOE HOAN TAN, 3. HELGA I. JUTTA SEIBEL

CERVEJARIA MARANHENSE S.A. - CERVAMAR

1. CERVEJARIA PARAENSE S.A. - CERPARA, KONRAD KARL SEIBEL, JOE HOAN TAN, Testemunhas: 1º. VICTOR VILELLA MONTEIRO, 2º. PEDRO VALDO SALDANHA DE SOUZA

Anexo nº 2

TERCO - AUDITORIA E CONSULTORIA

2783/92
20 de outubro de 1992

Ilmos. Srs.
Sócios Quilistas da Cervejaria Paraense S/A - CERPARA
Rodovia Arthur Bernardes, nr. 7.699 - Bairro Tapaná - Belém-PA

Prezados Senhores:

A empresa especializada TERCO - Auditoria e Consultoria S/C Ltda., inscrita no CGC/MF nr. 49.082.001/0001-11, com sede em São Paulo - SP, na Av. Nações Unidas, nr. 13.797 - Bloco II - 18º e 19º andares - Morumbi, atendendo solicitação feita pelos órgãos de administração da Sociedade e no pressuposto de que nomeada para proceder à avaliação e perícia da participação societária na Cervejaria Paraense S/A - CERPARA, a fim de concretizar sua cisão, com a transferência da propriedade das ações para os Srs. Joe Hoan Tan e Konrad Karl Seibel, pede vênha para submeter-lhes o resultado dos trabalhos, nesta data realizados, composto do presente laudo de avaliação de duas folhas, datilografadas e assinadas, que é acompanhado de anexo, por igual assinado pela perícia.

Permanecem os peritos à inteira disposição dos Srs. Sócios, para quaisquer esclarecimentos e renovam, na oportunidade, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente

RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA

NOTAS EXPLICATIVAS

Dirigiu-se a perícia, em 20 de outubro de 1992, à sede da Cervejaria Paraense S/A - CERPARA, sito à Rodovia Arthur Bernardes, nr. 7.699 - Bairro Tapaná - Belém - PA, para dar início aos seus trabalhos.

Depois de minucioso exame de contabilidade da Sociedade e de posse do inventário dos valores a serem cindidos, cuja demonstração situa-se em 30 de setembro do corrente, a perícia positiva que:

1. Critério e Extensão da Avaliação:

utilizou-se o valor contábil das participações societárias a serem cindidas, avaliadas de conformidade com o artigo 248, da Lei nr. 6.404/76.

2. Os Livros e a Escrituração:

Os livros da Sociedade encontram-se revestidos de todas as formalidades legais e fiscais, intrínsecas e extrínsecas e foram escriturados de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de modo uniforme e consistente.

3. Verificação dos Bens:

a parcela a ser cindida, mediante verificação pessoal e documental, de suporte legal e idôneo, tem existência real e aparece descrita no Anexo I, à presente.

4. Demonstração dos Bens:

ATIVO PERMANENTE

INVESTIMENTOS

Participação Societária na Cervejaria Maranhense S/A - CERVAMAR:

Cr\$ 74.667.003.453,40 (setenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete milhões, três mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e nove centavos).

5. Conclusão:

a perícia conclui, para efeito do artigo 226, da Lei nr. 6.404, de 15/12/76, que o inventário de valores da Cervejaria Paraense S/A - CERPARA, a ser cindido a favor de Joe Hoan Tan e Konrad Karl Seibel, é de Cr\$ 74.667.003.453,40 (setenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete milhões, três mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e nove centavos).

São Paulo, 20 de outubro de 1992

TERCO - Auditoria e Consultoria S/C Ltda.
CRC-SP 13.073

RAUL ANTONIO CORRÊA DA SILVA
Contador CRC-SP 79.028

ANEXO I

PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA NA CERVEJARIA MARANHENSE S/A - CERVAMAR

QUANTIDADE DE AÇÕES

Ordinárias	669.449.716
Preferenciais Classe "A"	5.468.258
Preferenciais Classe "C"	162.553.533
Preferenciais Classe "D"	192.744.544
	1.030.216.051

Anexo nº 3

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO DE CISO PARCIAL SEGUIDA DE INCORPORAÇÃO E SUA JUSTIFICAÇÃO A SER PROCEDIDA NA CERVEJARIA PARAENSE S.A. - CERPARA COM VERSÃO PATRIMONIAL DA PARCELA CINDIDA PARA A CERVEJARIA PIAUINSE S.A. - CERPI

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

1. KONRAD KARL SEIBEL, RG. 3.204.256, C.I.C. 000.809.422-53, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Belém, Pará, à Rodovia Arthur Bernardes, 7.699;

2. JOE HOAN TAN, RG. 16.774.932, C.I.C. 000.808.702-44, brasileiro, casado, industrial, com endereço em São Paulo, SP, à R. Miranda Guerra, 800, c. 211; e

continua

continuação

CERPASA

CERVEJARIA PARAENSE S.A. - CERPASA

C.G.C. MF. 04.894.085/0001-50 - NIRC. JUCEPA. 15.300.006.112

Anexo nº 4

TERCO - AUDITORIA E CONSULTORIA

2784/92
20 de outubro de 1992.

Ilmos. Srs.
Sócios Quotistas da Cervejaria Paraense S/A - CERPASA
Rodovia Arthur Bernardes, nº 7.699 - Bairro Tapanã - Belém - PA

Prezados Senhores:

A empresa especializada TERCO - Auditoria e Consultoria S/C Ltda: inscrita no CGC/MF nº 49.082.001/0001-11, com sede em São Paulo - SP, na Av. Nações Unidas, nº 13.797 - Bloco II - 18º e 19º andares - Mourumbi, atendendo solicitação feita pelos órgãos de administração da Sociedade e no pressuposto de que, nomeada para proceder a avaliação e pericia da participação societária na Cervejaria Paraense S/A - CERPI, a fim de concretizar sua cisão, com a transferência da propriedade das ações para os Srs. Joe Hoan Tan e Konrad Karl Seibel, pede vênha para submeter-lhes o resultado dos trabalhos, nesta data realizados, composto do presente laudo de avaliação de duas folhas, datilografadas e assinadas, que é acompanhado de anexo, por igual assinado pela pericia.

Permaneçam os peritos à inteira disposição dos Srs. Sócios, para quaisquer esclarecimentos e renovam, na oportunidade, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente

Raul Antonio Corrêa da Silva

NOTAS EXPLICATIVAS

Dirigiu-se a pericia, em 20 de outubro de 1992, à sede da Cervejaria Paraense S/A - CERPASA, sito à Rodovia Arthur Bernardes, nº 7.699 - Bairro Tapanã - Belém - PA, para dar início aos seus trabalhos.

Depois de minucioso exame de contabilidade da Sociedade e de posse do inventário dos valores a serem cindidos, cuja demonstração situa-se em 30 de setembro do corrente, a pericia positiva quer:

1. **Crédito e Extensão da Avaliação:**
utilizou-se o valor contábil das participações societárias a serem cindidas, avaliadas de conformidade com o artigo 248, da Lei nº 6.404/76.

2. **Os Livros e a Escrituração:**
os livros da Sociedade encontram-se revestidos de todas as formalidades legais e fiscais, intrínsecas e extrínsecas e foram escriturados de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de modo uniforme e consistente.

3. **Verificação dos Bens:**
a parcela a ser cindida, mediante verificação pessoal e documental, de suporte legal e idôneo, tem existência real e aparece descrita no Anexo I, a presente.

4. **Demonstração dos Bens:**
ATIVO PERMANENTE
INVESTIMENTOS
Participação Societária na Cervejaria Paraense S/A - CERPI:
Cr\$ 8.691.460.393,69 (oito bilhões, seiscentos e noventa e um milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e nove centavos).

5. **Conclusão:**
a pericia conclui, para efeito do artigo 226, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, que o inventário de valores da Cervejaria Paraense S/A - CERPASA, a ser cindido a favor de Joe Hoan Tan e Konrad Karl Seibel, é de Cr\$ 8.691.460.393,69 (oito bilhões, seiscentos e noventa e um milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e nove centavos).

São Paulo, 20 de outubro de 1992.

TERCO - Auditoria e Consultoria S/C Ltda - CRC-SP 13.073
Raul Antonio Corrêa da Silva - Contador CRC-SP 79.028

ANEXO I

PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA NA CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPI

QUANTIDADE DE AÇÕES	
Ordinárias	18.940.999.965

Anexo nº 5

BOLETIM DE PRESENCAS

CERVEJARIA PARAENSE S.A. - CERPASA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29.10.1992

Acionistas:

1. KONRAD KARL SEIBEL, RG. 3.204.256, C.I.C. 000.809.422-53, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Belém, Pará, à Rodovia Arthur Bernardes, 7.699.	757.500.000
Ações Ordinárias	757.500.000
Ações Preferenciais	24.536.610.000,00
Valor - Cr\$	24.536.610.000,00
2. JOE HOAN TAN, RG. 16.774.932, C.I.C. 000.808.702-44, brasileiro, casado, industrial, com endereço em São Paulo, SP, à R. Miranda Guerra, 800, c. 211.	742.500.000
Ações Ordinárias	742.500.000
Ações Preferenciais	24.536.610.000,00
Valor - Cr\$	24.536.610.000,00
3. HELGA IRMENGARD JUTTA SEIBEL, portadora da cédula de identidade de estrangeiro permanente RNE.W.168.978.W, C.I.C. 000.809.422-53, alemã, casada, do lar, residente e domiciliada em Belém, Pará, à Rodovia Arthur Bernardes, 7.699.	13.706.576
Ações Preferenciais	13.706.576
Valor Cr\$	226.780.000,00
TOTAL:	1.500.000.000
ordinárias	1.500.000.000
preferenciais	1.500.000.000

Presidente - Joe Hoan Tan
Secretário - Konrad Karl Seibel

tx: precepa

Anexo nº 6

QUADRO DA NOVA COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

CERVEJARIA PARAENSE S.A. - CERPASA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29.10.1992

Acionistas:

1. KONRAD KARL SEIBEL, RG. 3.204.256, C.I.C. 000.809.422-53, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Belém, Pará, à Rodovia Arthur Bernardes, 7.699.	Ações	Cr\$
ordinárias	338.391.226	17.072.792.056,65
preferenciais	328.652.389	16.581.440.253,76
TOTAL	667.043.615	33.654.232.310,41
2. JOE HOAN TAN, RG. 16.774.932, C.I.C. 000.808.702-44, brasileiro, casado, industrial, com endereço em São Paulo, SP, à Rua Miranda Guerra, 800, c. 211.	Ações	Cr\$
ordinárias	331.654.085	16.732.884.285,66
preferenciais	335.389.529	16.921.347.974,29
TOTAL	667.043.614	33.654.232.259,95
3. HELGA IRMENGARD JUTTA SEIBEL, portadora da cédula de identidade de estrangeiro permanente RNE.W.168.978.W, C.I.C. 000.809.422-53, alemã, casada, do lar, residente e domiciliada em Belém, Pará, à Rodovia Arthur Bernardes, 7.699.	Ações	Cr\$
preferenciais	13.706.576	691.535.429,64
TOTAL	1.347.793.805	68.000.000.000,00

Presidente - Joe Hoan Tan - Secretário - Konrad Karl Seibel

tx: subpasa

I - PROTOCOLO DA CISÃO PARCIAL SEGUIDA DE INCORPORAÇÃO

1. A cisão tem por objeto a transferência da parcela do patrimônio da CERPASA para a CERPI, no valor equivalente a Cr\$ 8.691.460.393,69 (oito bilhões, seiscentos e noventa e um milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e nove centavos), identificadas no Balanço Patrimonial de 30.09.1992, Anexo Único, e substanciadas apenas pela totalidade da participação acionária que a cindida detém na Cerpi.

2. Em substituição aos direitos e prerrogativas de acionista da incorporadora, que serão extintos em decorrência da cisão da parcela do patrimônio da CERPASA correspondente exatamente à sua participação acionária na CERPI, serão atribuídas, no patrimônio desta, a KONRAD KARL SEIBEL e JOE HOAN TAN, a metade da participação societária detida pela CERPASA para cada um deles.

3. A CERPASA cancelará o investimento no Capital Social da CERPI pelo valor da própria parcela patrimonial cindida. Por sua vez, a CERPI não efetuará qualquer aumento de capital, já que a cisão na CERPASA representa apenas mudanças na titularidade de participação no capital social da incorporadora.

4. Após a operação, as ações correspondentes à participação societária que a cindida possui atualmente na CERPI, serão canceladas e substituídas, conforme item 2, supra, por participações de KONRAD KARL SEIBEL e JOE HOAN TAN diretamente na própria companhia, representadas por ações ordinárias nominativas.

5. Na definição das parcelas do patrimônio, objeto da incorporação, cujos elementos encontram-se expressos nos livros fiscais e comerciais da cindida, o critério utilizado é o valor contábil do patrimônio a ser cindido.

6. A avaliação contábil da parcela do patrimônio líquido a ser cindido obedecerá o Balanço Patrimonial de 30.09.1992, que é o Anexo Único.

7. As variações patrimoniais posteriores à data das demonstrações financeiras referidas à cláusula 6ª, até a data-base da operação, aproveitarão somente à CERPI.

8. Indica-se "ad referendum" das assembleias dos acionistas das pessoas jurídicas envolvidas, para proceder à avaliação do patrimônio a ser cindido e incorporado, a empresa especializada TERCO Auditoria e Consultoria S/C Ltda., CRC/SP 13.073, CGC/MF 49.082.001/0001-11, com sede em São Paulo, SP, à Av. Nações Unidas, 13.797, Bl. II, 18º and., na pessoa de seu sócio gerente Raul Antonio Corrêa da Silva, C.I.C. 682.555.788-20, CRC/SP 79.028.

9. Após a operação, a CERPASA continuará a existir e operar normalmente, no exercício de suas atividades sociais. Deixa-se de prever o reembolso do valor das ações da cindida, uma vez que todos os acionistas comparecem, anuem e firmam o presente.

II - JUSTIFICAÇÃO

10. Justifica-se a operação pela necessidade e intenção dos acionistas em separarem as participações societárias entre as pessoas jurídicas.

III - CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, os signatários recomendam que a operação de cisão parcial seja formalmente aprovada em assembleia pelos Srs. Acionistas das pessoas jurídicas participantes. Seu objetivo é justificado pelo desejo de separarem-se as participações societárias entre as pessoas jurídicas. Em consequência, será cancelado o investimento da CERPASA no Capital Social da CERPI, sendo a correspondente participação conferida a KONRAD KARL SEIBEL e JOE HOAN TAN, em mesmo montante, sem que seja aumentado o capital social da CERPI na operação. Os signatários autorizam a realização das avaliações aqui cometidas, bem assim a convocação da assembleia dos acionistas das pessoas jurídicas envolvidas.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias, de igual teor e efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, cientes de tudo.

Belém, 13 de outubro de 1992

CERVEJARIA PARAENSE S.A. - CERPASA

1. KONRAD KARL SEIBEL; 2. JOE HOAN TAN; 3. HELGA I. JUTTA SEIBEL

CERVEJARIA PIAUIENSE S.A. - CERPI

1. CERVEJARIA PARAENSE S.A. - CERPASA

KONRAD KARL SEIBEL; JOEL HOAN TAN; 2. MANOEL FERNANDES DA ROCHA

Testemunhas:

1º VICTOR VILELLA MONTEIRO

2º PEDRO VALDO SALDANHA DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certifico o arquivamento destes documentos, sob os nºs 950,6 e 950,7. Em 17 de dezembro de 1992. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.014899, Reg. nº 10.014899, Dia: 05/02/93)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SERVIDORES TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA
CONTRATADO: MARCO ANTÔNIO GALVÃO DE ALMEIDA
LOTAÇÃO: Setor de Segurança
CARGO: Guarda de Segurança
CARGA HORÁRIA: 240 horas mensais
PRAZO: 08 de fevereiro a 08 de Agosto de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA: 13070214-048
VENCIMENTO E VANTAGENS: 3111-01
DESPESAS VARIÁVEIS: 3111-03 CP93/0025258-5

CONTRATANTE: Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA
CONTRATADO: PATRÍCIA BENTES MARQUES
LOTAÇÃO: Divisão de Sorologia
CARGO: Biomedica
CARGA HORÁRIA: 240 horas mensais
PRAZO: 08 de fevereiro a 08 de Agosto de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA: 13070214-048
VENCIMENTO E VANTAGENS: 3111-01
DESPESAS VARIÁVEIS: 3111-03

Belém, 04 de fevereiro de 1993.

Dra Luciana Maria Cunha Maracá Pereira
Presidenta da Fundação HE40PA
CP93/0025282-8

(Fat. nº 10.014888, Reg. nº 10.014888, Dia: 05/02/93)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/92-COSANPA
PARTES: COSANPA x CONTER CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA; OBJETO: Execução de obras para ampliação e melhoria na captação do bairro Cohab em Castanhal-Pa; VALOR: CR\$535.250.000,00; VIGÊNCIA: 45 dias; F. LEGAL: CC Nº 276/92-COSANPA; F. RECURSO: Ministério do Bem Estar Social/Governo do Estado do Pará.
Belém, 04 de fevereiro de 1993.
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CP93/0025274-7

(Fat. nº 10.014875, Reg. nº 10.014875, Dia: 05/02/93)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS
ANEXO II
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
ÓRGÃO CONCEDENTE: Instituto de Terras do Pará-ITERPA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: União das Escolas Superiores do Pará-UNESPA
ESTAGIÁRIO: Ieda do Socorro Almeida Jennings
CURSO: Ciências Contábeis
CARGA HORÁRIA: 05 (cinco) horas diárias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04130214.004-3131.00
VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO: CR\$ 900.304,00
ÓRGÃO CONCEDENTE: Instituto de Terras do Pará - ITERPA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Universidade Federal do Pará-UFPA
ESTAGIÁRIO: Everaldo Lino Alves
CURSO: Ciências Contábeis
PERÍODO: 18.01.93 a 17.07.93
CARGA HORÁRIA: 05 (cinco) horas diárias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04130214.004-3131.00
VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO: CR\$ 900.504,00
CP93/0025299-2

(Fat. nº 10.014889, Reg. nº 10.014889, Dia: 05/02/93)

EDITAL DE COMPRA
O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público, que GARCILAZIO MACHADO BRIHANTE, através do Processo nº 0789/87 está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área: 1500 ha (Hum mil e quinhentos hectares), aproximadamente; Município: Porto de Moz; Localização: à margem direita do Rio Ipixuna na confluência com o Rio Ipixuna, a 66Km de distância da sede de Porto de Moz denominada Fazenda JABURU, limitando ao NORTE - por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 4.330m, limitando com a margem direita do Igarapé Ipixuna; ao SUL - por uma linha sinuosa que mede 4320m aproximadamente, a qual limita-se com a margem esquerda do Rio Ipixuna; a LESTE - por uma linha sinuosa que mede 3.060m, aproximadamente, a qual limita-se com a margem direita do Rio Ipixuna; a OESTE - por uma linha reta que mede 2.800m, aproximadamente, a qual limita-se com o Brejo do Furo do Iu-Hy.
Belém (PA), 27.01.93
RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO/Diretor do DT
FERNANDO NILSON VELASCO/Presidente

MADEIRAS ACARÁ S/A C.G.C./M.F. Nº 04.942.660/0001-42. ERRATA do Extrato da AGE de 15/12/92 onde se lê um Dir. Pres. Comercial, leia-se um Dir. Presidente e um Dir. Comercial.

TÍTULO OCUPAÇÃO
Rua Aruana, s/nº - Ananindeua/PA. Área 21.850,00 m². Ocupante José Maria Ferreira. Interessados com título, comparecer a DPU/PA, Belém-Pa, sito à Rua Gaspar Viana, 125 - Comércio.

(G.Reg.44.410)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 214/92.
Partes: CELPA X CELTELVA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de Manutenção nas RDUs e RDRs, com eventual fornecimento de Material. Marabá-Pa.
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº ASCOT-041/92.
Valor: CR\$-3.551.198.857,20 (global).
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato.
Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exerc. 1992/93.
Código Funcional: 24203/09/07/021/6035.
Belém, 27 de Janeiro de 1993.
Geraldo Chieffe Bitar Pinheiro
Diretor Presidente

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 215/92.
Partes: CELPA X MARTINS PINTO - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Construção e Reforma das dependências dos Dept's: DEMAN e DEPRO de Propriedade de CELPA, na Tv. Enéas Pinheiro, 3228 em Belém.
Modalidade de Licitação: CONVITE Nº ASCOT-120/92.
Valor: CR\$-262.350.140,00 (global).
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do Contrato.
Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exerc. 1992/93.
Código Funcional: 24203/09/07/021/6035.
Belém, 27 de Janeiro de 1993.
Geraldo Chieffe Bitar Pinheiro
Diretor Presidente

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 003/93.
Partes: CELPA X CELTELVA-CENTRAL DE ELETRIF. E TELEC. VALE DO ARAGUAIA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de Desmatamento e Limpeza em faixas de servidão nos trechos da LT's de Marabá, conf. TP-ASCOT-034/92.
Modalidade de Licitação: TOMADA DA PREÇOS Nº ASCOT-034/92.
Valor: CR\$-1.352.188.800,00 (global).
Prazo: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato.
Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício de 1993.
Código Funcional: 24203/09/51/267/5072.
Belém, 28 de Janeiro de 1993
Geraldo Chieffe Bitar Pinheiro
Diretor Presidente

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO.

1º Termo Aditivo nº 002/93. - CO-ORIG: Nº 006/92.
Partes: CELPA X FERREIRA - COMERCIO E PREST. SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Objeto: Prorrogação do Contrato Originário nº 006/92 com fundamento no subitem 6.3. por mais 12 (doze) meses, a partir de 10.03.93.
Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA para o exerc. de 1993.

Belém, 27 de Janeiro de 1993

Geraldo Chieffe Bitar Pinheiro
Diretor Presidente

CP93/0025313-1

(Fat. nº 10.014885, Reg. nº 10.014885, Dia: 05/02/93)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS.

PORTARIA Nº 026 de 25.01.93 - Transferir, IOLANDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA, da Capital de Belém, para a Agência deste Instituto no Município de Capanema. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.02.93.

CP93/0025291-7

PORTARIA Nº 047 de 20.01.93 - Conceder a AMÉLIA GUEDES RIBEIRO, 05 dias de Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27.12.92 a 31.12.92. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 27.12.92.

CP93/0025297-6

PORTARIA Nº 059 de 21.01.93 - Conceder, a AMÉLIA GUEDES RIBEIRO, 10 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 17.12.92. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.12.92.

CP93/0025305-0

PORTARIA Nº 060 de 21.01.93 - Conceder a EIKO MAKI NO, 180 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 01.06.92. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.06.92.

PORTARIA Nº 061 de 21.01.93 - Conceder ELZA FARIAS FARES AKEL, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 09.12.93. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 09.12.92.

CP93/0025322-0

PORTARIA Nº 062 de 21.01.93 - Conceder a OSVALDO DOS SANTOS BRAGA JÚNIOR, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 24.11.92. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 24.11.92.

CP93/0025321-2

PORTARIA Nº 063 de 21.01.93 - Conceder a ROSANA DIAS COELHO DE MATOS, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 08.12.92. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.12.92.

CP93/0025323-9

PORTARIA Nº 064 de 21.01.93 - Conceder a RUTH MARIA BRAGA DA SILVA, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 22.12.92. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 22.12.93.

CP93/0024740-9

PORTARIA Nº 065 de 21.01.93 - Conceder a SUELY MARIA ALVES GATINHO BORBA, 150 dias de prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30.06.92 a 26.11.92. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 30.06.92.

CP93/0024739-5

PORTARIA Nº 068 de 25.01.93 - Conceder a EIKO MAKI NO, 120 dias de Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 28.11.92 a 27.03.93. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 28.11.92.

CP93/0024746-8

PORTARIA Nº 069 de 25.01.93 - Conceder a SUELY MARIA ALVES GATINHO BORBA, 180 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 02.01.93. A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 02.01.93.

CP93/0025324-7

PORTARIA Nº 070 de 26.01.93 - Conceder a JOSÉ DE SOUZA RAMOS, 02 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada, no Município de Teresopolis, nos dias 21 e 22.01.93, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 21.01.93.

CP93/0024747-6

PORTARIA Nº 071 de 26.01.93 - Conceder a SERGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA, 03 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada, no Município de Soure, nos dias 29, 30 e 31.01.93, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 29.01.93.

CP93/0024738-7

PORTARIA Nº 072 de 26.01.93 - Conceder a ALDA REIS DE SOUSA, 60 dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, no período de 18.01.93 a 18.3.93. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.01.93.

CP93/0024745-0

PORTARIA Nº 073 de 26.01.93 - Conceder a DILÉIA FÁTIMA SOUZA REBELO, 30 dias de Licença Especial, referente ao 2º Quinquênio, no período de 25.01.93 a 23.02.93. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 25.01.93.

CP93/0024737-9

PORTARIA Nº 074 de 26.01.93 - Conceder a SUELY MARIA DOS SANTOS IMBIRIBA, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, no período de 08.02.93 a 09.03.93. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 08.02.93.

CP93/0024729-8

PORTARIA Nº 075 de 26.01.93 - Conceder a CLELIA MARIA COSTA OLIVEIRA, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, no período de 22.01.93 a 20.02.93. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 22.01.93.

CP93/0024730-1

PORTARIA Nº 076 de 26.01.93 - Conceder a ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, no período de 01.02.93 a 02.03.93. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.02.93.

CP93/0024721-2

PORTARIA Nº 077 de 27.01.93 - Errata, da Portaria Nº 028 de 18.01.93, que concedeu 30 dias de Licença Especial, a ARLINDO ALFREDO FRANCO DE CASTRO JÚNIOR. ONDE SE LÊ: 14.01.93 a 12.02.93. LEIA-SE: 25.02.93 a 26.03.93.

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.01.93.

CP93/0024722-0

PORTARIA Nº 078 de 27.01.93 - Tornar sem efeito, a Portaria Nº 039 de 19.01.93, que concedeu 30 dias de Licença Especial, no período de 01.02.93 a 02.03.93, a GERALDINA DA SILVA BRITO. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 19.01.93.

CP93/0024713-1

PORTARIA Nº 023 de 21.01.93 - Designar, JORGE ARMIN DO TÁMER JÚNIOR, CELSO LUIZ NOGUEIRA LIMA e MÁRIO SERGIO ALBUQUERQUE BASTOS, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, destinada a compra de Medicamentos, conforme P.I. nº 004/93 - SEALM. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP93/0024705-0

PORTARIA Nº 024 de 21.01.93 - Designar CARLOS ALBERTO MARTINS NOURA, JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA e ALDEMAR ANTONIO AMORIM BARRA, para sob a Presidência do primeiro constituírem a comissão de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, destinada a Contratação de Serviços Médico-Hospitalares e Auxílios Diagnósticos, para os Municípios do Interior do Estado, conforme Memo nº 015/93 - DAS. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP93/0024714-0

PORTARIA Nº 40 de 05.01.93 - Alterar o valor e Cargos da Pensão nº 3261, de conformidades com a Constituição Estadual e Parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando alterações e valores na fl.33 do processo nº 1183/80. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de fevereiro/93.

CP93/0025306-9

PORTARIA Nº 071 de 25.01.93 - Alterar o valor da pensão nº 5097, de conformidade com a Constituição Estadual e Parecer da Comissão de Avaliação e Pagamento de Pensões, observando alterações e valores discriminados na fl. 24 do processo 2335/91. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de fevereiro/93.

CP93/0024731-0

PORTARIA Nº 131 de 25.01.93 - Alterar o valor e Cargo da Pensão nº 2606, de conformidade com a Constituição Estadual e Parecer da Comissão de Avaliação e Pagamento de Pensões, observando alterações e valores na fl. 034 do Processo nº 5004/75. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de fevereiro/93.

CP93/0024706-9

PORTARIA Nº 132 de 25.01.93 - Alterar o valor e Cargo da Pensão nº 4238, de conformidade com a Constituição Estadual e Parecer da Comissão de Avaliação e Pagamento de Pensões, observando alterações e valores na fl. 44 do Processo nº 2082/85. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de fevereiro/93.

CP93/0024698-4

PORTARIA Nº 133 de 25.01.93 - Alterar o valor e Cargo da Pensão nº 3060, de conformidade com a Constituição Estadual e Parecer da Comissão de Avaliação e Pagamento de Pensões, observando alterações e valores no processo nº 2107/79. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de fevereiro/93.

CP93/0024697-6

PORTARIA Nº 134 de 25.01.93 - Alterar o valor da Pensão nº 3042, de conformidade com a Constituição e Parecer da Comissão de Avaliação de Pensões, observando alterações e valores discriminados na fl. 25 do processo nº 3403/79. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de fevereiro/93.

CP93/0024689-5

PORTARIA Nº 135 de 25.01.93 - Alterar o valor e Cargo da Pensão nº 3633, de conformidade com a Constituição Estadual e Parecer da Comissão de Avaliação e Pagamento de Pensões, observando alterações e valores no processo nº 1820/82. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de fevereiro/93.

CP93/0024681-0

PORTARIA Nº 136 de 25.01.93 - Alterar o valor e Cargo da Pensão nº 3390, de conformidade com a Constituição Estadual e Parecer da Comissão de Avaliação e Pagamento de Pensões, observando alterações e valores no processo nº 0715/81. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de fevereiro/93.

CP93/0024673-9

PORTARIA Nº 137 de 25.01.93 - Alterar o valor e Cargo da Pensão nº 2855, de conformidade com a Constituição Estadual e Parecer da Comissão de Avaliação e Pagamento de Pensões, observando alterações e valores na fl. 12 do processo nº 4983/90. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de fevereiro/93.

CP93/0024690-9

PORTARIA Nº 138 de 25.01.93 - Alterar o valor e Cargo da Pensão nº 3616, de conformidade com a Constituição Estadual e Parecer da Comissão de Avaliação e Pagamento de Pensões, observando alterações e valores na fl. 31 do Processo nº 1406/82. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de fevereiro/93.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERCA CONVENCIONAL Nº 66000. 1379 QUE ENTRE SI FAZEM O IPASEP E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário até 31 de dezembro de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 - Os recursos destinados à execução do presente Contrato tem seu valor estimado, no presente exercício, à conta da seguinte classificação:

Elemento de Despesa 3132.00-52101
Atividade 4.247 - valor Cr\$-24.462.989,41.
2.2 - O USUÁRIO, na hipótese de prorrogação, fica obrigado a apresentar à ECT, no início de cada exercício, nota de empenho estimativa, a conta de recursos consignados no Orçamento vigente e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.
Fica ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:
Belém, 02 de fevereiro de 1993.
MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH
Pelo USUÁRIO.
WALDEMIR FREIRE CARDOSO
Pela ECT.

CP93/0024715-8

PORTARIA Nº 160 de 25 de Janeiro de 1993 Alterar o valor da Pensão nº 3554 de conformidade com Constituição Estadual e Parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações e Valores discriminados nas fls. 32 do processo nº 4106/81 A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de Fevereiro/93

CP93/0024707-7

PORTARIA Nº 161 de 25 de Janeiro de 1993 Alterar o valor da Pensão nº 3544 de conformidade com Constituição Estadual e Parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações e Valores discriminados nas fls. 26 do Processo nº 4134/81 A presente portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de Fevereiro/93

CP93/0024732-8

PORTARIA Nº 162 de 25 de Janeiro de 1993 Alterar o valor da Pensão nº 3146 de conformidade com Constituição Estadual e Parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações e Valores discriminados nas fls. 07 do

Processo nº 6579/92 A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de Novembro/92

CP93/0024748-4

PORTARIA Nº 163 de 25 de Janeiro de 1993 Alterar o valor da Pensão nº 3997 de conformidade com Constituição Estadual e Parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações e Valores discriminados nas fls. 25 do Processo nº 790/84 A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de Fevereiro/93

CP93/0024716-6

PORTARIA Nº 164 de 25 de Janeiro de 1993 Alterar o valor da Pensão nº 404 de conformidade com Constituição Estadual e Parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações e Valores discriminados nas fls. do Processo nº 6802/92 A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de Novembro/92

CP93/0024708-5

PORTARIA Nº 165 de 25 de Janeiro de 1993 Alterar o valor da Pensão nº 3568 de conformidade com Constituição Estadual e Parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações e Valores discriminados nas fls. 18 do Processo nº 473/82 A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de Fevereiro/93

CP93/0024699-2

PORTARIA Nº 169 de 25 de Janeiro de 1993 Alterar o valor da Pensão nº 3530 de conformidade com Constituição Estadual e Parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações e Valores discriminados nas fls. 35 do Processo nº 3360/81 A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de Fevereiro/93

CP93/0024700-0

PORTARIA Nº 166 de 25 de Janeiro de 1993 Alterar o valor da Pensão nº 3571 de conformidade com Constituição Estadual e Parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações e Valores discriminados nas fls. 28 do Processo nº 0586/82 A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de Fevereiro/93

CP93/0024682-8

PORTARIA Nº 167 de 25 de Janeiro de 1993 Alterar o valor da Pensão nº 2343 de conformidade com Constituição Estadual e Parecer da Comissão de Avaliação de Pagamento de Pensões, observando Alterações e Valores discriminados nas fls. 09 do Processo nº 0022/71 A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do mês de Fevereiro/93

CP93/0024691-7

(Fat. nº 10.014878, Reg. nº 10.014878, Dia: 05/02/93)

RESUMO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO M. SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DENOMINAÇÃO: Sind. dos Servidores Públicos do Município de S. Miguel do Guamá.
SEDE E FORO: Município de São Miguel do Guamá.
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.
DATA DE FUNDAÇÃO: 14 de novembro de 1992.
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A diretoria, Conselho Fiscal e Assembleia Geral.
DIRETORIA: Constituída de 120 membros - Presidente, Vice, Secretário Geral, Tesoureiro Geral, Tesoureiro, Diretor de Comunicação e Suplente, Diretor de Educação, Cultura, Lazer e Suplente, Diretor de Formação Sindical e Suplente.
FINALIDADE: Promover o estudo, a coordenação, a proteção e a defesa dos interesses gerais e específicos da categoria, conforme Legislação Vigente sobre a matéria.
RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela diretoria.
FUNDO SOCIAL: Contribuições sociais, doações e legados, bens e valores, rendas, aluguéis, juros, rendimentos de títulos e depósitos e rendas eventuais.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
REFORMA DO ESTATUTO: Compete a Assembleia Geral para esse fim convocada.
DISSOLUÇÃO: Por decisão da Assembleia Geral, para esse fim convocada com presença de 50% dos associados e seu patrimônio terá o destino que a mesma Assembleia determinar.

ZENÓBIO FERREIRA DE MOURA
Presidente
(G.Reg.44.400)

RESUMO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES IGARAPÉ - AÇU

DENOMINAÇÃO: Associação de Pequenos Produtores.
SEDE E FORO: Vila de São Luiz - Igarapé-Açu/PA.
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.
DATA DE FUNDAÇÃO: 22 de setembro de 1992.
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria composta de 11(onze) membros, Conselho Fiscal composto de 03(três) membros, todos eleitos com mandato de 02(dois) anos.
DIRETORIA: Composta por Presidente, Vice-Presidente, 10 e 29 Secretários, 10 e 29 Tesoureiros, Diretor de Relações Públicas, Diretor Social, Diretor de Patrimônio, Diretor de Educação e Saúde e Diretor de Esportes.
FINALIDADE: Proteger os direitos e representar os interesses dos sócios perante o poder público e as autoridades civis, judiciárias e eclesásticas.
Eleger e designar representantes bem como a diretoria do órgão. Colaborar com o Estado como órgão técnico e consultivo nos estudos e soluções de problemas relacionados com os interesses da entidade e de seus representantes. Proporcionar / aos seus associados, melhor produção e comercialização dos produtos por estes produzidos ou adquiridos.
RESPONSABILIDADE: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações.
FUNDO SOCIAL: Composto por contribuições dos associados, doações e legados, bens e valores adquiridos e rendas pelos meios produzidos.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
REFORMA DO ESTATUTO: Somente acontecerá através da Ass. Geral.
DISSOLUÇÃO: Dissolvida a associação, voluntária ou juridicamente o patrimônio social remanescente deverá ser destinado a outra entidade afim, devidamente cadastrada, ad-referendum da Assembleia Geral.

RAIMUNDO DAMIÃO DA SILVA
Presidente
(G.Reg.44.401)

RESUMO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ACARÁ

DENOMINAÇÃO: Sind. dos Pequenos Produtores Rurais do Acará.
SEDE E FORO: Na cidade do Acará, na base territorial no município do Acará.
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.
DATA DE FUNDAÇÃO: 25 de julho de 1992.
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Conselho Fiscal, Diretoria, Assembleia Geral.
DIRETORIA: Composta de 03 membros Presidente, Secretário e Tesoureiro.
FINALIDADE: Proteger os direitos e representar os interesses de sua categoria profissional perante as autoridades administrativas e jurídicas.
RESPONSABILIDADE: A Diretoria.
FUNDO SOCIAL: Contribuições de Associados, mensalidades, doações e legados.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
REFORMA DO ESTATUTO: Só poderá ser reformado por uma Assembleia Geral para esse fim especialmente convocada.
DISSOLUÇÃO: No caso de dissolução do sindicato só se dará por deliberação expressa da Assembleia Geral para esse fim convocada e com a presença de no mínimo 2/3 dos associados / quites e seu patrimônio, paga as dívidas legítimas decorrentes de suas responsabilidades e em se tratando numerários em Caixa e Banco do Brasil S/A a crédito da conta MTPS - depósitos por eles públicos. E será restituído acrescido dos juros bancários respectivos, ao Sindicato da mesma categoria que vier a ser reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

BENTO BATISTA VINAGRE
Presidente
(G.Reg.44.402)

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário dos Municípios de Santa Izabel do Pará, Benevides, Santo Antonio do Tauá, Bujari.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-EDITAL CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital,convoco todos os associados quites desta entidade, a comparecerem na sede social, localizada à rua Benjamin Constant,1366, nesta cidade, para Assembleia Geral que se realizará, dia 11/02/93, no horário de 9:00 às 17:00 horas com pauta única de Eleição das Listas Tríplices destinadas ao preenchimento das vagas para as funções de Juizes Classistas Temporários Representantes dos Trabalhadores, Efetivos e Suplentes da Junta de Conciliação e Julgamento da 8ª Região que funcionará no município de Santa Izabel do Pará, conforme Portaria Nº 11 de 4/01/93, do Exmº Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Os interessados em concorrerem na eleição, terão o prazo de 03(três) dias a partir da publicação deste, encerrando-se às 18:00 horas do 3º dia, para requererem as inscrições. Devendo apresentar na secretária da entidade para a Comissão Eleitoral, constituída para este fim no horário regular de funcionamento: Requerimento acompanhado de toda documentação conforme a cima citada publicada no D.O.E/Pá de 11/01/93.Santa Izabel-Pá, 01/02/93-JAIR DA SILVA GATINHO-Sindista

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DIRETORIA-EDITAL CONVOCAÇÃO.

Pelo presente edital, ficam convocados todos os diretores desta entidade para a Reunião Extraordinária, que se realizará dia 11/2/93; às 19:00 horas, na sede social, rua Benjamin Constant,1366, para ratificação das Listas Tríplices Eleitas no referido pleito, conforme edital e Portaria Nº 11 de 4/1/93 do Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente do TRT/8ª Região, publicado no D.O.E/Pá de 11/1/93. Santa Izabel-Pá, 1/2/93 JAIR DA SILVA GATINHO - Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 09.02.93.

Proc. nº 2305/92 - Recurso Eleitoral - Origem: Irituia-71ºZE. - Assunto: Expedição de Diploma. Recorrente: PMDB de Irituia, por sua advogada Drª. Rita Miriam Tavares Braga. Recorrido: Luiz Wanderley Ri suenho de Alencar e Walci Costa e o Juiz Eleitoral da 71ª Zona. Juíza Relatora: Drª. Ivone Santiago Marinho. Juíza Revisora: Drª. Sonia Maria de Macedo Parente.
(G.Reg.44.409)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 08 ao Contrato nº 06/92, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e ENCOR- Empresa Nacional de Conservação e Representação Ltda. OBJETO: reajuste da parcela inicial do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 34.90.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. PRO GRAMA - 0004.0013.2029.0001 - Processamento de Causas; EMPENHO nº 92NE00606, reforço de 92NE00021. SIGNATÁRIOS: Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, pelo Contratante e Honório Santos de Carvalho, pela Contratada.

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços firmado entre o TRE/PA e a firma MEMÓRIA COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA. OBJETO: manutenção e assistência técnica dos equipamentos do Setor de Informática do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. CREDITO ORÇAMENTÁRIO: 02.004.0013.2029.0001-Processamento de Causas; 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ. LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 23/92. EMPENHO: 93NE0007 de 13/JAN/93. VALOR: Cr\$-90.301.302,12 (Noventa milhões, trezentos e um mil, trezentos e dois cruzeiros e doze centavos), estimados para 1993. VIGÊNCIA: de 01.01.93 a 31.12.93. SIGNATÁRIOS: Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, pelo Contratante

te, e Wander Antonio Pereira Palmeira, pela Contrata.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços firmado entre o TRE/PA e a firma R.C. VASCONCELOS & CIA. LTDA. OBJETO: operação de elevadores do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 02.004.0013.2029.0001 - Processamento de Causas; 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 18/92. EMPENHO: 93NE00018 de 01FEV93. VALOR: Cr\$-39.910.801,80 (Trinta e nove milhões, novecentos e dez mil, oitocentos e um cruzeiros e oitenta centavos), estimados para 1993. VIGÊNCIA: de 01.01.93 a 31.12.93. SIGNATÁRIOS: Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, pelo Contratante, e Roberto Carlota de Vasconcelos, pela Contratada.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços firmado entre o TRE/PA e a firma M.NENO & CIA. LTDA. OBJETO: manutenção das instalações elétricas, hidro-sanitárias e subestação de força do prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 02.004.0013.2029.0001 - Processamento de Causas; 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 17/92. EMPENHO: 93NE00008 de 13JAN93. VALOR: Cr\$-60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros), estimados para 1993. VIGÊNCIA: de 01.01.93 a 31.12.93. SIGNATÁRIOS: Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, pelo Contratante, e Ené Miguel de Araújo Gomes Neno, pela Contratada.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços firmado entre o TRE/PA e a firma ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A. OBJETO: manutenção de aparelhos de ar-condicionado instalados no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 02.004.0013.2029.0001 - Processamento de Causas; 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 21/92. EMPENHO: 93NE00017 de 01FEV93. VALOR: Cr\$-45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de cruzeiros), estimados para 1993. VIGÊNCIA: de 01.01.93 a 31.12.93. SIGNATÁRIOS: Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, pelo Contratante, e Dr. Alberto Sílvio Arruda, pela Contratada.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços firmado entre o TRE/PA e a firma OLIVETTI DO BRASIL S. A. OBJETO: manutenção e assistência técnica do teleimpressor instalado no prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 02.004.0013.2029.0001 - Processamento de Causas; 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 22/92. EMPENHO: 93NE00015 de 25JAN93. VALOR: Cr\$-15.660.000,00 (Quinze milhões, seiscentos e sessenta mil cruzeiros), estimados para 1993. VIGÊNCIA: de 01.01.93 a 31.12.93. SIGNATÁRIOS: Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, pelo Contratante, e Raimundo Lino Mendes, pela Contratada.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços firmado entre o TRE/PA e a firma SECON - SERVIÇOS COMERCIAIS NORTE LTDA. OBJETO: limpeza e conservação do prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 02.004.0013.2029.0001 - Processamento de Causas; 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 25/92. EMPENHO: 93NE00009 de 13JAN93. VALOR: Cr\$- 378.013.161,00 (Trezentos e setenta e oito milhões, trezentos e sessenta e um cruzeiros), estimados para 1993. VIGÊNCIA: de 01.01.93 a 31.12.93. SIGNATÁRIOS: Des. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, pelo Contratante, e Benedito Severo Farias, pela Contratada.

RESULTADO DA LICITAÇÃO-CONVITE Nº 01/93

OBJETO: Contratação do Serviço de Locação de Fotocopiadoras. VENCEDOR: Motogeral Ltda. VALOR GLOBAL: Cr\$-293.128.000,00 (Duzentos e noventa e três milhões, cento e vinte e oito mil cruzeiros).

(G.Reg.44.414)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 1993, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 921275-00
INTERESSADO: AUGUSTO DE BRITO FIGUEIREDO
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR: CONSELHEIRO LAUDÉLINO PINTO SOARES

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 1993,
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL CP93/0025315-8
(G.Reg.44.415)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº/93
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
Dr. RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal Substituto
em exercício na 1ª Vara

Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES
Diretora de Secretaria em exercício

Expediente do dia 26.01.93

DESPACHOS PROFERIDOS

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

NÚMERO: 91.2680-8
Reqte.: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Proc.: Dra. Heloísa Maria C. Fagundes e Outros
Excd.: DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS LTDA.
Adv.: Dra. Ione Arrais Rodrigues
Desp.: Louvado na certidão supra, reconsidero o despacho de fls. 14 e determino a expedição do mandado de penhora.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

NÚMERO: 93.0123-0
Autor: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Proc.: Dr. Antonio de Lima Freitas
Réu: RUBENS SILVA DE MENEZES
Desp.: Designo o dia 25.02.93, às 09:00 horas, neste Juízo, para oitiva das testemunhas em audiência de Justificação, as quais serão apresentadas pelo Autor independentemente de prévia intimação. Intime-se. Cite-se.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

NÚMERO: 93.0129-9
Reqte.: JOSÉ RONALDO UCHÔA PINHEIRO
Adv.: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Desp.: Designo o dia 18.02.93, às 10:30 horas, neste Juízo, para o fim previsto no art. 893 do CPC. Intime-se. Cite-se.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.20754-3
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Meira

Réu: RAIMUNDO ROCHA CAMPOS
Adv.: Dr. Mamuel Figueiredo
Desp.: 1. Defiro a renúncia de fls. 194. 2. Nomeio para substituir o renunciante o Dr. Mamuel Figueiredo, que deverá ser intimado deste ato e se manifestar sobre a certidão de fls. 211 verso. 3. Oficie-se à Corregedoria Geral do Estado do Pará, solicitando-lhe providências no sentido de que o MM Juiz da Comarca de Breves, faça devolver os ofícios precatórios de nºs. 1380 e 2861, encaminhados àquela Comarca em 10.05.88 e 17.09.90, respectivamente.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA - CLASSE 09001

NÚMERO: 93.0174-4
Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo.: JOSÉ DE RIBAMAR CORDEIRO SOBRINHO e OUTRO
Desp.: 1. Cumpra-se. 2. Proceda-se à intimação do réu José de Ribamar Cordeiro Sobrinho.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CLASSE 11000

NÚMERO: 00.25297-2
Recte.: JÁDER BORGES DE OLIVEIRA FILHO
Adv.: Dr. Nelson Montalvão das Neves
Recdo.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBC
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
Desp.: Defiro, nos termos do art. 899, § 1º, in fine, da C.L.T. Expeça-se o competente alvará.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

NÚMERO: 93.0049-7
Reqte.: ANA MARIA DA SILVA MARTINS e OUTROS
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e OUTRO
Sent.: Ante o exposto, concedo parcialmente a liminar pleiteada, nos seguintes termos: a) as prestações serão corrigidas conforme o plano de equivalência salarial originariamente acordado e depositadas à disposição deste Juízo até final julgamento; b) não especificando o(s) Autor(es) na inaugural a partir de quando experimental(m) o pre-juízo argumentado, é de se entender, pelos termos em que foi proposta a lide, que tal se deu a partir do mês em que provocou(aram) o Juízo, pelo que deverá(ão) fazer os depósitos referidos no item anterior relacionados ao mês de janeiro presente e bem assim os das prestações que forem vencendo enquanto estiver em apreciação judicial a lide, expedindo-se as respectivas guias. Intime-se. Cite-se.
(G.Reg.44.341)

BOLETIM Nº/93

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
Dr. RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal Substituto
em exercício na 1ª Vara

Dra. JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES
Diretora de Secretaria em exercício

Expediente do dia 27.01.93

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 92.3523-0
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEF
Adv.: Dr. João José Soares Geraldo
Réu: UNIÃO FEDERAL
Desp.: Indefero a liminar pleiteada por não ver presentes seus requisitos legais. Cite-se.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 91.2278-0
Impte.: ARTUR ALEXANDRE VIEIRA LIEBOLD
Adv.: Dra. Laura Maria Maranhão Pontes
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Desp.: Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 91.2648-4
Impte.: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE SOUZA
Adv.: Dra. Laura Maria Maranhão Pontes
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Desp.: Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 92.3549-3

Impte.: JOSÉ TARCISIO PAULA DE SENA
Adv.: Dr. Amarildo Guerra
Impdo.: SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Desp.: Indefero a inicial por não ver presentes os seus requisitos legais. Notifique-se a autoridade apontada coatora.

DECLARATÓRIA - CLASSE 05020

NÚMERO: 93.0122-1

Reqte.: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Adv.: Dr. Tsuguo Koyama
Reqdo.: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO IBAMA
Desp.: Cite-se.

NÚMERO: 92.3499-3

Reqte.: ITAFRIGO COMERCIAL LTDA.
Adv.: Dr. Inocencio A. Teixeira B. Pinheiro
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Desp.: Cite-se.

CARTA PRECATÓRIA (TEST. OU PERITO) - CLASSE 06001

NÚMERO: 93.0166-3
Reqte.: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Reqdo.: MACIFE AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
Desp.: Cumpra-se.

CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA - CLASSE 06004

NÚMERO: 93.01779
Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Reqdo.: MANOEL JOSÉ BELÉM DE SOUZA
Desp.: Cumpra-se.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.20987-2
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Meira
Réu: LIDORINO PROCÓPIO DE ARAÚJO
Adv.: Dr. José Alfredo da Silva Santana
Desp.: Recebo a apelação manifestada pelo Representante do Ministério Público Federal a quem mando abrir vista dos autos para tempestivo oferecimento de razões.

NÚMERO: 92.02516-1

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Meira
Réu: JORGE ALVES DA SILVA e OUTRO
Adv.: Dr. Antonio Carvalho Lobo
Desp.: Ouça-se o representante do MPF.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA - CLASSE 09001

NÚMERO: 93.0118-3
Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo.: GANESH RAGHEER e OUTROS
Desp.: 1. Cumpra-se. 2. Cite-se o acusado Alberto Henrique Barreto Tomé, para comparecer no dia 03.06.93, às 15 horas, na Seção Judiciária do Estado do Amazonas, para ser qualificado e interrogado.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

NÚMERO: 92.3184-6
Reqte.: PAULO MOREIRA PINTO e OUTROS
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares e Outros
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e OUTROS
Sent.: Ante o exposto, concedo parcialmente a liminar pleiteada, nos seguintes termos: a) as prestações serão corrigidas conforme o plano de equivalência salarial originariamente acordado e depositadas à disposição

sição deste Juízo até final julgamento; b) não especificando o(s) Autor(es) na inauguração a partir de quando experimental(m) o prejuízo argumentado, é de se entender, pelos termos em que provocou(aram) o Juízo, pelo que deverá(ão) fazer os depósitos referidos no item anterior relacionados ao mês de janeiro presente e bem assim os das prestações que forem vencendo enquanto estiver em apreciação judicial a lide, expedindo-se as respectivas guias. Intime-se. Cite-se.

(G.Reg.44.341)

BOLETIM Nº/93

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal Substituto
em exercício na 1ª Vara

Dra. JÚLIA DAS GRACAS ALVES MENEZES
Diretora de Secretaria em exercício

Expediente do dia 29.01.93

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 93.0001-2

Autor: JOSÉ MOISÉS BATISTA PEREIRA
Adv.: Dr. Fernando da Silva Gonçalves
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Desp.: Cite-se.

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 050012

NÚMERO: 00.32800-6

Expte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc.: Dr. Edmilson Baptista de O. Dantas e Outros
Expto.: THEMISTOCLES FORMIGHIERI
Adv.: Dr. Derotheu Gonçalves da Silva
Desp.: Defiro o pedido de fls. 317. Expeça-se, pois, o competente Ofício.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 89.0896-0

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Rubens Rollo D'Oliveira
Réu: EDUARDO AUGUSTO CORRÊA DE BARROS
Desp.: 1. Recebo a denúncia de fls. 03/05. 2. Cite-se o réu para se ver processar neste Juízo até sentença final. 3. Designo a audiência do dia 11.05.93 para qualificar e interrogar o acusado, às 10:30 horas. 4. Intime-se.

NÚMERO: 91.2345-0

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Meira
Réu: LUIZ RICARDO QUEIROZ SILVA
Adv.: Dr. Fernando Augusto Montalvão das Neves
Desp.: Designo a audiência do dia 26.05.93, às 10:30 horas, para inquirir as testemunhas arroladas pelo Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado de intimação. Quanto à 2ª testemunha, observe-se o que recomenda o Caput do art. 221 do CPP.

NÚMERO: 90.2481-1

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Meira
Réu: CIPRIANO SABINO e OUTROS
Adv.: Dr. Carlos Platinha
Desp.: Desentranhe-se, mediante termo nos autos, as peças de fls. 179/206, autuando-as em apartado com observância das cautelas legais, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo principal (art. 111, CPP). Intime-se.

NÚMERO: 91.3116-0

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Meira
Réu: MILTON ASSIS DA SILVA
Desp.: Recebo a denúncia formulada pelo Parquet às fls. 03/04, e designo a audiência de qualificação e interrogatório para o dia 26.04.93, às 10:30 horas. Cite-se. Intime-se.

NÚMERO: 92.202-1

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Meira
Réu: BENEDITO FERREIRA TRINDADE
Desp.: Recebo a denúncia de fls. 03/04. Cite-se o acusado para que compareça à audiência de qualificação e interrogatório a ser realizada no dia 12.05.93, às 10:30 horas. Intime-se.

INQUÉRITO - CLASSE 09008

NÚMERO: 91.096-5

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Indcto.: RENILTON DUQUE OLIVEIRA e OUTRO
Desp.: N.A. ao Ministério Público Federal para os devidos fins.

NÚMERO: 91.302-6

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Indcto.: ARROMBAMENTO DA SEDE DA CORAL EM MARABÁ/PA
Desp.: N.A. ao Ministério Público Federal para os devidos fins.

NÚMERO: 92.0256-0

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Indcto.: RAIMUNDO ROSÁRIO GONÇALVES DOS REIS e OUTRO
Desp.: Arquite-se, nos termos requeridos pelo Ministério Público Federal.

NÚMERO: 92.1045-8

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Indcto.: HERMÓGENES JURANDIR DA SILVA FILHO
Desp.: Arquite-se, nos termos requeridos pelo Ministério Público Federal.

NÚMERO: 92.2523-4

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Indcto.: MARIA DO CARMO DA SILVA LEITE
Desp.: Arquite-se, nos termos requeridos pelo Ministério Público Federal.

(G.Reg.44.338)

BOLETIM Nº/93

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal Substituto
em exercício na 1ª Vara

Dra. JÚLIA DAS GRACAS ALVES MENEZES
Diretora de Secretaria em exercício

Expediente do dia 01.02.93

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

NÚMERO: 92.2711-3

Autor: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMBIZÔNIA - SUDAM
Adv.: Dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
Desp.: Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª. Região.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

NÚMERO: 92.3070-0

Agvte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Agvdo.: ABDIAS SOARES DA COSTA e OUTRO
Adv.: Dr. Odílio de Jesus C. de Moraes
Desp.: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.9285-1

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Meira
Réu: WILLENS RODRIGUES DE FARIA e OUTRO
Desp.: 1. Diante da manifestação do Órgão do Ministério Público Federal, às fls. 481-verso, de firo o pedido de fls. 480 e determino o imediato depósito do valor oferecido, conjuntamente com o prêmio do leiloeiro, que arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o dito valor, e mais as custas relacionadas com a arrematação dos referidos bens. 2. Após as providências acima, expeça-se Carta de Arrematação, obedecidas as formalidades legais.

NÚMERO: 90.1859-5

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Meira
Réu: CARLOS EDMUNDO DE LIMA BRAGA
Adv.: Dr. José Epifânio de Souza
Desp.: Diante do exposto na informação supra, expeçam-se Mandado Citatório e Ofício Precatório ao Juiz de Direito do Termo de Magalhães Barata/PA.

CARTA DE ORDEM CRIMINAL GRAVOSA - CLASSE 09003

NÚMERO: 92.2993-0

Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Repto.: HÉLIO MOTA GUEIROS e OUTRO
Desp.: Devolvam-se os autos ao Juízo deprecante, com as cautelas legais.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CLASSE 11000

NÚMERO: 00.19733-5

Recte.: COSMA MARIA FERREIRA DE FREITAS
Adv.: Dr. Jorge Lopes de Farias e Outro
Recdo.: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO e OUTROS
Adv.: Dra. Azimozete Santana Santos
Desp.: Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª. Região.

(G.Reg.44.367)

BOLETIM Nº/93

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal Substituto
em exercício na 1ª Vara

Dra. JÚLIA DAS GRACAS ALVES MENEZES
Diretora de Secretaria em exercício

Expediente do dia 02.02.93

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.21846-4

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Meira
Réu: ROBERTO SUDA DE ANDRADE e OUTROS
Desp.: Em observância ao disposto no art. 398 do Código de Processo Penal, chamo o processo à ordem, para determinar que se manifeste o Ministério Público Federal sobre as testemunhas que pretende ouvir, observando o limite legal. Intime-se.

NÚMERO: 00.27267-1

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Meira
Réu: CARLITO DE SOUZA SANTOS e OUTROS
Adv.: Dr. Adalberto Ambrósio de Souza e Outro
Desp.: Sobre a 1ª certidão de fls. 428-v, ouça-se o Dr. Procurador da República.

NÚMERO: 92.2701-6

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Dr. Paulo Meira
Réu: HAROLDO FIGUEIREDO MACEDO CARDOSO e OUTROS
Desp.: Requisite-se a apresentação do acusado Haroldo Figueiredo Macedo Cardoso, para se fazer presente na audiência apregoadada, posto que preso à disposição do Juízo da 4ª Vara desta Seção Judiciária.

(G.Reg.44.367)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto
MARIA DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA - Juíza Federal Substituta no Exercício da 3ª Vara
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 015

EXPEDIENTE DE 02.02.93

DESPACHOS

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 00.31397-1
Expte : I N S S
Adv. : WILSON CARDOSO DE SOUZA
Exceda : RODOVIÁRIA ESTRELA DO NORTE LTDA.

DESPACHO:
1. A declaração de falência foi contra a firma RODOVIÁRIA ESTRELA DO NORTE LTDA. e não dos co-responsáveis pelo débito tributário. Os co-obrigados não recolheram as contribuições previdenciárias que descontaram de seus empregados. Infelizmente, neste país, é difícil responsabilizar penalmente os dirigentes de empresas privadas que se locupletam do dinheiro público, por desídia de quem de direito. Assim, não tomo conhecimento da petição de fls. 39/40.
2. Expeça-se Carta Precatória a um dos Juizes Federais da Seção Judiciária do Estado da Bahia, solicitando que proceda à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens dos co-responsáveis quantos bastarem para a liquidação da dívida.
3. Depreque-se, também, a um dos Juizes Federais do Estado da Bahia para que se digne solicitar ao Juiz de Direito da 2ª Vara Cível averbação no rosto dos autos do crédito tributário.

Nº : 00.33416-2
Expte : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES
Exceda : NEUZA DIAS MOREIRA

DESPACHO:
Admitindo-se que a FAZENDA NACIONAL como bem disse o seu digno procurador às fls. 28/30, com fundamento na LEF, "não está sujeita ao pagamento de custas e emolumentos" ... "não está obrigada a adiantar qualquer valor para satisfazer as despesas processuais..." é certo, também, que os meirinhos das comarcas do interior do Estado, não podem arcar do próprio bolso, com as despesas de locomoção e transportes, para cumprirem atos processuais deste Juízo, distante das comarcas. Em vista disso, a legislação fiscal permite, ante a impossibilidade de se intimar, pessoalmente, o executado, por mandado, da efetivação da penhora, que se faça por outro modo. Assim, nos termos do § 1º do art. 12, da Lei nº 6830/80 (LEF), determino a remessa de cópia do auto de penhora, pelo correio, com aviso de recepção, em direção a executada NEUZA DIAS MOREIRA.

Nº : 90.2202-9
Expte : S U N A B
Adv. : MARIA SYLVIA G. PIMENTA
Exceda : DROGA HEBER LTDA.
Adv. : MAURO MENDES DA SILVA

DESPACHO:
1. Revogo o despacho de fls. 13.
2. Conforme se verifica nos autos, a executada ofereceu bens à fls. 07, entretanto, antes de lavrado o termo de garantia, após EMBARGOS À EXECUÇÃO, que

foi julgada extinta por falta de preparo. Do oferecimento de bens dados em garantia lavrar-se-á o termo de penhora, daí, começa o prazo para oposição de Embargos.

O § 1º, do art. 16, da Lei nº 6830/80 que repete a regra do art. 727 do CPC, diz:

"Não são admissíveis embargos do executado antes de garantida a execução."

Nesse passo, o executado opôs Embargos antes de se-guro o Juízo, não devem eles ser admitidos.

Pelo exposto, expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação em tantos bens quantos bastem para satisfação do crédito.

3. Após, dê-se vista à exequente para se manifestar

CLASSE 09008 - INQUÉRITO

Nº : 92.531-4
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Indeço : IGNORADO
Ref. : INQUÉRITO POLICIAL 015/92 - SR/DPF/PA
DESPACHO: Vistos, etc. (...) Assim, nos termos do parecer ministerial, que, adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do CPP. Comuniquem-se ao DPF.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 91.1459-1
Repte : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Adv. : LUIZ CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO VIEGAS
Reqdo : I N S S
Adv. : JOAQUIM MOREIRA DA ROCHA
DESPACHO: Acolho o parecer do Ministério Público. In defiro, pois, o pedido de fls. 23/24.

SENTENÇAS

CLASSE 05018 - CONSIGNATÓRIA

Nº : 92.434-2
Repte : SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARÁ
Adv. : ROBERTO RIBEIRO VALOIS
Reqda : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PA
Adv. : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO e outro
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) HOMOLOGO o acordo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, julgando extinta a presente ação. Expeça-se ALVARÁ para levantamento das parcelas depositadas. Dê-se baixa na distribuição, devendo, entretanto, o feito prosseguir em relação aos litisconsortes nominados às fls. 16 e 17/20. Custas ex lege (já pagas).

CLASSE 10000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 92.1807-6
Autora : E B C T
Adv. : CAUBY PARANHOS GUIMARÃES
Ré : CAMARGO CORRÊA
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) ANTE O EXPOSTO, DECLARO extinto o processo, nos termos do art. 269, II, c/c o art. 468, do CPC. Custas ex lege (pagas pela ré).

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.183-3
Repte : CONNANZA - CONSERVADORA NAZARÉ LTDA.
Adv. : PAULO CÉSAR PEDREIRA AMORIM
Reqdos : UNIÃO FEDERAL e outros
DECISÃO : 1. Indefero o requerimento de liminar, visto que, a meu ver, o caso não preenche os requisitos do art. 804 do CPC. 2. Cite-se para contestar, indicando provas (art. 802, CPC), contado o prazo a partir da juntada do mandado aos autos (art. 802, parágrafo único).

EM TEMPO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE 29.01.93

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 92.3510-8
Imppte : DEUSIMAR DE JESUS REIS
Adv. : AMARILDO GUERRA
Impdo : SUPERINTENDENTE DA GET NO PARÁ
DECISÃO : Dada a natureza satisfativa da medida, in defiro o pedido de liminar. Requeiram-se as informações da autoridade impetrada.

SENTENÇA DE 29.01.93

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 92.3137-4
Reptes : CLEIDE URSULINA GONDIM SOUZA e outros
Adv. : PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATOS
Reqda : UNIÃO FEDERAL
Adv. : MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, acolho o pedido de desistência formulado pelos Requerentes e, pelo princípio da sucumbência, condeno-os a pagar as custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da causa, tudo conforme cálculo efetuado pela Seção de Cálculos e Liquidação, DECRETANDO a extinção do processo nos termos do art. 269, I e 795, do CPC. (G.Reg.44.398)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto
MARIA DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA - Juíza Federal Substituta no Exercício da 3ª Vara
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM nº 016

EXPEDIENTE DE 03.02.93

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.2177-6
Autor : FERNANDO CORREA DE GUAMÁ
Adv. : em causa própria
Réus : BANCO BAIERINDUS DO BRASIL S/A e outros
Advs. : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH, ENILDO GOMES DINIZ, CARLOS JOSÉ CHAVES NOGUEIRA, e outros
DESPACHO: Conforme convenção entre as partes, suspendo o curso da ação pelo prazo de seis meses (art. 265, caput, § 3º do CPC).

Nº : 90.1248-1
Autores : EDUARDO IKEDA e outro
Adv. : ARMANDO SAWADA e outro
Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : ISAAC RAMIRO BENTES
DESPACHO: Expeça-se o precatório, devendo os autores promoverem o pagamento do traslado das peças (Lei 6.032/74 e RCJF, Tabela IX item III). Prazo: 10 dias.

Nos processos abaixo relacionados:

Nº : 91.68-0
Autor : AMADEU DE LIMA PARAGUASSU
Adv. : HAROLDO SOUZA SILVA
Réu : I N S S
Adv. : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Nº : 90.2153-7
Autor : ANTONIO LYDIO DE QUEIROZ ALBUQUERQUE
Adv. : HAROLDO SOUZA SILVA
Réu : I N S S
Adv. : ODINEA FERREIRA MIRANDA

Nº : 90.3-3
Autor : ALICE ENGELHARD MARTINS
Adv. : ERNESTINA RODRIGUES PINTO
Réu : I N S S
Adv. : ODINEA FERREIRA MIRANDA

A MM. Juíza proferiu o seguinte DESPACHO:

Sobre os cálculos, digam as partes.

Nos processos abaixo relacionados:

Nº : 92.1157-8
Autores : ACÁCIO CABRAL RIBEIRO e outros
Adv. : MONCLAR DA ROCHA BASTOS
Ré : UNIÃO FEDERAL
Adv. : MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO

Nº : 92.1155-1
Autores : ARMINDO DANTAS BOTELHO e outros
Adv. : MONCLAR DA ROCHA BASTOS
Ré : UNIÃO FEDERAL
Adv. : MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO

Nº : 92.1240-0
Autores : JOSÉ ANANIAS FERNANDES e outros
Adv. : MONCLAR DA ROCHA BASTOS
Ré : UNIÃO FEDERAL
Adv. : MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO

A MM. Juíza proferiu o seguinte DESPACHO:

Sobre a contestação, digam os autores.

Nos processos abaixo relacionados:

Nº : 92.1475-5
Autor : JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Adv. : RICARDO REBELLO SORIANO DE MELLO
Ré : UNIÃO FEDERAL
Adv. : MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO

Nº : 92.1446-1
Autores : JOSÉ ESPÍRITO SANTO CARVALHO e outros
Adv. : ANTONIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO
Ré : UNIÃO FEDERAL
Adv. : MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO

Nº : 92.1008-3
Autora : VANJA COSTA DE MENDONÇA
Adv. : ANTONIO CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO
Ré : UNIÃO FEDERAL
Adv. : MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO

Nº : 92.1247-7
Autor : FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Adv. : ANTONIO CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO
Ré : UNIÃO FEDERAL
Adv. : MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO

Nº : 92.1819-0
Autor : ESPÓLIO DE JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES
Adv. : RICARDO REBELLO SORIANO DE MELLO
Ré : UNIÃO FEDERAL
Adv. : MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO

Nº : 92.1222-1
Autores : VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA e outros
Adv. : RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
Ré : UNIÃO FEDERAL
Adv. : MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO

A MM. Juíza proferiu o seguinte DESPACHO:

Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, desde logo, as suas finalidades. Prazo: 10 dias.

Nos processos abaixo relacionados:

Nº : 91.3257-3
Autor : EDIVALDO MARQUES PARAGUASSU
Adv. : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JUNIOR
Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : ANTONIO JOSÉ MATTOS NETO

Nº : 91.2386-8
Autor : IRANES DE CARVALHO
Adv. : MONCLAR DA ROCHA BASTOS
Ré : UNIÃO FEDERAL
Adv. : MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO

Nº : 91.1921-6
Autor : LOJAS AMERICANAS S/A
Adv. : ARTHUR OTÁVIO DE CARVALHO NOBRE
Ré : S U N A B
Adv. : HELOÍSA MARIA CAVALHEIRO FAGUNDES

Nº : 91.2199-7
Autor : ALBANO RAYMUNDO LEITE e outro
Adv. : MONCLAR DA ROCHA BASTOS
Ré : UNIÃO FEDERAL
Adv. : MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO

Nº : 91.2222-5
Autores : LÚCIO ANTONIO SOUSA e outros
Adv. : MONCLAR DA ROCHA BASTOS
Ré : UNIÃO FEDERAL
Adv. : MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO

A MM. Juíza proferiu o seguinte DESPACHO:

1. Recebo o recurso em seus regulares efeitos.
2. Vista à parte apelada para, querendo, contra-argumentar o recurso no prazo legal.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nos processos abaixo relacionados:

Nº : 92.3221-4
Agvte : UNIÃO FEDERAL
Adv. : MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO
Agvds : ACÁCIO CABRAL RIBEIRO e outros
Adv. : MONCLAR DA ROCHA BASTOS

Nº : 92.3219-2
Agvte : UNIÃO FEDERAL
Adv. : MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO
Agvds : JOSÉ ANANIAS FERNANDES e outros
Adv. : MONCLAR DA ROCHA BASTOS

Nº : 92.3219-2
Agvte : UNIÃO FEDERAL
Adv. : MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO
Agvds : ARMINDO DANTAS BOTELHO e outros
Adv. : MONCLAR DA ROCHA BASTOS

A MM. Juíza proferiu o seguinte DESPACHO:

Intimem-se os agravados para cumprirem o disposto no art. 524 do CPCh.

CLASSE 05020 - DECLARATÓRIA

Nº : 92.1320-1
Repte : JOSÉ SOARES COMÉRCIO E REPRESENT. S/A
Adv. : FERNANDO CORREA DE GUAMÁ
Reqdos : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e outro
Advs. : ISAAC RAMIRO BENTES e ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

DESPACHO: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, desde logo, as suas finalidades. Prazo: 10 dias.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 92.2706-7
 Repte : ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL
 Adv. : CLAUDIONOR DE ARAÚJO VIEIRA
 Regdos : BIS PROMOÇÕES E EVENTOS e outros
 Adv. : CARLOS THADEU VAZ MOREIRA,
 SUMAYA SAADY MORHY RAMOS e outros
 DESPACHO: Sobre as contestações, diga a autora.

Nº : 90.1868-4
 Repte : CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
 Adv. : JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
 Réu : I N S S
 Adv. : JOAQUIM MOREIRA ROCHA
 DESPACHO: 1. Recebo o recurso em seus regulares e feitos. 2. Vista à parte apelada para, querendo, contra-arrazoar o recurso no prazo legal.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.170-1
 Repte : RENATO BORGES GUERRA
 Adv. : FÁBIO MOREIRA FARO
 Regda : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DECISÃO : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, (...) concedo a medida liminar, para assegurar ao autor o recebimento de seus vencimentos, em valores iguais aos que lhe foram pagos no mês de novembro p.p., sem qualquer decréscimo, enquanto estiver no exercício da função que atualmente desempenha, até nova deliberação deste Juízo ou da perda da eficácia da medida. (...)

(G.Reg.44.416)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

RUI COSTA GONÇALVES - Juiz Federal
 JOÃO BATISTA DE SOUZA - Diretor de Secretaria em exercício

BOLETIM Nº 010/93

EXPEDIENTE DO DIA 25.01.93

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: I

AÇÃO ORDINÁRIA:

Processo : Nº 18.392-0
 Autor : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGEM - D N E R
 Adv. : Ana Maria C. Simão Luiz
 Réu : Joaquim Amoras e outros
 DESPACHO : Ao contador, para liquidação.

Processo : Nº 92.1256-6
 AUTOR : FILOMENA MARIA JORGE CHAVES
 Adv. : Ricardo Rabello F. de Melo
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO : 1. Manifestem-se as partes se ainda pretendem produzir provas, indicando a finalidade de cada uma. 2. Intimem-se.

CLASSE: V

DESAPROPRIAÇÃO:

Processo : Nº 92.0121-1
 Expte. : I N C R A
 Proc. : Edmilson Dantas e outros
 Expdo. : José de Freitas Oliveira
 Adv. : Innocencio de Jesus e Silva
 DESPACHO : Sobre a manifestação de fls. 56, diga o excepiante.

DECLARATÓRIA:

Processo : Nº 91.2352-3
 Repte. : A NOSSA LIVRARIA DE BELÉM Ltda e outros
 Adv. : Léa Santos D. Ribeiro e outro
 Regda. : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Antonio José de M Netto
 DESPACHO : 1. Diga as partes se desejam produzir provas, indicando a finalidade de cada uma. 2. Intimem-se.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA:

Processo : Nº 93.0161-2
 Expte. : BANCO BRADESCO S/A
 Expdo. : Juízo Federal no Estado do Pará
 DESPACHO : Vistos, etc. (...). Ademais, não pode o excepiante exigir que a empresa pública fecho de mandada igualmente se obrigue a uma cláusula contratual na qual não teve qualquer participação. Ante o exposto, julgo improcedente a exceção oposta.
 Custas na forma da lei.
 Intime-se.

Processo : Nº 92.3487-0
 Expte. : BANCO BRADESCO S/A
 Expte. : Prandlucio Barros Milanez e outros
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo : Nº 93.0051-9
 Expte. : BANCO BRADESCO S/A

Expdo. : Juízo Federal do Estado do Pará
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CLASSE: VII

AÇÃO CRIMINAL:

Processo : Nº 89.0475-1
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
 Réu : Isaac Assunção da Silva e outro
 DESPACHO : Diga o Ministério Público Federal, acerca da certidão de fls. 252v.

CLASSE: VI

CARTA PRECATÓRIA - CRIMINAL:

Processo : Nº 93.0132-9,
 Repte. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Regdo : Mauricio Correa Lopes e outros
 DESPACHO : Cumpra-se.

SENTENÇA PROFERIDA:

CLASSE: II

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : Nº 92.0056-8
 Impte. : ARENALES FAUSTINO BARROSO DOS SANTOS
 Adv. : Arelano Luiz D dos Santos
 Impdo. : Chefe de Divisão de Fundos e Seguros da Caixa Econômica Federal do Pará
 SENTENÇA : Vistos etc. (...). Ante o exposto e, prestigiando a posição ministerial, concedo a segurança pleiteada, determino ao sr. Superintendente da Caixa Econômica Federal neste Estado que permita a movimentação da conta vinculada do FGTS, liberando imediatamente o saldo pertencente à Impetrante. Condeno a Autoridade Impetrada ao reembolso das custas adiantadas. Sem honorários advocatícios.

Esgotado o prazo para a apresentação de eventual recurso voluntário, ascendam os autos à apreciação da Superior Instância.
 Custas na forma da lei.
 P. R. I.

Belém, 25.01.93

(a) Rui Costa Gonçalves - Juiz Federal
 Substituto da 4ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

RUI COSTA GONÇALVES - Juiz Federal
 JOÃO BATISTA DE SOUZA - Diretor de Secretaria em exercício.

BOLETIM Nº 011/93

EXPEDIENTE DO DIA 26.01.93

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: II

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : Nº 92.3509-4
 Impte. : JULIO DO ESPIRITO SANTO CONCEIÇÃO
 Adv. : Amarildo Guerra
 Impdo. : Superintendente da Caixa Econômica Federal do Pará
 DESPACHO : 1. Indefiro a liminar pleiteada, por não ver presentes seus requisitos legais. 2. Solicite-se informações a autoridade dita coatora.

CLASSE: III

EXECUÇÕES FISCAIS:

Processo : Nº 92.1407-0
 Expte. : I N S S
 Proc. : Vera Lucia L. dos Santos
 Excto. : Escola de 1º Grau Boa Esperança Ltda
 DESPACHO : 1. Faça-se a alienação do bem penhorado, em leilão público, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, observadas as formalidades legais. 2. Expeça-se o Edital respectivo, com o prazo de 15 dias. 3. Indique a Exeqüente leiloeiro de sua escolha. 4. Proceda-se à reavaliação do bem penhorado bem como a atualização do débito. 5. Intime-se.

Processos : Nºs. 92.1497-6 e 92.1503-4
 Expte. : I N S S
 Proc. : Vera Lucia L. dos Santos
 Exctos. : J. S. Duarte Pinheiro Navegação e outro e José Ulisses de A. Reis
 DESPACHO : INDEFIRO o pedido de fls... Proceda-se como previsto no artigo 7º, item III, da lei nº 6.830/80. Intime-se.

Processos : Nºs. 90.1320-8, 91.0142-2 e 91.1254-8
 Expte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Carlos de Senna Mendes e outros
 Exctos. : J. P. Furtado e Resclub Ltda
 DESPACHO : Ao Setor de cálculos, para apuração das

Custas Processuais devidas e, após, intime-se o executado para seu pagamento.

Processos : Nºs. 90.1875-7 e 91.3329-4
 Expte. : I N S S
 Proc. : Elizabeth Lopes Figueira
 Exctos. : José Maria da Silva Nunes e Teixeira Teixeira & Melo Ltda e outros

DESPACHO : Nos termos do art. 40 e parágrafos da lei nº 6.830 de 1980, e conforme requerido às fls. ..., SUSPENDO o curso das presentes execuções fiscais e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial da exeqüente.

CLASSE: V

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

Processo : Nº 92.3455-1
 Agvte. : HORACIO NUNES BARROS
 Agvdo. : União Federal
 DESPACHO : Ao contador do Juízo.

CLASSE: VII

AÇÃO CRIMINAL:

Processo : Nº 91.0949-0
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. : Moacir Guimarães Moraes Filho
 Réu : Fernando Alexandre de S Navarro
 Adv. : João Maria Freire de Vasconcelos
 DESPACHO : 1. Recebo a apelação de fls. 2. Vista ao Apelado para contra-arrazoar, querendo.

CLASSE: IX

CARTA PRECATÓRIA - CRIMINAL:

Processo : Nº 92.3194-3
 Repte. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Regdo. : Carlos Augusto da Silva
 DESPACHO : 1. Face ao caráter itinerante das Cartas, remetam-se estes autos à Comarca de Altamira, neste Estado, para o cumprimento da diligência deprecada. 2. Comunique-se ao douto Juízo deprecante.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE: III

EXECUÇÕES FISCAIS:

Processo : Nº 92.2318-5
 Expte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Carlos de Senna Mendes e outros
 Excto. : Grann Moveis Ind. e Com. Ltda
 SENTENÇA : Vistos, etc. Face ao cancelamento da dívida (fls. 10) JULGO EXTINTA a presente execução, sem ônus para qualquer das partes (art. 26 da lei nº 6.830/80). P.R.I.

Processo : Nº 92.2978-7
 Expte. : C R E C I
 Adv. : Ronaldo Koury Laues
 Excto. : Wilson Almeida Barros
 SENTENÇA : Idêntica a anterior.

(G.Reg.44.343)

EDITAL DE CITACÃO
 (Prazo : 30 dias)

PROCESSO Nº: 91.0000241-0

DE : PARAMAG EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA., na pessoa do representante legal.

FINALIDADE : Citacão para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cz\$ -5.076,28 (cinco mil e setenta e seis cruzados e vinte e oito centavos) - valor originário, com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 91.0000241-0, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra PARAMAG EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária, conforme C.D.A nº 30.856.093-0.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Pará, 3ª Vara, Av. Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal.

Belém, 29 de janeiro de 1993
 M. de Fátima de Paula Pessoa Costa
 Juíza Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª Vara.

(G.Reg.44.349)

EDITAL DE CITACÃO
 (Prazo : 30 dias)

PROCESSO Nº: 91.0000051-5

DE : REPRESENTAÇÕES INTERNACIONAL LTDA., na pessoa do representante legal.

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cz\$ -14.666,57 (catorze mil, seiscentos e sessenta e seis cruzados e cinquenta e sete centavos) - valor originário, com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 91.0000051-5, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra REPRESENTAÇÕES INTERNACIONAL LTDA.

MATUREZA DA DÍVIDA : Tributária, conforme C.D.A nº 30.791.777-0.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Pará, 3ª Vara, Av. Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal.

Belém, 29 de janeiro de 1993.

M. de Fátima de P. P. Costa
M. DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA
Juíza Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª Vara.

(G.Reg.44.349)

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo : 30 dias)

PROCESSO Nº: 91.0000185-6

DE : MARIA F. DA SILVA

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cz\$ -6.276,52 (seis mil, duzentos e setenta e seis cruzados e cinquenta e dois centavos) - valor originário, com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 91.0000185-6, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra MARIA F. DA SILVA.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária, conforme C.D.A nº 30.856.308-5.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Pará, 3ª Vara, Av. Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal.

Belém, 29 de janeiro de 1993.

M. de Fátima de P. P. Costa
M. DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA
Juíza Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª Vara.

(G.Reg.44.349)

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo : 30 dias)

PROCESSO Nº: 91.0000505-3

DE : SIGMA COMERCIAL LTDA., na pessoa de seu representante legal.

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cz\$ -4.967,37 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete cruzados e trinta e sete centavos) - valor originário, com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 91.0000505-3, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra SIGMA COMERCIAL LTDA.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária, conforme C.D.A nº 30.884.446-7.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Pará, 3ª Vara, Av. Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal.

Belém, 29 de janeiro de 1993.

M. de Fátima de P. P. Costa
M. DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA
Juíza Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª Vara.

(G.Reg.44.349)

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo : 30 dias)

PROCESSO Nº: 90.0002533-8

DE : ALFREDO RODRIGUES

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cz\$ -6.496,258 (seis mil, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e oito cruzados) - valor originário, com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 90.0002533-8, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra ALFREDO RODRIGUES.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária, conforme C.D.A nº 30.790.614-0.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Pará, 3ª Vara, Av. Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal.

Belém, 29 de janeiro de 1993.

M. de Fátima de P. P. Costa
M. DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA
Juíza Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª Vara.

(G.Reg.44.349)

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo : 30 dias)

PROCESSO Nº: 89.0002636-4

DE : RICARDO AYRES MONTEIRO

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de NCz\$ -366,66 (trezentos e sessenta e seis cruzados novos e sessenta e seis centavos) - valor originário, com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 89.0002636-4, proposta pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra RICARDO AYRES MONTEIRO.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária, conforme C.D.A nº 627/89.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Pará, 3ª Vara, Av. Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal.

Belém, 29 de janeiro de 1993.

M. de Fátima de P. P. Costa
M. DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA
Juíza Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª Vara.

(G.Reg.44.349)

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo : 30 dias)

PROCESSO Nº: 90.0001005-5

DE : CHAN A HUNG BENNITO FREDERIK J. MAIA, na pessoa de seu representante legal.

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ -33,87 (trinta e três cruzeiros e oitenta e sete centavos) - valor originário, com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 90.0001005-5, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra CHAN A HUNG BENNITO FREDERIK J. MAIA.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária, conforme C.D.A nº 20-6-88-000251-64.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Pará, 3ª Vara, Av. Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal.

Belém, 29 de janeiro de 1993.

M. de Fátima de P. P. Costa
M. DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA
Juíza Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª Vara.

(G.Reg.44.349)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora MARIA DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA, Juíza Federal Substituta, da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

F A Z S A B E R a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo Federal, tramitam os processos de Execução Fiscal movidos pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, contra POLIGRÁFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS, Proc. 00.28080-1, valor em 17.03.92: Cr\$ 2.547.281,29; O MUNDO ELÉTRICO LTDA E OUTROS, Proc. 00.28078-0, valor em 17.03.92: Cr\$ 3.761.600,65; M CORUMBA E OUTRO, Proc. 00.28076-3, valor em 17.03.92: Cr\$ 4.091.850,21; ENPRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA E OUTROS, Proc. 00.28092-5, valor em 12.08.92: Cr\$ 1.212.636,64; ROBERTO NUNES DIAS DA SILVA, Proc. 91.281-0, valor em 16.08.91: Cr\$ 641.840,60; DISTRIBUIDORA FERREIRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA E OUTROS, Proc. 00.28068-2, valor em 28.02.86: Cr\$ 16.524,38 e DECON-DECORAÇÕES E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA E OUTRO, Proc. 00.28088-7, valor em 17.03.92: Cr\$ 13.827.699,52. E porque consta dos autos que o(a)(s) executado(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido **CITA-O(A)(OS)** pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 697, nesta Cidade, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, no valor respectivo acima, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, lhes serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de janeiro, do mil novecentos e noventa e três. Eu, *Secretaria* (MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO), Auxiliar de Secretaria, datilografei e conferi. E eu, *Plana* (Dra. IVANIRA FONSECA DE SOUSA), Diretora de Secretaria da 2ª Vara, reconferi e subscrevo.

M. de Fátima de P. P. Costa
Maria de Fátima de P. P. Costa
Juíza Federal da 2ª Vara

(G.Reg.44.348)

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo : 30 dias)

PROCESSO Nº: 90.0001560-0

DE : IBEX PARA COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., na pessoa do representante legal.

FINALIDADE : Citação para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida de Cr\$ -8.246,058 (oito milhões, duzentos e quarenta e seis mil e cinquenta e oito cruzeiros), com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 90.0001560-0, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra IBEX PARA COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.

NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária, conforme C.D.A nº 30.790.517-9.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Pará, 3ª Vara, Av. Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal.

Belém, 29 de janeiro de 1993.

M. de Fátima de P. P. Costa
M. DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA
Juíza Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª Vara.

(G.Reg.44.398)

Imprensa Oficial do Estado

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que as matérias e anúncios devem obedecer as normas estabelecidas para que seja garantida a qualidade da impressão.

A Imprensa Oficial do Estado, reserva-se ao direito de:

- ampliar ou reduzir para o tamanho adequado, a arte ou fotolito que não se enquadrar dentro das normas estabelecidas nos gabaritos.
- não havendo alternativa técnica para a ampliação ou redução, a publicação será, suspensa.

A direção

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.



■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.



■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

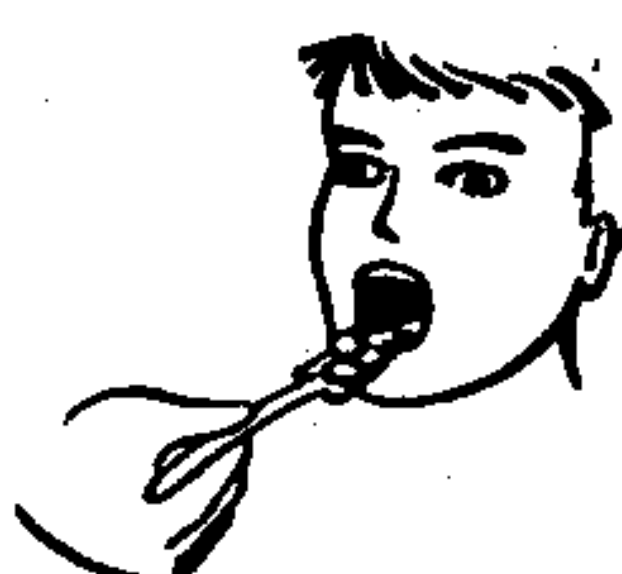
2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão.



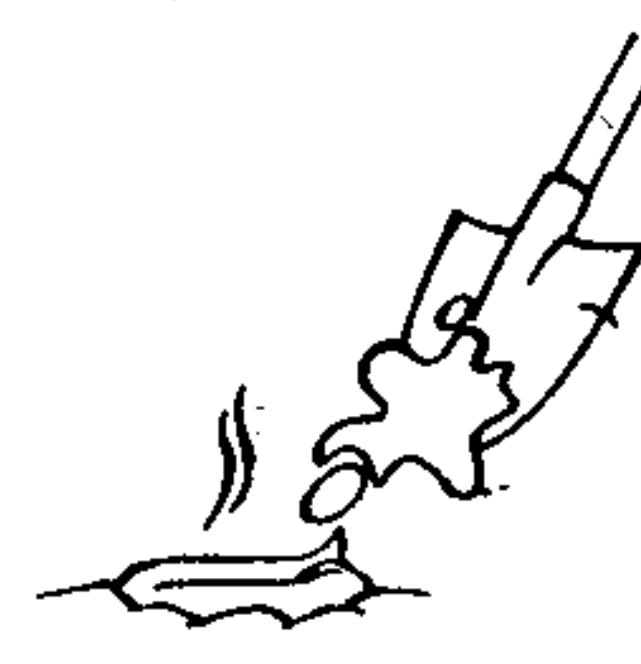
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;



■ depois de defecar.

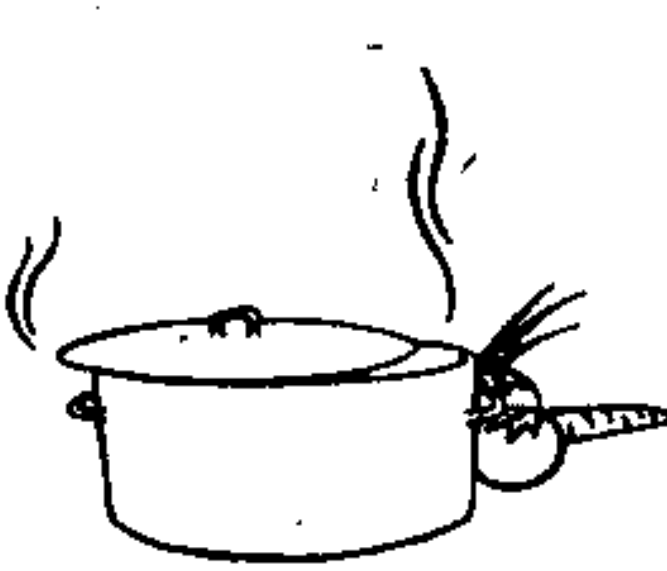


■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterra as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



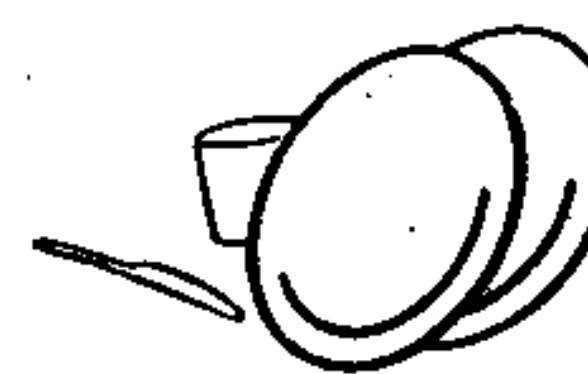
■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.